



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

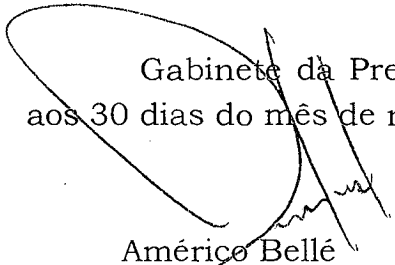
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 63

Capanema - PR, 11 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Raquel Santana Belchior Szimanski

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

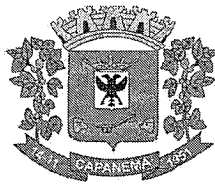
Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Respeitosamente,

Raquel Santana Belchior Szimanski
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



00/0003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Raquel Santana Belchior Szimanski - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a presente contratação baseada na necessidade do atendimento aos agricultores que vão empreender novos aviários, chiqueirões, barracões para ordenha e alimentação dos bovinos da bacia leiteira, também para o atendimento da agricultura familiar, pela grande demanda de pedidos por parte dos agricultores em serviços diversos. Um ponto importante a se destacar são os valores altíssimos que são investidos pelos agricultores nestes novos empreendimentos. Conseqüentemente, há um aumento na arrecadação do município, portanto, esta situação gera a necessidade de máquinas com potência mais elevada, por se tratar de serviços diversos e que na maioria das vezes demandam mais agilidade e por consequência mais economicidade a administração pública. Outro fator que vale ressaltar é que as máquinas a serem contratadas por se tratarem de peso e potência diversos podem executar serviços distintos ao mesmo tempo.

4.2. Um ponto importante a se destacar é a redução da constante manutenção dos equipamentos a ser contratados, justamente por serem direcionados em atividades condizentes com sua capacidade operacional proporcionando assim maior produtividade em menos tempo.

4.3. Desta forma surge a necessidade de realização de serviços diversos voltados à manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais e urbanas uma vez que são vias de transporte indispensáveis à população e ao escoamento da safra do município.

4.4. Constatada a necessidade deve-se considerar que os serviços solicitados devem ser prestados com máquinas e principalmente com pessoal técnico especializado, não bastando apenas possuir o maquinário.



000004

Município de Capanema - PR

4.5. Ocorre por sua vez que a Administração Municipal, apesar das recentes e importantes aquisições, não dispõe de maquinário suficiente para o pleno atendimento da necessidade de serviço, necessitando desta forma a contratação de empresas que que prestem estes serviços especializados.

4.6. Além dos motivos acima elencados destaca-se ainda a vantajosidade na contratação desses serviços, uma vez que só serão pagas à empresa vencedora a as horas utilizadas em serviço, estando inclusas todas as despesas de transporte (de maquinário e trabalhadores), encargos trabalhistas e de manutenção do maquinário, o que, sendo estes serviços prestados pela Administração, no caso teria de arcar com a aquisição de maquinário que seria usado eventualmente, contratação de mais funcionários, transporte do maquinário e pessoal, combustível, manutenção das máquinas bem como eventuais pagamentos de horas-extras ou responsabilizações trabalhistas, uma vez que os serviços solicitados envolvem riscos de acidentes de trabalho.

4.7. As quantidades e a descrição dos serviços foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Serviços Urbanos, sendo uma estimativa para as futuras contratações.

4.8. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53101	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	290,00	65.250,00
2	53101	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	290,00	21.750,00
3	53102	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	64.125,00
4	53102	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	21.375,00



008005

Município de Capanema - PR

5	53103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	131.250,00
6	53103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	43.750,00
7	53104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	131.250,00
8	53104	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	43.750,00
9	53105	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	66.000,00
10	53106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	66.000,00
11	53107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	54.000,00
12	53108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00	54.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

		SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP				
13	53109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	375,00	H	290,00	108.750,00
14	53109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	290,00	36.250,00
15	53110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	375,00	H	285,00	106.875,00
16	53110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	285,00	35.625,00
17	53111	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00	61.500,00
18	53111	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO,	50,00	H	410,00	20.500,00



004007

Município de Capanema - PR

		COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP				
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--

Valor Total Estimado: R\$ 1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.



101/2008

Município de Capanema - PR

7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Itens	PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS
Item 1, 2, 3, 4, 17 e 18	Aterro e desaterro. Nivelamento de terrenos. Conformação de taludes. Carregamento de caminhões. Escavação de redes de diâmetro maior que DN800
Item 5,6,7 e 8	Transporte e descarga de agregados como terra, areia, brita, pedra (rachão, rachinha, pedra-de-mão), asfalto, material detonado, bota-fora, material de demolição, material para ciclo ambiental.
Item 9 e 10	Movimentação de materiais e cargas. Corte de materiais. Carregamento de caminhões basculantes. Nivelamento de terrenos. Abertura de valos. Raspagem vegetal.
Item 11 e 12	Escavação de valas e redes, Transportar materiais Carregamento de caminhões
Item 13, 14, 15 e 16	Derrubada, remoção de vegetação e destocamento. Retirada de camada de terra vegetal. Remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matacões, etc. Corte e remoção de solo. Corte de rocha. Serviço de escarificação de material altamente compactado. Enleiramento de material pedregoso

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



104009

Município de Capanema - PR

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Lucir Rupolo.

Capanema, 11 de abril de 2018

Raquél Santana Belchior Szimanski

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ORÇAMENTO					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS). PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	225	290,00	65.250,00
2	53101- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	75	290,00	21.750,00
3	53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	225	285,00	64.125,00
4	53102- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	75	285,00	21.375,00
5	53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	750	175,00	131.250,00
6	53103- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	250	175,00	43.750,00
7	53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	750	175,00	131.250,00
8	53104- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	250	175,00	43.750,00
9	53105- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	220,00	66.000,00
10	53106- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	220,00	66.000,00
11	53107- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	180,00	54.000,00

1111

12	53108- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	300	180,00	54.000,00
13	53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	375	290,00	108.750,00
14	53109- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	125	290,00	36.250,00
15	53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	375	285,00	106.875,00
16	53110- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	125	285,00	35.625,00
17	53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	150	410,00	61.500,00
18	53111- HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP.	H	50	410,00	20.500,00
					R\$ 1.132.000,00

DATA 03/04/2018

CIENTE
03/04/2018

Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[]

[Handwritten mark]

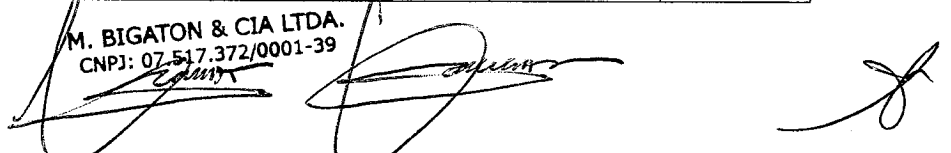
ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: M. Bigaton & Cia Ltda
 CNPJ: 07.517.372/0001-39
 ENDEREÇO: RUA A. M. N. DE S. Nº 1887
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 40 98801153 CONTATO: _____
 CIDADE: CAPANEMA UF: P.R.

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	300	290,00	87.000,00
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	300	290,00	87.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	180,00	180.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	180,00	180.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	300	220,00	66.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR	H	300	220,00	66.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	180,00	54.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE	H	300	180,00	54.000,00

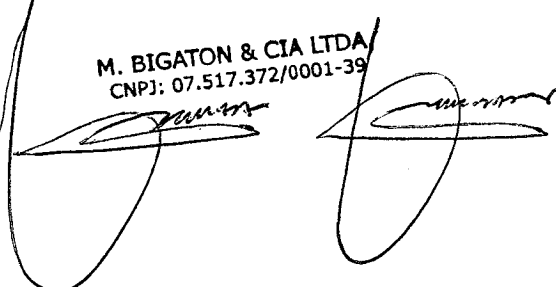
M. BIGATON & CIA LTDA.
 CNPJ: 07.517.372/0001-39


CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	500	290,00	145.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	500	290,00	145.000,00
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	410,00	82.000,00
TOTAL			R\$	1.146.000,00

DATA 29/03/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

M. BIGATON & CIA LTDA
 CNPJ: 07.517.372/0001-39




ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA
 CNPJ: 18.937.415/0001-51 E-MAIL: TERRAPLANAGEMIVAR@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL - 653
 COMPLEMENTO: BARRAÇÃO BAIRRO: INDUSTRIAL
 TELEFONE: (46) 98805-0958 CONTATO: MATEUS
 CIDADE: PLANALTO UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	300	295,00	88.500,00
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	300	295,00	88.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	185,00	185.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	185,00	185.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	300	225,00	67.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR	H	300	225,00	67.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	185,00	55.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE	H	300	185,00	55.500,00

AV. CAXIAS DO SUL, 653
 CENTRO
 65750-000 - PLANALTO - PR
 IVAR - TERRAPLANAGEM
 LTDA - ME

Mateus Regis 

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	425,00	85.000,00
TOTAL			R\$ 1.173.000,00	

DATA 02 / 04 / 18

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

18.937.415/0001-51
 IVAR - TERRAPLANAGEM
 LTDA. - ME
 AV. CAXIAS DO SUL, 600
 CENTRO
 85760-000 - PLANALTO - PR

Mateus Roger

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI CIA LTDA
 CNPJ: 84.840.503/0001-65 E-MAIL: COLUSSI@GMAIL.COM
 ENDEREÇO: AV. BRASIL 306
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CEM M
 TELEFONE: 3552-1706 CONTATO: Mobilia
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EMISSÃO DA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	H	300	300,00	90000,00
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	H	300	285,00	85500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	175,00	175000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	H	1.000	175,00	175000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR	H	300	225,00	67500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR	H	300	220,00	66000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.	H	300	190,00	57000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE	H	300	185,00	55500,00

90333600-50
 A.A. COLUSSI & CIA LTDA
 Rua Padre Cirilo s/nº
 - Capanema - PR

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	H	500	295,00	147.500,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	H	500	285,00	142.500,00
HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	H	200	415,00	83.000,00
TOTAL			R\$ 1.144.500,00	

DATA 27/03/2018

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

90333600-50

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, s/nº

85760-000 - Capanema - PR



18

Município de Capanema - PR

Protocolo n° 63

Capanema - PR, 11 de abril de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000/19

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 63
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 11 de abril de 2018

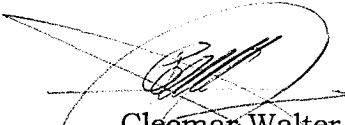
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 11/04/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

00020

Página 1 de 1

Processo: **1016 / 2018** Data: **18/04/2018 09:36** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**
Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência:	4	Data:	18/04/2018 09:36:00	Previsão:	09/05/2018
De:	ROMANTI EZER BARBOSA	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal				
Ocorrência:	3	Data:	12/04/2018 11:10:00	Previsão:	25/04/2018
De:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para:	ROMANTI EZER BARBOSA		
Etapa:	PROCURADORIA				
Anexo:					
Descrição:	ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL				
Ocorrência:	2	Data:	12/04/2018 08:20:00	Previsão:	03/05/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI		
Etapa:	LICITAÇÃO*				
Anexo:					
Descrição:	PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.				
Ocorrência:	1	Data:	12/04/2018 08:20:25	Previsão:	03/05/2018
De:	ADAO FELICIO PONCIO	Para:	EDINA LUCIANE ESCHER SOTT		
Etapa:	ETAPA INICIAL				
Anexo:					
Descrição:	Abertura do processo.				



004021

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS COM COTA RESERVADA PARA EMPRESA ME-EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

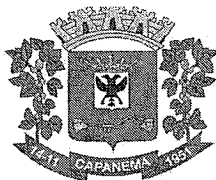
1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

1.5.DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 15/05/2018 com início às 13h30min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6.Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Projeto Básico**;
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;



000022

Município de Capanema - PR

- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet
- k) **Anexo X** – Orientação para geração/redução da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. **Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES NA INTEGRA.**

2.4. **As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.**

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

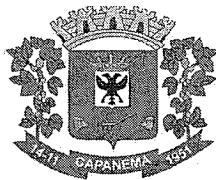
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES



000023

Município de Capanema - PR

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

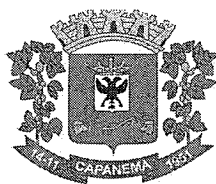
0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



11/024

Município de Capanema - PR

6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.5 Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema@gmail.com

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

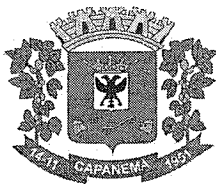
7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



000025

Município de Capanema - PR

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

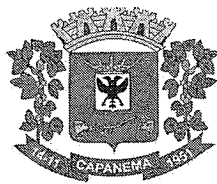
9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO



110026

Município de Capanema - PR

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

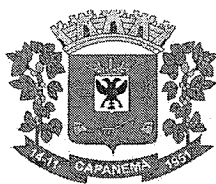
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 57/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 57/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 0/2018
SESSÃO EM - XX/57/2018 AS XXH00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

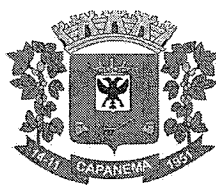
11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.**

11.1.2. Preço **unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.**

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.**



Município de Capanema - PR

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

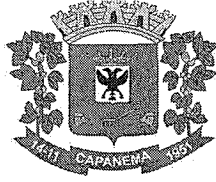
0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP),



Município de Capanema - PR

será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

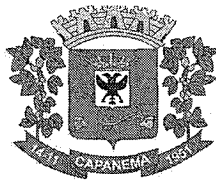
13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.



000030

Município de Capanema - PR

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

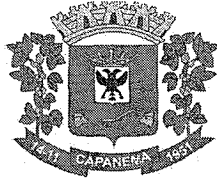
14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das



00031

Município de Capanema - PR

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

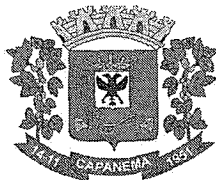
c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



1107/32

Município de Capanema - PR

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

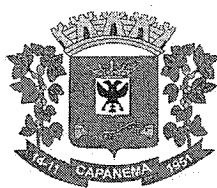
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000033

Município de Capanema - PR

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;

b.1) A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.

b.2) Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

c) Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.

d) Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.

d1) A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.

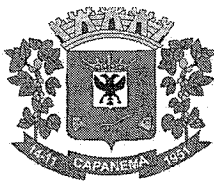
15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese



000034

Município de Capanema - PR

de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as



Município de Capanema - PR

razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

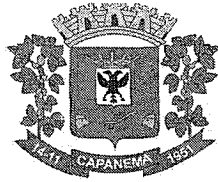
18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



000036

Município de Capanema - PR

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

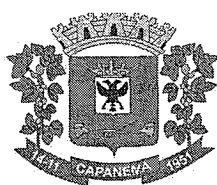
22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de



Município de Capanema - PR

Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

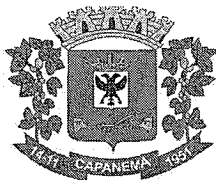
23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executados os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



112038

Município de Capanema - PR

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

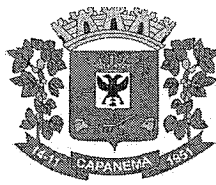
25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



004039

Município de Capanema - PR

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25.1.10. A empresa deverá fornecer alimentação, EPI'S e uniformes dos funcionários.

25.1.10. É de responsabilidade da empresa contratada os danos eventuais a terceiros quando da execução dos serviços solicitados pelo município.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o



1002010

Município de Capanema - PR

serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

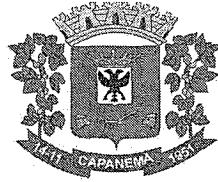
28.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



Município de Capanema - PR

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

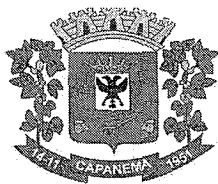
29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.



111-2042

Município de Capanema - PR

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



007043

Município de Capanema - PR

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

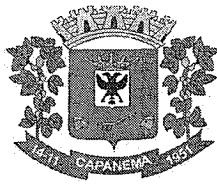
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



Município de Capanema - PR

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

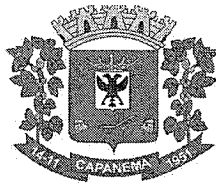
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



1
045

Município de Capanema - PR

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

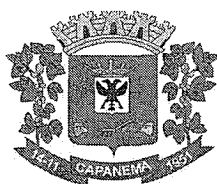
33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente



Município de Capanema - PR

comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



0047

Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

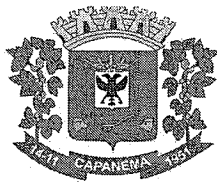
34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



Município de Capanema - PR

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.


35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

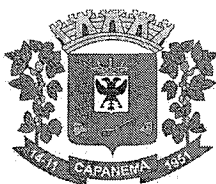
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 18 de abril de 2018


Américo Belle
Prefeito Municipal



01/049

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 57/2018** , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

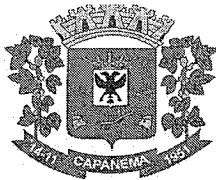
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



111850

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 57/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

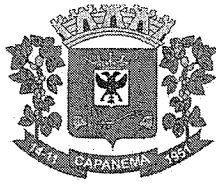
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000/051

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2018.

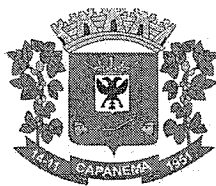
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



100052

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2018.

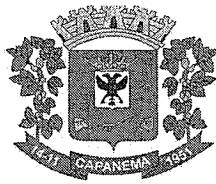
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



053

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

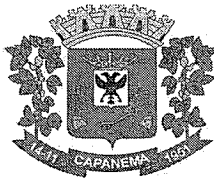
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000054

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

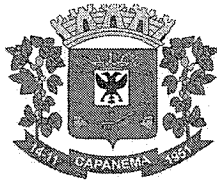
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	57/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

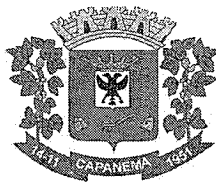


111-055

Município de Capanema - PR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



114/056

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 57/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

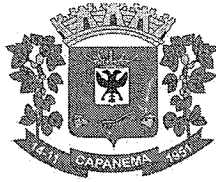
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



004057

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão ser executado os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

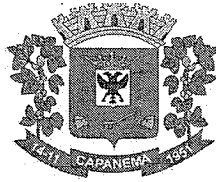
4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-



058

Município de Capanema - PR

fê da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

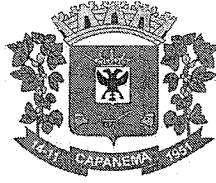
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



00059

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

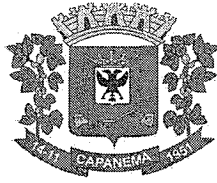
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000060

Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

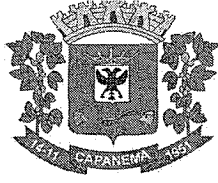
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



006061

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;



006062

Município de Capanema - PR

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



004063

Município de Capanema - PR

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

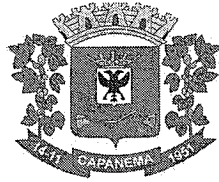
13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



0064

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 57/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 57/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

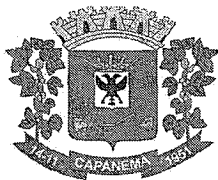
Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



00065

Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__

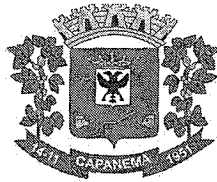
Representante da Empresa

Senhor Licitante

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br ou licitacao.capanema.@gmail.com

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.

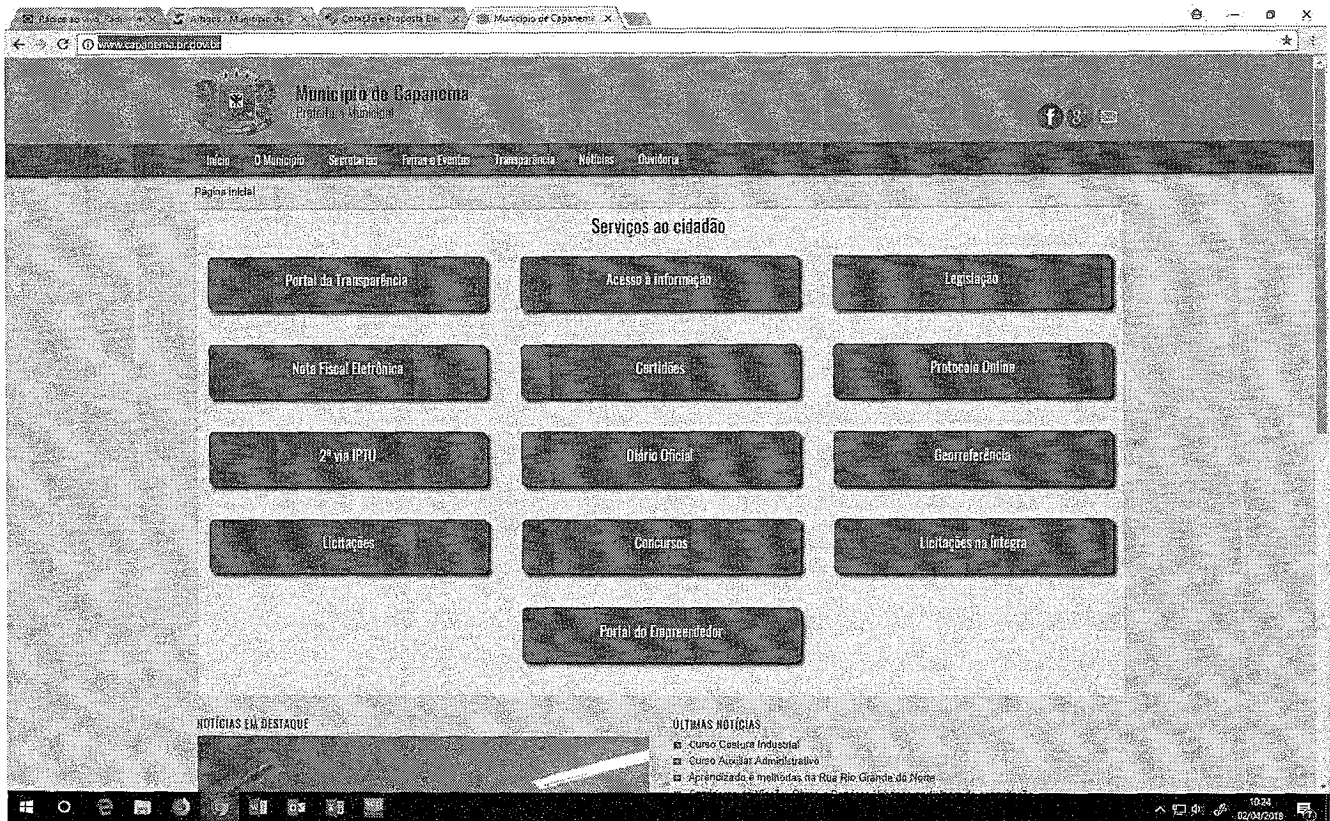


000066

Município de Capanema - PR

ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações na íntegra.



000067

Município de Capanema - PR

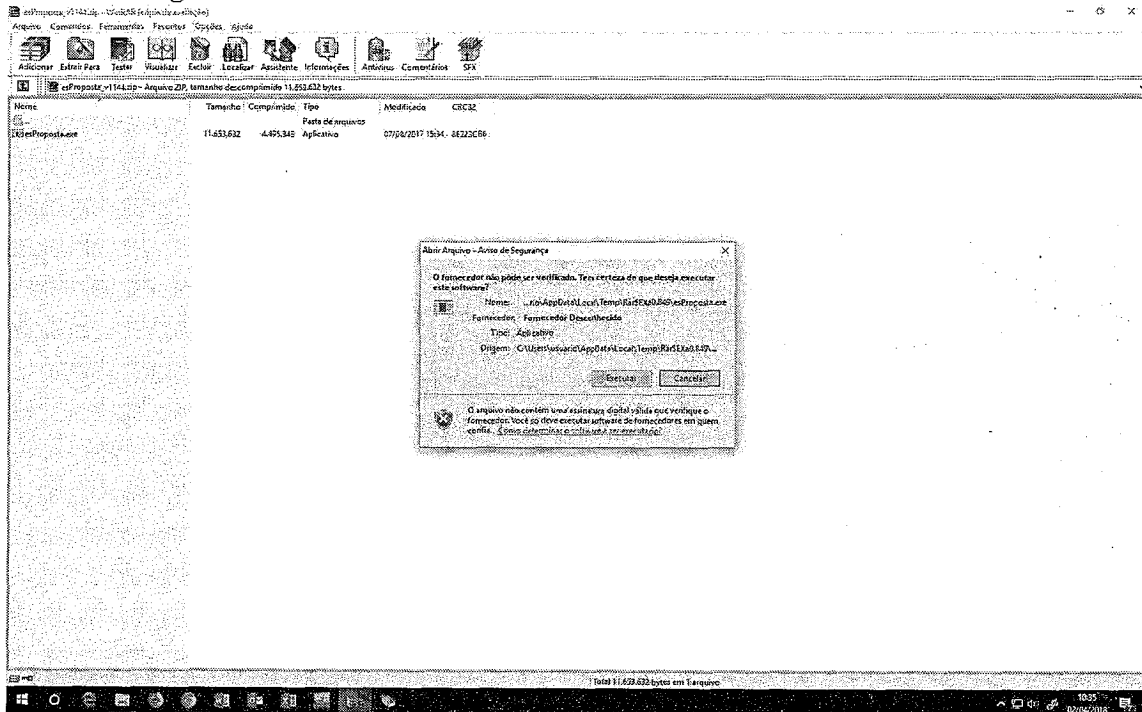


Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



3.2. Clique em executar

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

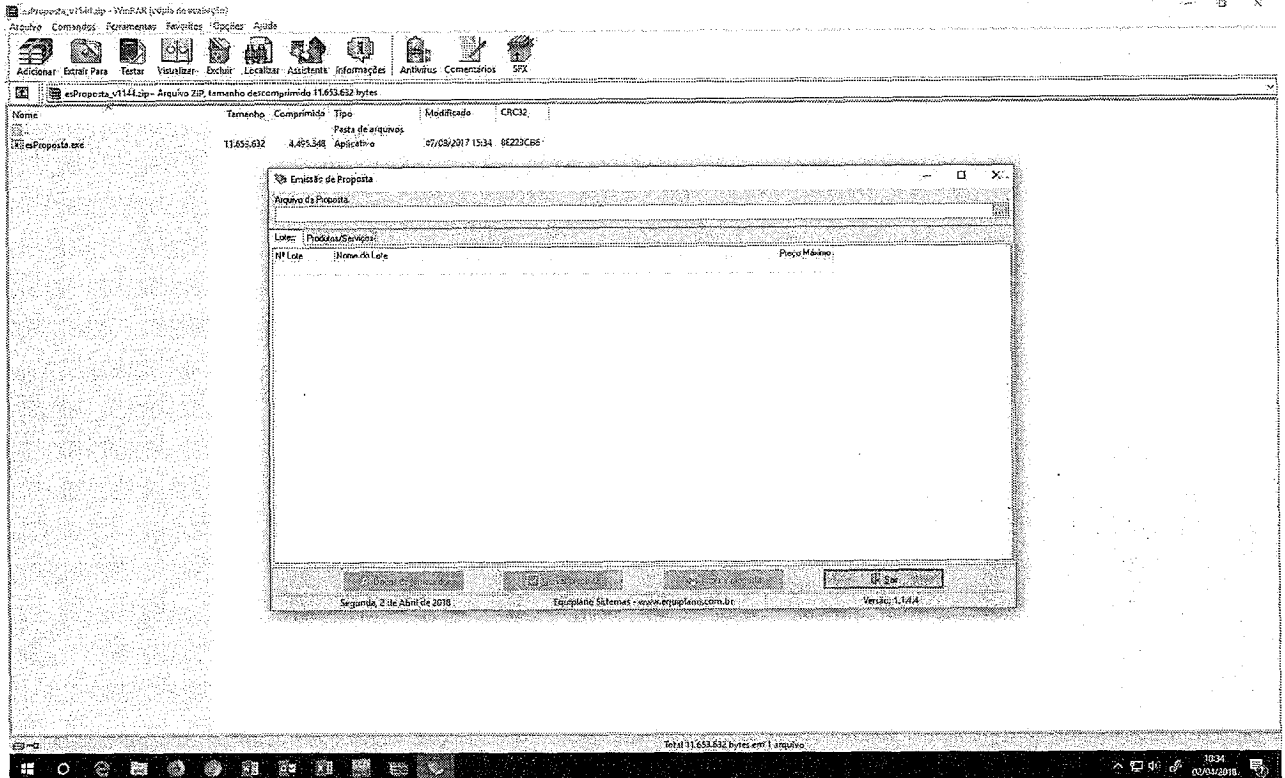
CAPANEMA - PR



068

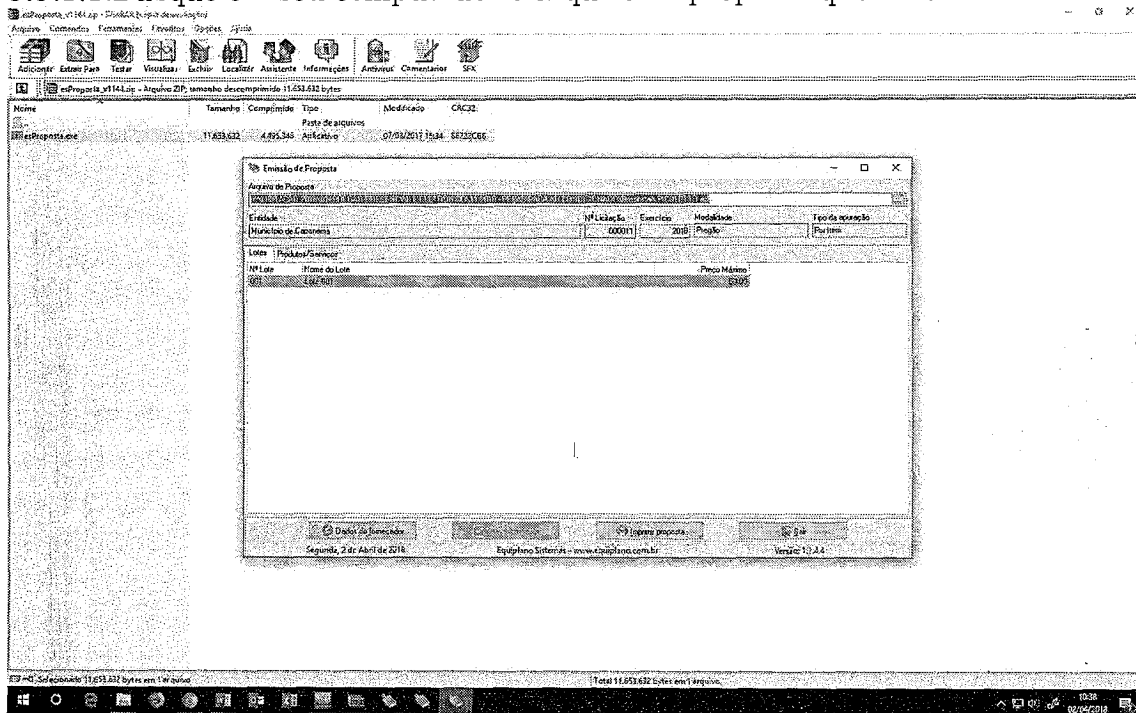
Município de Capanema - PR

3.3. Próxima tela



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

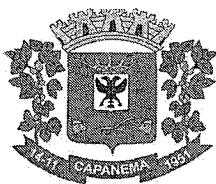
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

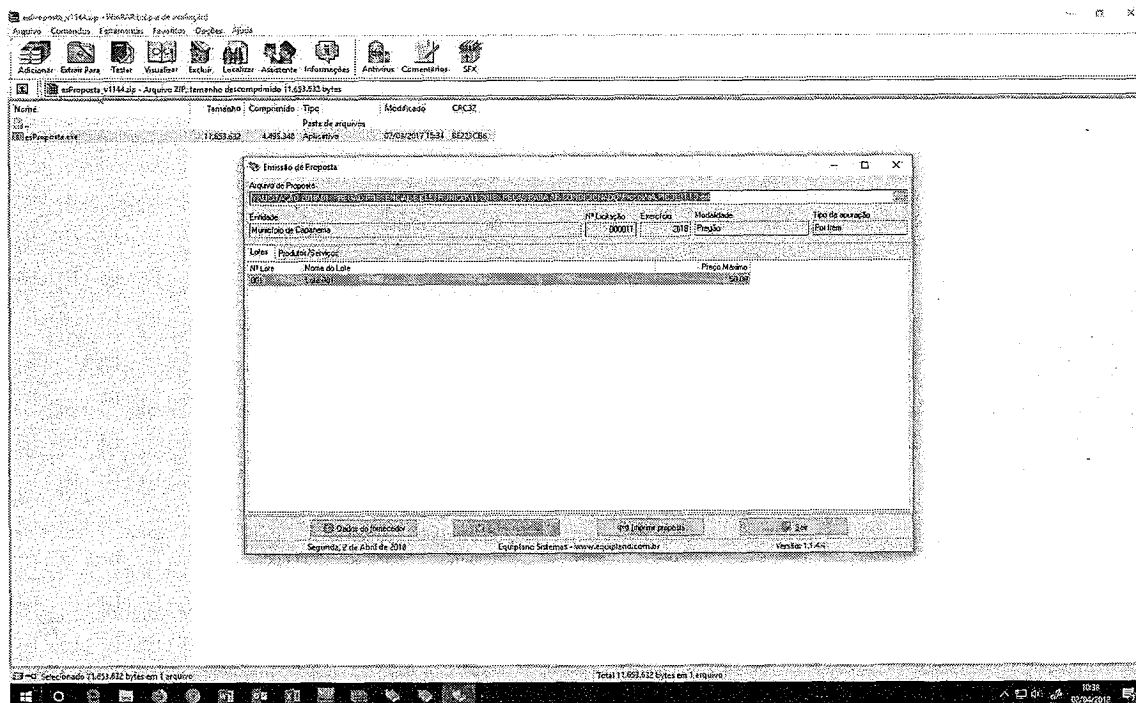
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



100/069

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado).

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondicioná-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 149/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 56/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de artefatos de cimento e grades para boca de lobo para uso das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/09;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 10/17;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 18;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 19;
- VII) Relatório do Sistema de Protocolo – fl. 20;
- VIII) Minuta do edital – fls. 21/48; e,
- IX) Anexo 01 – fl. 49; Anexo 02 – fl. 50; Anexo 03 – fl. 51; Anexo 04 – fl. 52; Anexo 05 – fl. 53; Anexo 06 – fls. 54/55; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 56/64, Anexo 09 – fl. 65; e, Anexo 10 – fls. 66/69. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

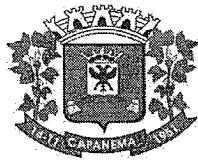
Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

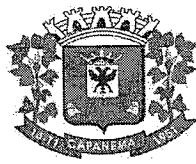
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

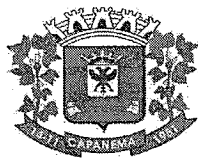
Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/07:

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiuzzi**. (destaquei)

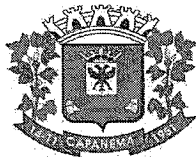
Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/07, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de abril de 2018.



Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000078

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 19 de abril de 2018

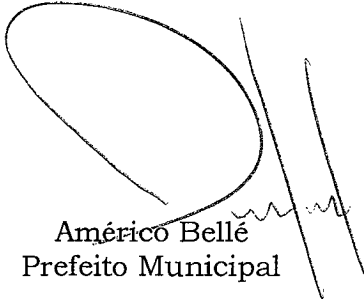
Assunto: Pregão Presencial nº 57/2018

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

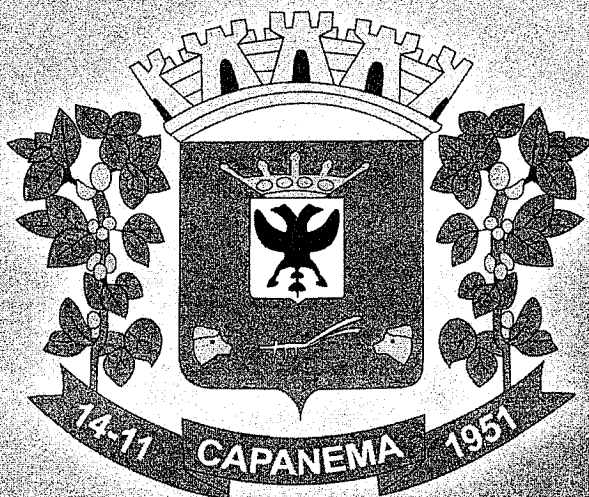
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº57/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 15/05/2018
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 18 de abril de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000079

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE
CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.04.20:17:18:47 -03'00'



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná
Prefeito Municipal: Américo Bellé
Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer
Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217
E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná
Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan
Vereador: Ginésio J. Pinheiro
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 55/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -

APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017..

Valor: R\$153.533,10 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.251.145,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº57/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 15/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

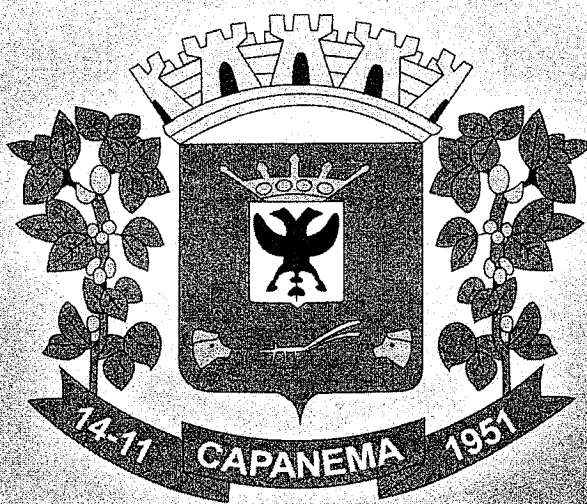
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº58/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

sendo que para este período será mantido o valor do aluguel em R\$ 917,53 (novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), totalizando ao final da vigência a quantia de R\$ 2.752,59 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). A fiscalização do período será realizado pelo servidor Ronaldo Sanches Candreva, inscrito no CPF sob o n.º 759.980.099-91. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas, em especial a forma de pagamento. Data e assinaturas.

40038/2018

Assai

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 10 DE MAIO DE 2018 ÀS 09HR 30MIN

EDITAL: Os documentos integrantes deverão ser retirados pelos interessados, no site da prefeitura www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas pelo telefone (43) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Assaí, 24 de Abril de 2018.

MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

39959/2018

Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REF: A CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 DE PROPOSTA DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica que após expirado o prazo recursal, referente ao edital de habilitação da licitação de Concorrência 01/2018, dando assim a continuidade do processo licitatório, convoca-se as proponentes habilitadas e aos interessados para a abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço, a qual ocorrerá às 09h00min do dia 02/05/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul. Mais informações pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com ou pelo fone (46) 3234-1135.

Bom sucesso do Sul, 23 de abril de 2018.

Josiane Folle

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

39525/2018

California

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que fará realizar às 08h30min do dia 10 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde, Convênio Ricardo Barros. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de Segunda a Sexta-feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura. Califórnia - PR, 12 de abril de 2018. Paulo Wilson Mendes. Prefeito Municipal.

39547/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Pregoeiro, Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 037/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 09 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, software e sistema integrado ao E-SUS para informatização dos departamentos de saúde do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min

às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com. Califórnia, 18 de abril de 2018. Daniel Lucas dos Santos Mattos. Pregoeiro.

40043/2018

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Califórnia, inscrita no CNPJ nº 75.771.279/0001-06 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para um loteamento residencial de matrícula nº 17.173 a ser implantada acostada à Rua Felix Federovicz.

40032/2018

Campina do Simão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 09 DE MAIO DE 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone nº (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-PMCS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS, CONFORME CONVENIO Nº 467/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de abril de 2018.

Marcio Vasiak

Pregoeiro

39518/2018

Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº57/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$1.132.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 15/05/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de abril de 2018

Américo Bellê- Prefeito Municipal

38459/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

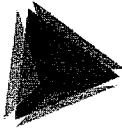
Objeto: Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, do serviço de elaboração de laudo de insalubridade, de periculosidade e LTCAT, para os cargos e lotações da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 10/05/2018 às 14h01min. Critério de julgamento: Menor preço por Item. Valor máximo: R\$ 173.569,40. O edital e informações poderão ser obtidos na Divisão de Licitações - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 24 de abril de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

39948/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Objeto: Registro de preços, por período de 12 meses, para aquisição de cartuchos e toners compatíveis ou originais novos, serviço de remanufatura de toners e cartuchos e aquisição de insumos para recarga de tanque de impressoras jato de tinta. Abertura: 11/05/2018 às 09h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2018

Modalidade*: Pregão

Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*: 57

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*: 57

Descrição do Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 1000120606200122102260339039

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 1.132.000,00

Data de Lançamento do Edital: 25/04/2018

Data da Abertura das Propostas: 15/05/2018

Confirmar

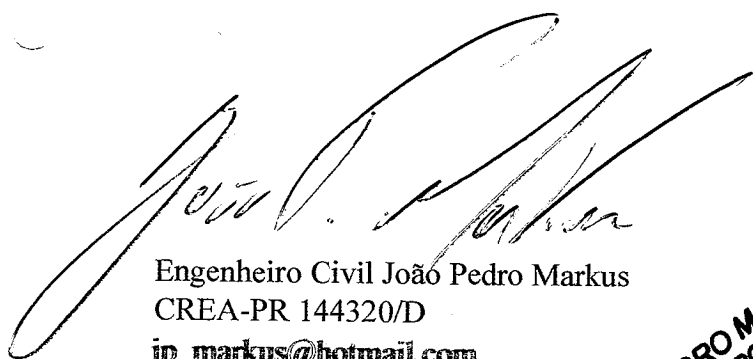
CPF: 63225824968 ([Logout](#))

À Procuradoria da Prefeitura Municipal de Capanema

Pedido de retificação de edital PP-57/2018

Prezados procuradores, venho por meio deste solicitar retificação do referido edital de contratação de horas máquinas, por estar em conflito com as leis vigentes anexado nas próximas páginas. Este mesmo protocolo foi encaminhado também ao conselho regional de engenharia e agronomia. Desde já aguardo posicionamento e possíveis esclarecimentos.

Att:



Engenheiro Civil João Pedro Markus
CREA-PR 144320/D
jp_markus@hotmail.com

JOÃO PEDRO MARKUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 144320/D
CPF: 062.118.869-77

Processo: **1163/2018**

Data: 02/05/2018 Hora: 01:51

Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE PROCI

Requerente:
JOAO PEDRO MARKUS

Boa tarde senhores, o pedido de retificação se refere a edital de contratação de horas máquina, onde a prefeitura de Capanema-PR acaba se omitindo em alguns itens constados na lei. O edital referido é o 57/2018. No referido edital a prefeitura contrata empresas para prestação de serviços de horas máquina, e designa os tipos de serviços a serem realizados, por exemplo (movimentação de materiais e carga, aterro e desaterro, abertura de valas, conformação de taludes, etc) **(ANEXO)**. O grande problema é que este edital não exige o mínimo de condição técnica das empresas participantes. Não se exige por exemplo que tenha registro no conselho de classe pertinente (CREA) e muito menos exige-se profissional habilitado para os tipos de obras indicados nos editais. O que pode acontecer é que empresas podem vir a ganhar o certame, não tendo registro, não tendo uma A.R.T de fiscalização emitida pelo profissional, ou seja podendo estar fazendo exercício ilegal da profissão. Finalizando, vale frisar que caso alguma empresa venha a firmar contratos com a prefeitura, e esta não tenha registro no CREA e muito menos profissional habilitado, é passível de fiscalização e multa, tanto para o contratado quanto para o prefeitura municipal.

No item 7 – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO, O EDITAL SUGERE OS TIPOS DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELAS HORAS MÁQUINAS CONTRATADAS, E TODOS OS SERVIÇOS DESIGNADOS SÃO OBRAS CIVIS E OBRAS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, AS QUAIS O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DESIGNA PROFISSIONAIS PARA QUE SEJAM RESPONSÁVEIS POR ESTE TIPO DE SERVIÇO. Ex (engenheiro civil, engenheiro agrônomo)

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

(Item não atendido pelo edital PP-57/2018)

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as

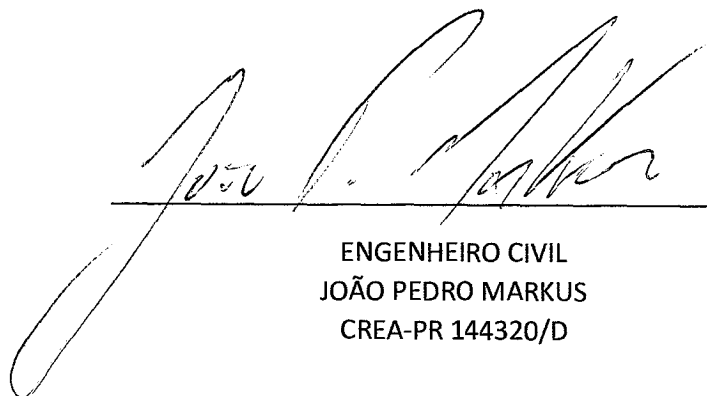
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(Item não atendido pelo edital PP-57/2018)



ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO PEDRO MARKUS
CREA-PR 144320/D

JOÃO PEDRO MARKUS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 144320/D
CPF: 062.118.868-77



000088

Município de Capanema - PR**7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

Itens	PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS
Item 1, 2, 3, 4, 17 e 18	Aterro e desaterro. Nivelamento de terrenos. Conformação de taludes. Carregamento de caminhões. Escavação de redes de diâmetro maior que DN800
Item 5,6,7 e 8	Transporte e descarga de agregados como terra, areia, brita, pedra (rachão, rachinha, pedra-de-mão), asfalto, material detonado, bota-fora, material de demolição, material para ciclo ambiental.
Item 9 e 10	Movimentação de materiais e cargas. Corte de materiais. Carregamento de caminhões basculantes. Nivelamento de terrenos. Abertura de valos. Raspagem vegetal.
Item 11 e 12	Escavação de valas e redes, Transportar materiais Carregamento de caminhões
Item 13, 14, 15 e 16	Derrubada, remoção de vegetação e destocamento. Retirada de camada de terra vegetal. Remoção de blocos de rocha, pedras isoladas, matações, etc. Corte e remoção de solo. Corte de rocha. Serviço de escarificação de material altamente compactado. Enleiramento de material pedregoso

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.



000099

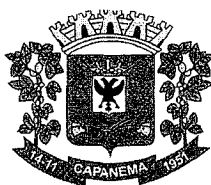
Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 57/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de retificação do edital.

Capanema, 03 de maio de 2018

Roseliã Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



09/090

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 57/2018, alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ **4.800.000,00**, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 10 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

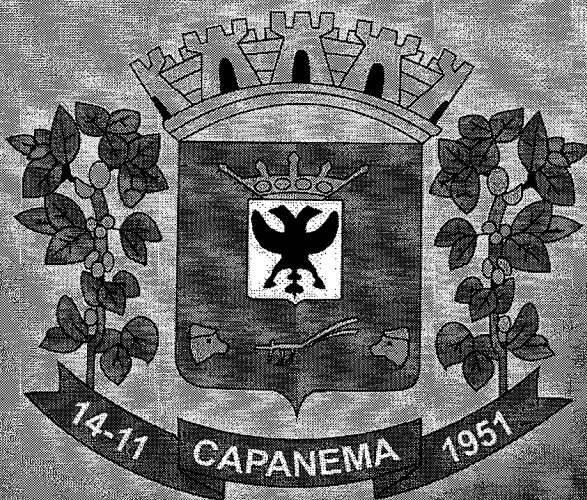
SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018

091
EDIÇÃO 0029
7 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.10 17:00:12 -03'00'



002

berá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 56/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 56/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.
ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 57/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 58/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO: DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIO, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, REUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, REALTÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

LEIA-SE:

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

Os demais itens permanecem inalterados.
Capanema, 10 de maio de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

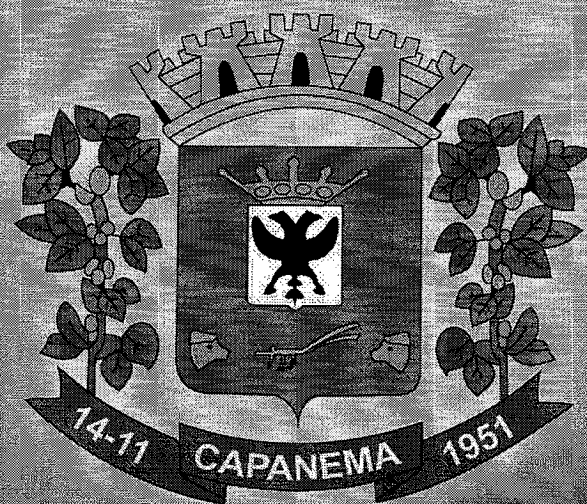
PREGÃO PRESENCIAL 59/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 59/2018, alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL 8.1.1.

ONDE LIA-SE:



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO No 57/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº: 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644

CIDADE: Capanema ESTADO: Pr.

E-MAIL: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

TELEFONE: 46-99913-0785

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, Pr., 08 de Maio de 2018.

Representante da Empresa:



Jackson da Rosa

RG: 7.512.246-2 / CPF: 025.855.179-85

Proprietário

EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA EPP

CNPJ Nº: 18.937.415/0001-51

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL – 653 – INDUSTRIAL

CIDADE/ESTADO: PLANALTO - PARANÁ

E-MAIL: TERRAPLANAGEMIVAR@GMAIL.COM

TELEFONE: (46) 99933-3860

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Planalto 14 de Maio de 2018

Mateus Rogeri

076.605.249-41

Sócio Administrador


licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:48
Para: 'JACKSON DA ROSA'
Assunto: RES: Protocolo
Anexos: ERRATA 02-.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

De: JACKSON DA ROSA <construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 14:43
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Protocolo

Em anexo

 Livre de vírus. www.avast.com.

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:49
Para: 'terraplanagemivar@gmail.com'
Assunto: RES: PREGÃO 57/2018
Anexos: ERRATA 02-.pdf

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

De: terraplanagemivar@gmail.com <terraplanagemivar@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 09:01
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br; licitacao.capanema@gmail.com
Assunto: IVAR - TERRAPLANAGEM LTDA - Protocolo de Retirada do Edital Pela Internet

Bom dia!

Segue modelo de retirada de edital de licitação pela internet da empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA, para o PREGÃO 57/2018

Em anexo



01/0098

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 172/2018

INTERESSADO: Pregoeira e equipe de apoio.

ASSUNTO: Análise da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 57/2018.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. JUSTIFICATIVA TÉCNICA. ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO EDITAL NO PONTO IMPUGNADO MANTENDO-SE INTACTA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.906/2017, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, Impugnação ao Edital, apresentada às fls. 85/87, pelo Engenheiro Civil João Pedro Markus.

Em resumo, o Impugnando pleiteia retificação do Edital, para o fim de incluir entre os requisitos de habilitação relativa a qualificação técnica, a exigência que a empresa proponente possua registro e responsável técnico registrado perante o CREA.

Em seguida, por força do despacho de fl. 89, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.



000099

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

Consoante a legislação de regência, o prazo para apresentação de impugnação ao edital no Pregão presencial é até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando, que a sessão pública no presente Pregão Eletrônico ocorrerá em 15/05/2018 e tendo a impugnação em exame sido apresentada no dia 02/05/2018, reputamos tempestiva.

2.2. Da justificativa técnica para inclusão do registro e responsável técnico da proponente perante o CREA, como requisito de habilitação relativo a qualificação técnica:

Analisando a Protocolo nº 1.163/2018, observa-se que a Impugnação encontra respaldo no art. 30, I, da Lei 8.666/1993.

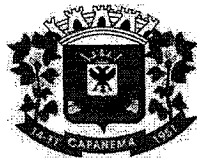
Também convém ponderar que a inclusão da exigência apresentada pelo Impugnante coaduna com o interesse público, visto que garantirá que as proponentes atendam requisitos técnicos mínimos perante o CREA, bem como terão profissional técnico acompanhando a execução dos serviços pretendidos pela Municipalidade.

A nosso entender a exigência apresentada pelo Impugnante vai ao encontro do Princípio Constitucional da Eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal da República.

Ante ao exposto, após analisar pontualmente as insurgências da impugnação apresentada às fls. 85/87, a Procuradoria manifesta-se pelo conhecimento e acolhimento integral da impugnação, com conseqüente correção do Edital de Licitação, mediante publicação de Retificação, renovando-se, assim, novo cronograma da licitação, designando nova data de sessão pública.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo por principal base as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administrativa, a esta Procuradoria se manifesta:



001:100


Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

a) pelo acolhimento da impugnação de fl. 85/87, com consequente correção do Edital de Licitação, mediante publicação de Retificação, renovando-se, assim, novo cronograma da licitação, designando nova data de sessão pública;

b) pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

É o Parecer.

Capanema, 14 de maio de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



001/101

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 57/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 172/2018. Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 14 de maio de 2018

Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



102

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO


Ao Senhor
João Pedro Markus
Engenheiro Civil

Com relação ao Pregão Presencial nº 57/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico o Sr. João Pedro Markus da resposta do pedido impugnação do edital protocolado sob nº 1163/2018.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 172/2018 onde a procuradoria acata o seu pedido.

O pregão foi remarcado para o dia 28/05/2018 as 13:30 horas. As informações estão contidas no Site do Município www.capanema.pr.gov.br/licitações.

Capanema, 14 de maio de 2018


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 17:08
Para: JOÃO PEDRO MARKUS (jp_markus@hotmail.com)
Assunto: RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2018
Anexos: notificação.pdf

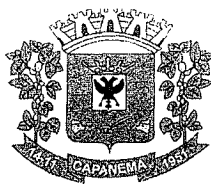
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 17:08
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA DA IMPUGAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2018
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00035.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

JOÃO PEDRO MARKUS (jp_markus@hotmail.com)

Assunto: RESPOSTA DA IMPUGAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 57/2018



Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 57/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 28/05/2018, às **13:30** horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL NO ITEM 15.4.5.

ONDE LIA-SE:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;

b.1) A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.

b.2) Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

c) Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.

d) Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.

d1) A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.

LEIA-SE

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.



106

Município de Capanema - PR

b) Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;

b.1) A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.

b.2) Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

c) Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.

d) Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.

d1) A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.

e) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA da empresa e do profissional Técnico responsável.

e.1) O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 14 de maio de 2018

Américo Bellê- Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000/107

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

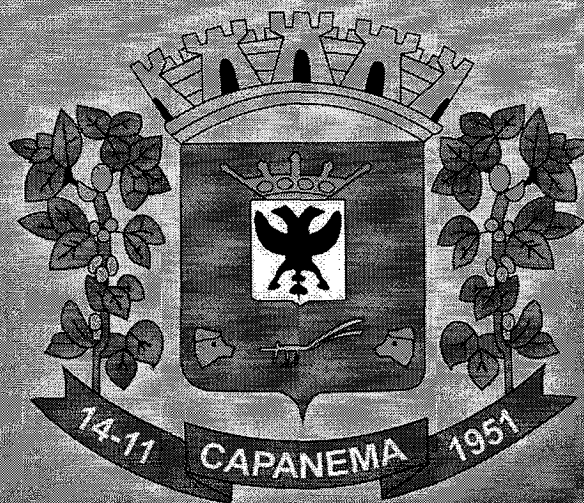
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	57
Modalidade*	Pregão
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	57
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	1000120606200122102260339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.132.000,00
Data de Lançamento do Edital	25/04/2018
Data Abertura das Propostas	15/05/2018
NOVA Data Abertura das Propostas	28/05/2018
Data de Cancelamento da Licitação	
Confirmar	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO
DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.15:17:33:32 -03'00'



doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ESTV CHACARA PEDREIRA, KM 48 - CEP: 85750000 - BAIRRO: PRÓXIMO A CIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF:836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 9/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/09/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 9/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO E ASFALTO ANTIGO NAS RUAS ANTONIO NIEHUES E BAHIA ENTR AS RUAS OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS E AV. BOTUCARIS, RUA PADRE CIRILO ENTRE AS RUAS BAHIA E PERNAMBUCO E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS TAMOIOS E AIMORÉS, TODAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 170/2018, fica prorrogado o prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 352/2017 para mais 3(três) meses a partir da data de término do contrato. Desse modo o prazo de Vigência encerra-se em 01/09/2018 e o de Execução em 06/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 15 de maio de 2018

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Representante Legal
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
Contratada

PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 57/2018, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 28/05/2018, às 13:30 horas, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO EDITAL NO ITEM 15.4.5.

ONDE LIA-SE:

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante

tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;

b.1) A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.

b.2) Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

c) Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.

d) Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.

d1) A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.

LEIA-SE

a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente com o objeto desta licitação.

b) Comprovação de que o equipamento pertence a empresa licitante ou em nome de um dos sócios da empresa (NOTA FISCAL), ou ainda, que esteja a disposição da empresa licitante, mediante apresentação de Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Locação;

b.1) A empresa que ganhar itens com a máquina de características iguais deverá comprovar que possui mais que um equipamento.

b.2) Caso a empresa não seja dona do equipamento deverá apresentar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda ou Contrato de Aluguel do equipamento conforme característica de cada item.

c) Comprovação mediante cópia da Nota Fiscal ou Especificação técnica emitida pelo Fabricante ou por representante do Fabricante, que os equipamentos/máquinas atendem as especificações descritas no Projeto Básico, inclusive, peso e potência.

d) Apresentar comprovação de registro em CTPS, cópia de Contrato de Trabalho ou Compromisso de Contratação de colaborador nas funções de OPERADOR, MOTORISTA com no mínimo 6 meses experiência em empresa do segmento do objeto desta licitação.

d1) A experiência do colaborador deverá ser comprovada mediante cópia de contrato de trabalho ou cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) demonstrando vínculo de trabalho anterior na função de Operação e/ou motorista em empresa do segmento vinculado ao objeto desta licitação, por período mínimo de 6 (seis) meses.

e) A empresa vencedora deverá apresentar o Registro no CREA da empresa e do profissional Técnico responsável.

e.1) O responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado



110

em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 14 de maio de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	14/05/18	131.989,34
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	14/05/18	53.553,26
FNDE - Fundeb - 19.144-2	15/05/18	37.075,08

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família

Prefeitura Municipal de Capanema

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersectorial do PBF: Decreto nº 6483 de 20/04/2018

Data da Publicação: Dioem
 24/04/2018

Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:
14 de Maio de 2018

Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em: 14 de Maio de 2018

Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:
14 de Maio de 2018

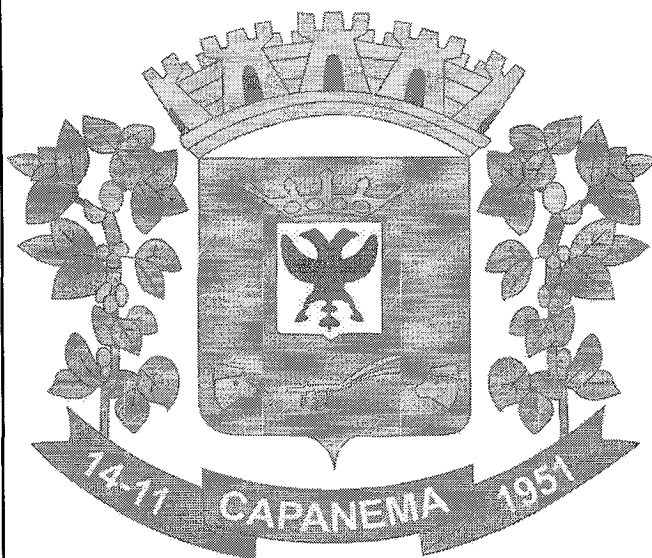
Plano Intersectorial elaborado em: 11 de Maio de 2018

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Favler Luciano Trapp Faccio	Assistência Social / CRAS	(46) 3552-2126
Edinéa Inês Schutz Schwenk	Assistência Social / CRAS	(46) 3552-2126
Fernanda Aline Wunsch	Assistência Social / CRAS	(46) 3552-2126
Loiri Albanese Moraes	Assistência Social / Secretaria da Família	(46) 3552-3029
Sandra Isalete Stevens Pagon	Assistência Social / Secretaria da Família	(46) 3552-3029
Jeandra Wilmsen	Secretaria da Educação	(46) 2602-0820
Datane Gliciele Pastorini do Amaral	Secretaria da Saúde	(46) 3552-1431

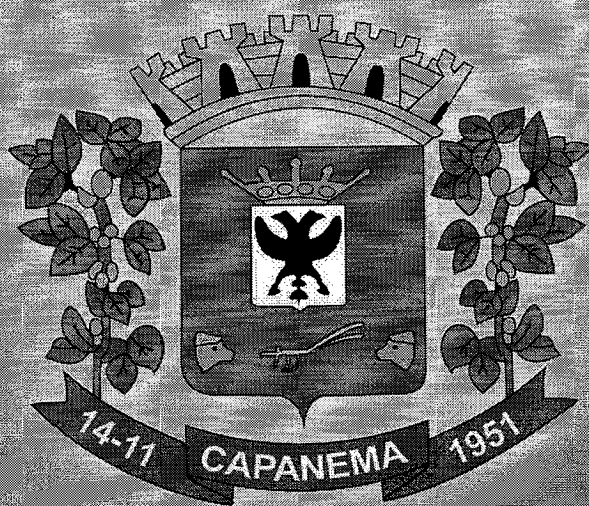
PLANO DE EXECUÇÃO: 2018

Objetivo	Ações	Prazo	Responsáveis	Ação utilizará recurso do IGD? Estimado RS
Levantamento e acompanhamento das famílias que recebem do Programa.	Identificação das famílias para comprovação dos dados informados no Cadnício	Durante o ano todo	() Saúde () Educação (x) Assistência Social () Outros	Não
Acompanhamento das famílias com descumprimento das condicionalidades.	Verificação dos motivos que levaram a baixa frequência escolar, através de entrevista ou mesmo com visita domiciliar se necessário	Durante o ano todo	() Saúde () Educação (x) Assistência Social () Outros	RS 3.000,00
Averiguação da situação declarada.	Acompanhamento e avaliação das famílias beneficiárias a fim de observar possíveis irregularidades quanto às informações prestadas	Durante o ano todo	() Saúde () Educação (x) Assistência Social () Outros	RS 4.000,00

Recadastramento Municipal procurando alcançar 85% das Famílias Beneficiárias do Programa.	Divulgação através de emissoras de rádio local, jornal e outros meios de comunicação	Durante os meses de Agosto e Setembro de 2018	() Saúde () Educação (x) Assistência Social () Outros	Não
Instituir as famílias beneficiárias a buscarem novas alternativas de renda a fim de melhorarem a qualidade de vida.	Realização de Reuniões com as famílias sendo duas reuniões anuais envolvendo todos os beneficiários, além de reuniões locais atingindo todas as localidades e bairros, divulgando os cursos ofertados.	Durante o ano todo, conforme cronograma elaborado	() Saúde () Educação (x) Assistência Social () Outros	RS 7.000,00
Regularizar a situação dos alunos não localizados.	Instituir os responsáveis das escolas estaduais, pelo lançamento da frequência escolar do Bolsa Família na escola quanto a noções básicas do sistema.	Sempre que necessário	() Saúde (x) Educação () Assistência Social () Outros	Não
Fortalecimento da parceria com a educação.	Mobilização para fortalecimento da parceria com a educação através da divulgação de serviços já existentes no município e criação de novas oportunidades para os beneficiários, (incentivo a participação em Programas Educacionais ex: EJA, CEEBJA e criação de novos cursos).	Durante o ano todo	() Saúde (x) Educação (x) Assistência Social () Outros	RS 3.500,00
Evolvimento Intersectorial das Áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	Responsabilização efetiva do papel de cada área junto ao acompanhamento do Programa Bolsa Família.	Bimestralmente	(x) Saúde (x) Educação (x) Assistência Social () Outros	Não
Realizar o acompanhamento de fato das famílias com relação à pesagem.	Realizar busca ativa das famílias que não comparecerem nas datas da pesagem.	De 02 a 06 de abril na primeira vigência e na segunda vigência em data a ser definida	(x) Saúde () Educação (x) Assistência Social () Outros	RS 3.000,00



111



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

De: Mateus Rogeri <mateus_rs200@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 22 de maio de 2018 14:41
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL 57 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Anexos: ANEXO IX CONSTRUTORA.docx

Boa tarde

Estou enviando o anexo IX, devidamente preenchido, para a empresa Construtora Casagrande LTDA



construtora
CASAGRANDE

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 IE: 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 – Sala 02- Centro - Planalto - Pr
Fone: (46) 3555-1382 – Fax- (46) 3555-1724
E-mail: construtoracasagrande@gmail.com

113

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º57/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 57/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Planalto, 24 De Maio De 2018.

Gilberto Carlos Furlan
73389330 / 024.930.949-13
Sócio Administrador

AV. CAXIAS DO SUL, 660 - CENTRO - PLANALTO - PARANÁ
FONES: (46) 3555 -1382 FAX: (46) 3555-1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

11/14
Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 01/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	85.000,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	125.000,00	SOCIO	
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI 056.546.789-14	125.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	165.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/11/2016	Número: 20167316290	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 14 de marco de 2018



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
original.

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

115
MUNICÍPIO DE PARANÁ
folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ALDOIR CESAR RIZZI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 555.114.909-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.967.189-1/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, sn, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e;
- 2) **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 024.930.949-13, portador da carteira de identidade RG nº 7.338.933-0/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 660, Sala 02, Centro, Planalto -Pr, CEP 85750-000.

CLÁUSULAS SEGUNDAS - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviço de Edificações (residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALDOIR CESAR RIZZI	50.00	5.000	5.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALDOIR CESAR RIZZI** e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



ESCRITORIO CONTÁBIL PLANALTO

Rua Curitiba, 311, Centro
Planalto - Pr - Fone: (46) 555-1492

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 2

116

ESCRITÓRIO REGIONAL
DO PARANÁ

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Planalto -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Planalto -PR, 09 de janeiro de 2004.


ALDOIR CESAR RIZZI

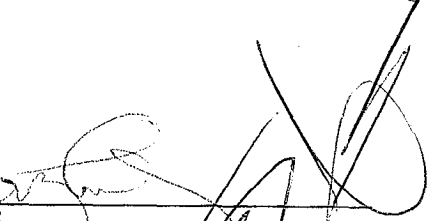

GILBERTO CARLOS FURLAN


Testemunhas:

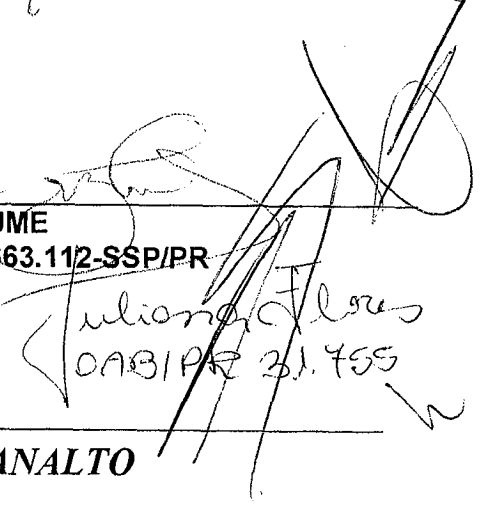
Assinatura:


ADRIANO BLUME
RG n.º. 5.284/451-7-SSP/PR

Assinatura:


ELDO BLUME
RG n.º. 1.663.112-SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17868/O-1


Juliano Flores
OAB/PR 31.755



ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO

Rua Curitiba, 311, Centro
Planalto - Pr - Fone: (46) 555-1492

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Sobreloja 03, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade RG n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey, n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024- expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, n.º 1300, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.993-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão de 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão dia 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão dia 05 de junho de 2012, e quinta e última alteração sob n.º 20135445000 em sessão dia 19 de setembro de 2013, resolvem assim alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme as seguintes cláusulas:

Handwritten notes and signatures:
PARTICIPAÇÃO QUINTANA
PARTICIPAÇÃO QUINTANA
PARTICIPAÇÃO QUINTANA
Ornella
Matheus Rogeri

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. ORNELLA CASAGRANDE RIZZI, brasileira, nascida em 01/06/1993, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.185.593-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do CPF n.º 056.546.789-14, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, n.º 608, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná – CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, vende e transfere parte de suas quotas a sócia ingressante acima qualificada como

Handwritten signature and scribbles:
[Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA CNPJ Nº 06.125.716/0001-00 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

segue: Vende 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) recebendo em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente contrato, dando à sociedade e aos sócios, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

1. O sócio MATEUS ROGERI subscrive 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
2. O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, subscrive 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
3. A sócia ORNELLA CASAGRANDE RIZZI, subscrive 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
4. O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, subscrive 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page:

- Arrows pointing to the list items with labels: "QUINTANA", "QUINTANA", "QUINTANA", "QUINTANA", "QUINTANA", "QUINTANA", "QUINTANA".
- Signature: "Ornella"
- Signature: "Mateus Rogeri"

Parágrafo Único: O Capital Social da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
 PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602603578. NIRE: 41205176546.
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante ORNELLA CASAGRANDE RIZZI declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade assumindo o Ativo e o Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogado de todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios ORNELLA CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executarem todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado o endereço do sócio GILBERTO CARLOS FURLAN para: Rua Vereador Julio Skrzypczak, n.º 1382, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CARICRIC
QUINTANA
CARICRIC
QUINTANA
CARICRIC
QUINTANA
Ornello

CARICRIC
QUINTANA
Mateus Roggi

Handwritten signature and scribbles.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Sobreloja 03, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade RG n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey, n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Julio Skrzypczak, n.º 1382, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.993-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

ORNELLA CASAGRANDE RIZZI, brasileira, nascida em 01/06/1993, solteira, estudante, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, n.º 608, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 056.546.789-14 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.185.593-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000,

Handwritten signatures and stamps: "FURLAN GILBERTO CARLOS", "RIZZI ORNELLA", "RIZZI MATHEUS", "ROGERI MATEUS", and "FURLAN GILBERTO CARLOS".

Handwritten signature on the left side.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão de 17 de fevereiro de 2004, e última (quinta) alteração sob n.º 20135445000 em sessão dia 19 de setembro de 2013, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 660, Sala 02, Bairro Centro – CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 – construção de edifícios;
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4311-8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01);
- 4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4299-5/99 – serviços de engenharia;
- 4321-5/00 – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção;
- 6810-2/01 – compra e venda de imóveis próprios;
- 4110-7/00 – incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 6810-2/02 – locação de imóveis próprios;
- 4313-4/00 – obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 – obras de pavimentação e preparação de terrenos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

Handwritten notes and stamps on the right side of the page:

- Three stamps: "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" with arrows pointing to the first, second, and fourth clauses.
- Handwritten signature: "Dimitro" with a large flourish.
- Handwritten signature: "Matus Bogus" with a large flourish.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ORNELLA CASAGRANDE RIZZI

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios ORNELLA CASAGRANDE RIZZI e GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executarem todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

MATEUS ROGERI

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
 PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602603578. NIRE: 41205176546.
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

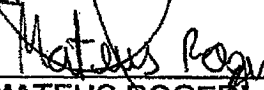
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.


Planalto - PR, 26 de Outubro de 2016.



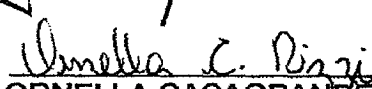
 MATHEUS CASAGRANDE RIZZI



 MATEUS ROGERI



 GILBERTO CARLOS FURLAN



 ORNELLA CASAGRANDE RIZZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Casari Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº pHcHc.2M9WQ.qf7rj, Controle: WYDmULND.
Consulte em <http://rarpn.com.br>

Respeitamos a verdadeira e assinaturas de MATEUS ROGERI e GILBERTO CARLOS FURBAN, 000574887043174C-11, Planalto, 14 de novembro de 2016. Em Testemunho, a Verdade

[Handwritten signatures]

Deonilce Casari Quintana
Oficial Designada
CPF: 452.049.099-87

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FRENHAS E CORTADURAS



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Deonilce Casari Quintana
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR
Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº pHcHc.2M9WQ.II8tV, Controle: DzbRP:PVND.
Consulte em <http://rarpn.com.br>

Respeitamos a verdadeira e assinaturas de YORMELLA CASAGRANDE RIZZI e MATEUS CASAGRANDE RIZZI, 0007437A40Wwv5F78, Planalto, 14 de novembro de 2016. Em Testemunho, a Verdade

[Handwritten signatures]

Deonilce Casari Quintana
Oficial Designada
CPF: 452.049.099-87

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FRENHAS E CORTADURAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248209079

Nome: GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF: 0338935-0

UF: PR

EP: 024-930-949-13

DATA NASCIMENTO: 23/01/1977

FILIAÇÃO: NILSON JOAO FURLAN
 LEONE FURLAN

Nº REGISTRO: 02851964596

VALIDADE: 22/02/2022

PRIMEIRA EMISSÃO: 05/11/1997

PROIBIDO REAFASTICAR
 1248209079

ADMINISTRATIVO - CONDUTOR

LOCAL: CAPANEMA - PR

DATA EMISSÃO: 23/02/2016

20820015566
 PR210485027

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 28/05/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 IE: 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 – Sala 02- Centro - Planalto - Pr
Fone: (46) 3555-1382 – Fax- (46) 3555-1724
E-mail: construtoracasagrande@gmail.com


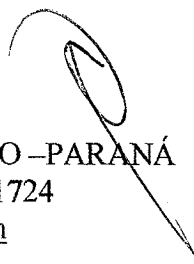

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.125.716/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90.459.165-34, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) **GILBERTO CARLOS FURLAN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 73389330 e CPF n.º 024.930.949-13, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Gilberto Carlos Furlan, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 73389330 e CPF n.º 024.930.949-13, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a CONSTRUTORA CASAGRANDE perante MUNICÍPIO DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 24 de Maio de 2018



Gilberto Carlos Furlan


AV. CAXIAS DO SUL, 660 - CENTRO - PLANALTO - PARANÁ
FONES: (46) 3555 -1382 FAX: (46) 3555-1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com



EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ Nº: 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL – 660 – CENTRO

CIDADE/ESTADO: PLANALTO - PARANÁ

E-MAIL: CONSTRUTORACASAGRANDE@GMAIL.COM

TELEFONE: (46) 3555-1382

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Planalto 22 de Maio de 2018


Mateus Rogeri
076.605.249-41
Sócio Administrador











Rua Otávio Francisco de Mattos 644 - Capanema - PR

Paraná - 85760-000

CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

-

PARANÁ

ANEXO I

129

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema-Pr., 28 de Maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR.

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 28 de maio de 2018.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF:025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

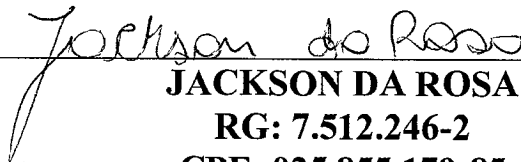
ANEXO V

130

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, CNPJ nº 12.097.330/0001-26 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer a íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, PR., 28 de maio de 2018.



JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85

CARGO: PROPRIETÁRIO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACKSON DA ROSA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4	CNPJ 12.097.330/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/06/2010	Data de Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JACKSON DA ROSA			
Identidade: 75122462,SSP/PR		CPF: 025.855.179-85	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

18/162646-2

CURITIBA - PR, 28 de marco de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Rua Otávio Francisco de Mattos 644 - Capanema - PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **JACKSON DA ROSA - EPP**, com sede na Rua: Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro - Cep: 85.760-000, Capanema - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.097.330/0001-26 e Inscrição Estadual sob nº: 90523864-78, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG: 7.512.246-2 e CPF nº 025.855.179-85, meia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.512.246-2 e CPF Nº 025.855.179-85, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **JACKSON DA ROSA - EPP**, perante a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapas(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28 de maio de 2018.

Jackson da Rosa
JACKSON DA ROSA

Tab. Notas
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46)3552.3710

Selo Digital: 51awc.rp57R.wcLPr: Controle: CFxEe.yRdKk
Consulte esse selo em <http://mfuna.rper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA. Dou fé. Capanema-PR, 25 de maio de 2018.

Em Teste _____ da Verdade.

Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



EDITAL DE PREGÃO No 57/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IX

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA: JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº: 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644

CIDADE: Capanema ESTADO: Pr.

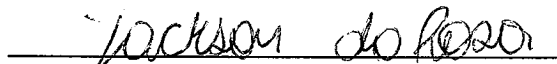
E-MAIL: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

TELEFONE: 46-99913-0785

Obtivemos através do acesso á pagina <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Capanema, Pr., 08 de Maio de 2018.

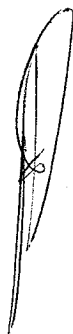
Representante da Empresa:



Jackson da Rosa

RG: 7.512.246-2 / CPF: 025.855.179-85

Proprietário



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.512.246-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/06/1985

NOME JACKSON DA ROSA

FILIAÇÃO ARIVALDO ROQUE DA ROSA
IVETE MARIA DA ROSA

NATURALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/11/1978

DO ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR DA SEDE
C. NASC 1875, LIVRO-A14, FOLHA-34V

CPF *Renato Souza Lobo*
CURTUBA-PR **Bel. Renato Souza Lobo**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Jackson da Rosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

© FOMENTO S.A. 1981-1984

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/05/2018
Rosei

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

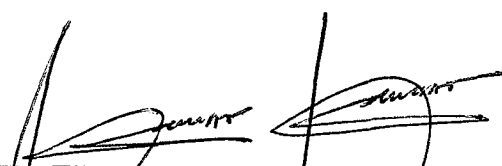
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º57/2018


Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 57/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 14 de Maio de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85
Sócio Administrador







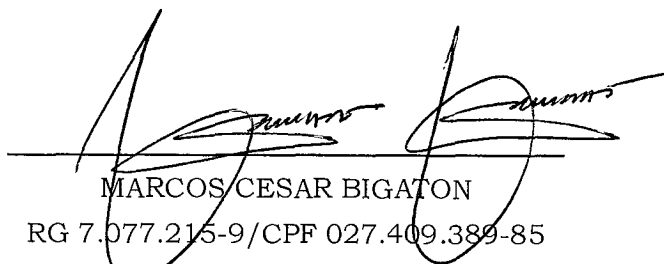


M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR
Fone: (46) 3552-1428
CNPJ nº **07.517.372/0001-39**

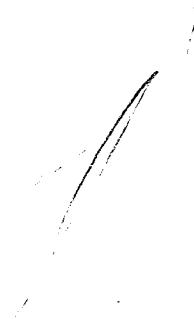
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M. BIGATON & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.517.372/0001-39 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 14 de Maio de 2018.


MARCOS CESAR BIGATON
RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85
Sócio Administrador









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

137

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. BIGATON & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0552346-7	CNPJ 07.517.372/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividade 01/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AIMORES, 1887, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MARCOS CESAR BIGATON 027.409.389-85	100.000,00	SOCIO	Administrador
MAURY BIGATON 368.902.789-68	300.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 01/02/2018	Número: 20180052055	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 14 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.204-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

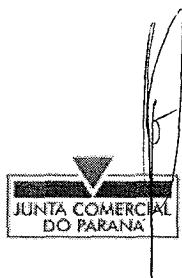
2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Maury Bigaton

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Marcos Cesar Bigaton

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 02

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do país a quantia de 96.000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R\$ 1,00 (um) real, cada uma totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviarías e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Libertad Bogus

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

RESOLVEM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

1111

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M. BIGATON & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA – ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Libertad Bogus

Libertad Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviaras e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuírem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten signatures on the right side of the page, including one that appears to read 'M. Bigaton'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de

Handwritten signatures on the right side of the page, including one that appears to read 'Jan Bigaton'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 07

Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

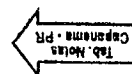
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Maury Bigaton
Maury Bigaton



Marcos Cesar Bigaton
Marcos Cesar Bigaton



TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 Hash Digital: 5/NLr6mUDY28AW4 - Controle: 7Daah3KBe4
 Consulte esse selo em <http://Mfuiarten.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRAS as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e MARCOS CESAR BIGATON. Dou fé Capanema-PR, 12 de Janeiro de 2018.
 Em Teste da Verdade
 Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
 PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800357391. NIRE: 41205523467.
 M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten scribbles

28/05/2018
Capitania, 28/05/2018
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é copia fiel
do original.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.077.215-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/1994

NOME MARCOS CESAR BIGATON

FILIAÇÃO MAURY BIGATON
NEUSA BIGATON

NATALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/08/1978

DOC. ORIGEM COMARCA-CAPANEMA/PR, DA SEDE
C. NASC 1358 LIVRO-A13, FOLHA-255

CPF CURTIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Cel. Douglas Haquim

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature of Douglas Haquim

145



116

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

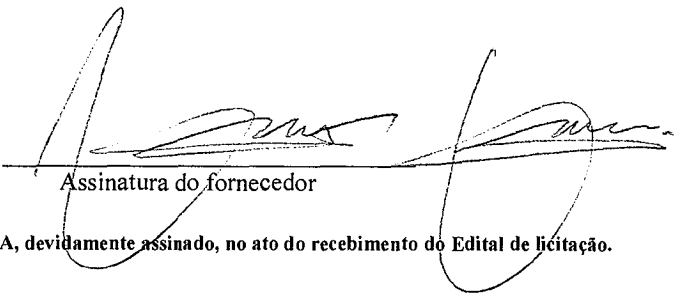
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 15/05/2018 Edital n°: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
07.517.372/0001-39
RUA AIMORES, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
MARCOS CESAR BIGATON
027.409.389-85

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão Nº 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

~~114~~:147

Fone: (46) 3552-1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

**MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO(*)**

Capanema, 14 de Maio de 2018.

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º57/2018

Sr. Pregoeiro,




Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa A.A. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 14 de Maio de 2018.


ALDEIR COLUSSI

RG 2.004.536-1/CPF 524.947.489-68

Sócio Administrador

A.A. COLUSSI & CIA LTDA 148

Fone: (46) 3552-1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a A.A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.840.503/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 90333600-50, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Srº ALDEMIR COLUSSI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.004.536-1 e CPF n.º 524.947.489-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº ALDO ALFREDO COLUSSI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.180.712-5 e CPF n.º 407.983.219-20, a quem confere amplos poderes para representar a A.A. COLUSSI & CIA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 04 de Junho de 2018.

Tab. Notas
Capanema

ALDEMIR COLUSSI

RG 2.004.536-1/CPF 524.947.489-68

Sócio Administrador

REGISTRO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46) 3552-3710
Site Digital: www.mtc.com.br
Consulte esse selo em: www.mtc.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
ALDEMIR COLUSSI, Dou fei, Capanema-PR, 28 de maio de
2018.
Em Teles da Verdade
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

NOTAS DE CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, caixa postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
 NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
 NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704495748. NIRE: 41202633989.
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

- 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE - 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

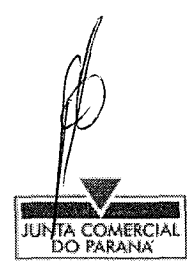
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399. PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704495748. NIRE: 41202633989. A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE


A. A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

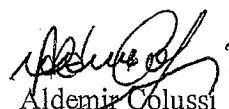
Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 07 de Novembro de 2017.


Aldo Alfredo Colussi


Aldemir Colussi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

154

Fone: (46) 3552-1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

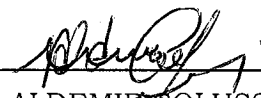
CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, CNPJ nº 84.840.503/0001-65 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 57/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

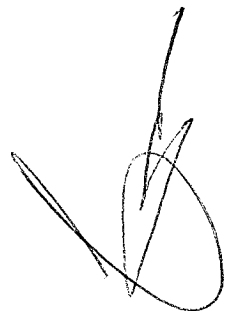
Capanema, 14 de Maio de 2018.



ALDEMIR COLUSSI

RG 2.004.536-1/CPF 524.947.489-68

Sócio Administrador





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA - ME				155	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0263398-9	CNPJ 84.840.503/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/10/1991		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 306-SALA 2 CXPST 21, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000					
Objeto Social - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.					
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>		
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	400.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	400.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento			Situação		
Data: 30/11/2017	Número: 20178216348		REGISTRO ATIVO		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status		
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CAPANEMA - PR, 14 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



157

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 15/05/2018 Edital nº: 057 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
84.840.503/0001-65
AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ALDO ALFREDO COLUSSI
407.983.219-20

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Pregão N° 057), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Endereço : RUA AIMORES 1887 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG:

Endereço representante: AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	290,00	VOLVO	EC 220 D	284,00	63.900,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	290,00	VOLVO	EC 220 D	284,00	21.300,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	VOLVO	EC 220 D	279,00	62.775,00
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	VOLVO	EC 220 D	279,00	20.925,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	VOLKSWAGEN	26.280	169,00	126.750,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	VOLKSWAGEN	26.280	169,00	42.250,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	VOLKSWAGEN	26.280	169,00	126.750,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	VOLKSWAGEN	26.280	169,00	42.250,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	CASE	W 20 E	214,00	64.200,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00	CASE	W 20 E	214,00	64.200,00

Pregão 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON & CIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço : RUA AIMORES 1887 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG:

Endereço representante: AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	CASE	580 N	174,00	52.200,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	CASE	580 N	174,00	52.200,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	375,00	H	290,00	NEW HOLLAND	D - 170	284,00	106.500,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	290,00	NEW HOLLAND	D - 170	284,00	35.500,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	375,00	H	285,00	NEW HOLLAND	D - 170	284,00	106.500,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	285,00	NEW HOLLAND	D - 170	284,00	35.500,00
017	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00	VOLVO	EC 210 BCC	405,00	60.750,00
018	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	50,00	H	410,00	VOLVO	EC 210 BCC	405,00	20.250,00

Pregão 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.517.372/0001-39 Fornecedor : M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Endereço : RUA AIMORES 1887 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MARCOS CESAR BIGATON

CPF: 027.409.389-85

RG:

Endereço representante: AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

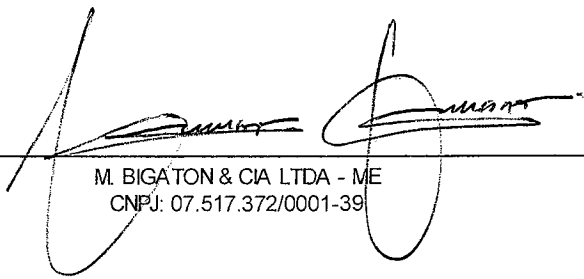
Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EXCLUSIVO ME/EPP							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.104.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.104.700,00

Validade da proposta: 360 dias



 M. BIGATON & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 07.517.372/0001-39

Pregão 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

E-mail: CONSTRUTORACASAGRANDE@GMAIL.COM

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL 660 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 4635551382

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9045916534

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: 4635551492

Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF: 024.930.949-13

RG: 73389330

Endereço representante: RUA JULIO SKRZYPCZAK 1382 CASA - CENTRO - Planalto/BA - CEP 85750-000

Telefone representante: 46991054215

E-mail representante: BETOSGFURLAN@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - Planalto/PR

Conta: 5482-8


Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	CONSTRUTORA CASAGRANDE	MERCEDES BENZ 3131	163,00	122.250,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	CONSTRUTORA CASAGRANDE	MERCEDES BENZ 3131	165,00	123.750,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	CONSTRUTORA CASAGRANDE	VOLVO L70E	205,00	61.500,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	CONSTRUTORA CASAGRANDE	VOLVO L70E	200,00	60.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 367.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 367.500,00

Validade da proposta: 30 dias



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.c

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular: 46999130785

Inscrição Estadual: 90523864-78

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23979-8

Data de abertura: 30/04/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	290,00	JACKSON DA ROSA EPP		290,00	65.250,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	290,00	JACKSON DA ROSA EPP		290,00	21.750,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		285,00	64.125,00
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		285,00	21.375,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		172,00	129.000,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		172,00	43.000,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		172,00	129.000,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	JACKSON DA ROSA EPP		172,00	43.000,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00	JACKSON DA ROSA EPP		211,00	63.300,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00	JACKSON DA ROSA EPP		211,00	63.300,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.c

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular: 46999130785

Inscrição Estadual: 90523864-78

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23979-8

Data de abertura: 30/04/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	JACKSON DA ROSA EPP		174,00	52.200,00
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	180,00	JACKSON DA ROSA EPP		174,00	52.200,00
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	375,00	H	290,00	JACKSON DA ROSA EPP		290,00	108.750,00
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	290,00	JACKSON DA ROSA EPP		290,00	36.250,00
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	375,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		285,00	106.875,00
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	125,00	H	285,00	JACKSON DA ROSA EPP		285,00	35.625,00
017	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	150,00	H	410,00	JACKSON DA ROSA EPP		410,00	61.500,00
018	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	50,00	H	410,00	JACKSON DA ROSA EPP		410,00	20.500,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor: JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.c

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 4635522691

Fax:

Celular: 46999130785

Inscrição Estadual: 90523864-78

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 4635521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 75122462

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SOBRADO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46999130785

E-mail representante: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - BB CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 23979-8

Data de abertura: 30/04/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EXCLUSIVO ME/EPP							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.117.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 1.117.000,00

Validade da proposta: 365 dias

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA - EPP
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Pregão 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A. A. COLUSSI & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : AVENIDA BRASIL 306 SALA 02 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	225,00	H	290,00				0,00
002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	290,00				0,00
003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	225,00	H	285,00	COLUSSI		283,00	63.675,00
004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	75,00	H	285,00	COLUSSI		283,00	21.225,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00				0,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00				0,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	750,00	H	175,00	COLUSSI		170,00	127.500,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	H	175,00	COLUSSI		170,00	42.500,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	300,00	H	220,00				0,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS	300,00	H	220,00	COLUSSI		218,00	65.400,00

Pregão 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A.A. COLUSSI & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : AVENIDA BRASIL 306 SALA 02 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00	COLUSSI		178,00	53.400,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP							
012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS	300,00	H	180,00	COLUSSI		178,00	53.400,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP							
013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	375,00	H	290,00	COLUSSI		285,00	106.875,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR							
014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	125,00	H	290,00	COLUSSI		285,00	35.625,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	375,00	H	285,00	COLUSSI		280,00	105.000,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR							
016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS	125,00	H	285,00	COLUSSI		280,00	35.000,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP							
017	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	150,00	H	410,00				0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.							
018	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	50,00	H	410,00				0,00
	CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.							

Pregão 57/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Endereço : AVENIDA BRASIL 306 SALA 02 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EXCLUSIVO ME/EPP							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 709.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 709.600,00

Validade da proposta: 365 dias



 A.A. COLUSSI & CIA LTDA
 CNPJ: 84.840.503/0001-65

 107
 2

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

000/468

UNIVERSIDADE
DO PARANÁ
folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ALDOIR CESAR RIZZI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 555.114.909-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.967.189-1/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul, sn, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000 e;
- 2) **GILBERTO CARLOS FURLAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 024.930.949-13, portador da carteira de identidade RG nº 7.338.933-0/ SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto -PR, CEP 85750-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Caxias do Sul, 660, Sala 02, Centro, Planalto -Pr, CEP 85750-000.

CLÁUSULAS SEGUNDAS - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviço de Edificações (residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços).

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALDOIR CESAR RIZZI	50.00	5.000	5.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	50.00	5.000	5.000,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALDOIR CESAR RIZZI** e **GILBERTO CARLOS FURLAN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



ESCRITORIO CONTÁBIL PLANALTO

Rua Curitiba, 311, Centro
Planalto - Pr - Fone: (46) 555-1492

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CONTRATO SOCIAL**

169

folha 2 de 2

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Planalto -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

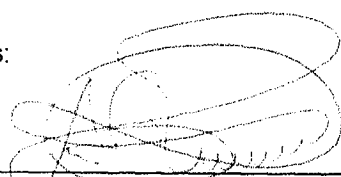
Planalto -PR, 09 de janeiro de 2004.


ALDOIR CESAR RIZZI

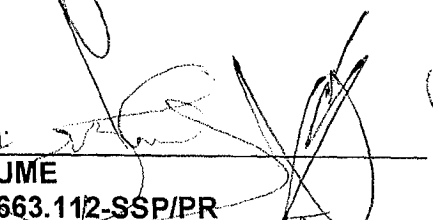

GILBERTO CARLOS FURLAN


Testemunhas:

Assinatura:


ADRIANO BLUME
RG n.º. 5.284.451-7-SSP/PR

Assinatura:


ELDO BLUME
RG n.º. 1.663.112-SSP/PR


Eldo Blume
Técnico em Contabilidade
CRC 17869/O-1


Juliano Flores
OAB/PR 31.755



ESCRITORIO CONTÁBIL PLANALTO

Rua Curitiba, 311, Centro
Planalto - Pr - Fone: (46) 555-1492

170

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Sobreloja 03, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade RG n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey, n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, n.º 1300, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.993-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão de 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão dia 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão dia 05 de junho de 2012, e quinta e última alteração sob n.º 20135445000 em sessão dia 19 de setembro de 2013, resolvem assim alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme as seguintes cláusulas:

CARTILHA QUINTANA

CARTILHA QUINTANA

CARTILHA QUINTANA

Matheus Rogeri

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Srta. ORNELLA CASAGRANDE RIZZI, brasileira, nascida em 01/06/1993, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.185.593-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e portadora do CPF n.º 056.546.789-14, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, n.º 608, Bairro Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná – CEP 85750-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, vende e transfere parte de suas quotas a sócia ingressante acima qualificada como

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

segue: Vende 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) recebendo em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente contrato, dando à sociedade e aos sócios, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

1. O sócio MATEUS ROGERI subscreve 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
2. O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
3. A sócia ORNELLA CASAGRANDE RIZZI, subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.
4. O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, subscreve 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do País.

Handwritten signatures and arrows pointing to the list items. One arrow points to item 1 with the name 'MATEUS ROGERI'. Another arrow points to item 2 with the name 'MATHEUS CASAGRANDE RIZZI'. A third arrow points to item 3 with the name 'ORNELLA CASAGRANDE RIZZI'. A fourth arrow points to item 4 with the name 'GILBERTO CARLOS FURLAN'. There is also a handwritten signature 'Amelto' near item 2.

Handwritten signature 'Mateus Rogeri' with an arrow pointing to item 1.

Parágrafo Único: O Capital Social da Sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Handwritten signatures and arrows pointing to the table rows. One arrow points to the 'MATEUS ROGERI' row. Another arrow points to the 'MATHEUS CASAGRANDE RIZZI' row. A third arrow points to the 'ORNELLA CASAGRANDE RIZZI' row. A fourth arrow points to the 'GILBERTO CARLOS FURLAN' row. There is also a handwritten signature 'Mateus Rogeri' near the bottom right of the table.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante ORNELLA CASAGRANDE RIZZI declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade assumindo o Ativo e o Passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogado de todos os direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios ORNELLA CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executarem todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterado o endereço do sócio GILBERTO CARLOS FURLAN para: Rua Vereador Julio Skrzypczak, n.º 1382, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
 PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602603578. NIRE: 41205176546.
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA NONA: Tendo em vista a alteração acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem por esse instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 976, Sobreloja 03, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade RG n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19/06/1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey, n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade RG n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Julio Skrzypczak, n.º 1382, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.993-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI, brasileira, nascida em 01/06/1993, solteira, estudante, residente e domiciliada na Avenida Caxias do Sul, n.º 608, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portadora do CPF n.º 056.546.789-14 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.185.593-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
Sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

QUINTANA
QUINTANA
QUINTANA
QUINTANA
QUINTANA
QUINTANA
Matheus Rogeri

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão de 17 de fevereiro de 2004, e última (quinta) alteração sob n.º 20135445000 em sessão dia 19 de setembro de 2013, resolvem assim consolidar o Contrato Social primitivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 660, Sala 02, Bairro Centro – CEP 85750-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 – construção de edifícios;
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4311-8/01 – demolição de edifícios e outras estruturas (4311-8/01);
- 4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4299-5/99 – serviços de engenharia;
- 4321-5/00 – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção;
- 6810-2/01 – compra e venda de imóveis próprios;
- 4110-7/00 – incorporação de empreendimentos imobiliários;
- 6810-2/02 – locação de imóveis próprios;
- 4313-4/00 – obras de terraplenagem;
- 4311-8/02 – obras de pavimentação e preparação de terrenos.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado da seguinte forma:

Handwritten annotations and stamps on the right side of the document:

- Three stamps: "CURITIBA QUINTANA" (twice) and "CURITIBA QUINTANA" (once).
- Handwritten signature: "Dumello" with a large flourish.
- Handwritten signature: "Netheus Bogus" written vertically.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI	25,00	125.000	125.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ORNELLA CASAGRANDE RIZZI

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe aos sócios ORNELLA CASAGRANDE RIZZI e GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executarem todos os atos da administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos da vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

MATEUS ROGERI

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade do ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião com os demais sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo se fazer representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração do Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na cláusula nona.

Parágrafo Terceiro - Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei

CARICURIO QUINTANA

QUINTANA

QUINTANA

Emello

QUINTANA

Matheus Roggi

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

177

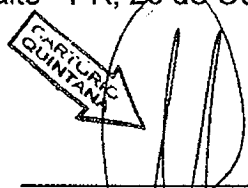

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ Nº 06.125.716/0001-00
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

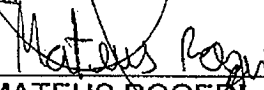

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.



Planalto - PR, 28 de Outubro de 2016.

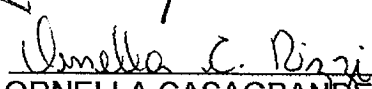

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI


MATEUS ROGERI

GILBERTO CARLOS FURLAN

ORNELLA CASAGRANDE RIZZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonice Casari Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº pHChC.3M9WQ.qf7h1j, Controle: W7yDm:uLND.
Consulte em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS ROGERI e GILBERTO CARLOS FURLAN 000511881443174C-11*, Planalto, 14 de novembro de 2016. Em Testemunho: *Deonice Casari Quintana* Oficial Designada

Deonice Casari Quintana
Oficial Designada
CPF: 452.149.099-87

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FRENTE E/OU VERSO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL *Deonice Casari Quintana*
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Oficial Designada
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO/PR - cartorioquintana@rlinc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº pHChC.3M9WQ.II0tY, Controle: DzbRP:PYND.
Consulte em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de ORNELLA CASAGRANDE RIZZI e MATEUS CASAGRANDE RIZZI 00023F37A4B70458126711*, Planalto, 14 de novembro de 2016. Em Testemunho: *Deonice Casari Quintana* Oficial Designada

Deonice Casari Quintana
Oficial Designada
CPF: 452.149.099-87

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM FRENTE E/OU VERSO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2016 16:40 SOB Nº 20167316290.
PROTOCOLO: 167316290 DE 21/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602603578. NIRE: 41205176546.
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

179

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 01/03/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS ,PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	85.000,00	SÓCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	125.000,00	SOCIO	
ORNELLA CASAGRANDE RIZZI 056.546.789-14	125.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	165.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/11/2016	Número: 20167316290		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 14 de marco de 2018



18/188857-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/18

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

180

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2018** às **10:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:06 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **4E21.EF9B.5CD8.9529**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

132

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06125716/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Endereço: AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051113350805677653

Informação obtida em 18/05/2018, às 09:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018078441-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.125.716/0001-00

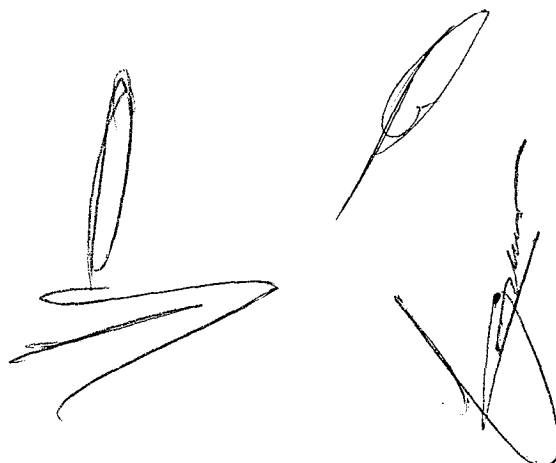
Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

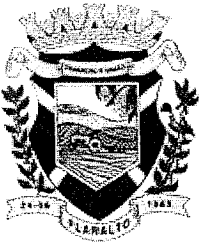
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



184



**Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**NEGATIVA
Nº 13379 / 2018**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Maio de 2018

**REQUERENTE: CONSTRUTORA
CASAGRANDE LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM524424URR**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

185

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Março de 2018, 14:32:33

VITOR HUGO PAGNO



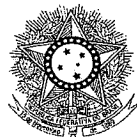
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/05/18
Capanema, _____

Custas = R\$ 45,54
Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.125.716/0001-00

Certidão nº: 150407063/2018

Expedição: 18/05/2018, às 10:07:56

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.125.716/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, estabelecida na Av Caxias do Sul, nº 660 bairro industrial, na cidade de Planalto-PR, prestou serviços à **SPIELMANN E RAMBO LTDA**, CNPJ nº 75.921.205/0001-09, com **PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram ótimo desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto-PR 28 de Maio de 2018.

75.921.205/0001-09
SPIELMANN E RAMBO
LTDA. - ME
RUA ALOYSIO EUGYDIO HECK, 13
BAIRRO JOÃO ZACCO
85750-000 - PLANALTO - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/05/18



Gerson Edgar Rambo
GERSON EDGAR RAMBO
CPF: 429.647.999-70
Sócio administrador

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caio Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonice Casari Quintana Oficial Substituta
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP: 85.750-000 - PLANALTO-PR cartorioquintana@trec.com.br Fone: 41 3353-1134
Selo Digital nº 37c80-YtkPc_b37H Controle: HatzP.9x0ci.
Consulte em <http://funarjan.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de GERSON EDGAR RAMBO.
0008 FY4U30C9-589885-10 Deu fé. Planalto-Paraná, 28 de maio de 2018. Em Testemunho da Verdade.
Deonice Casari Quintana - Oficial Designada
CPF 452.949.099-87

RECEBEMOS DE INGA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº. 000.028.045
SÉRIE 003

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

188



Ingá Veículos Ltda.
Rodovia BR 282 KM 644, nº 50
Bairro Progresso - Cep: 89900-000
São Miguel do Oeste / SC (49) 3631-1100

DANFE

Documento auxiliar
Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.028.045
FL 01/01
SÉRIE 003



CHAVE DE ACESSO

4217 0401 9949 5100 1087 5500 3000 0280 4517 4602 0880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342170041286392 05/04/2017 14:57:24

NATUREZA DA OPERACAO

VENDAS DE VEICULOS F/E

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256988978

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

01.994.951/0010-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

EDUVAR VIVIAN ROGERI- 23132

CNPJ/CPF

170.227.540-04

DATA DE EMISSÃO

05/04/2017

ENDEREÇO

AV CAXIAS DO SUL Nº 659

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

DATA DE SAÍDA

05/04/2017

MUNICÍPIO

PLANALTO

UF

PR

CEP

85750-000

FONE/FAX

04688050958

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

14:57:15

QUANTIDADE

QUANTIDADE	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000028045/	05/04/2017	255.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS	VALOR APROXIMADO TRIBUTOS
R\$ 255.000,00	R\$ 30.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 45.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CPF/CNPJ
	0 - EMITENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		V.APROX. TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
9BM958260GB036021	CAMINHAO AXOR 3131 K/36 MERCEDES-BENZ NF.Origem: 000096622/2 Tipo Motor: OM 926 LA Comb: Diesel Ano Modelo: 2016 Ano Fabricacao: 2016 Chassi:9BM958260GB036021 Nr.Motor:926992U1176708 Pot.Motor CV: 0310 Nr.Cilind: 0006 CMT(Carga Max.Tracao): 63000 Peso Bruto: 9.196 Distentre eixos: 0360 Cor: BRANCO Renavam: 311060	87042310	000	6102	UN	1,00	255.000,0000	255.000,00	255.000,00	30.600,00		12,00		45.900,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Modelo da Cabine: STANDARD. Vendedor: CASSIANO MATTIOL VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA E SEM RESERVA DE DO MINIO Cond.Pago: 28 DIAS Horário: 14:57:12 Partilha ICMS conf.EC 87/2015. ICMS UF Origem: 6.120,00 ICMS UF Destino: 9.180,00 ICMS FCP UF Destino: 0,00

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

CONTRATANTE: EDUAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Drey, n.º105, no Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF.170.227.540-04.

CONTRATADO: Empresa IVAR TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.937.415/0001-51, estabelecida comercialmente na Av. Caxias do Sul, n.º653, neste município de Planalto, Estado do Paraná., neste ato sendo representada por seu sócia proprietário o Sr. MATEUS ROGERI, portador do CPF. 076.605.249-41.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Comodato de Veículo que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de parceria celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contrato de Particular de Comodato de Veículo, celebrado no dia 01 de Junho de 2017, cujas cópias inclusive seguem anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, que a partir desta data, ou seja, do dia 25 de Maio de 2018, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato principal, restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, que dão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente destrate.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná

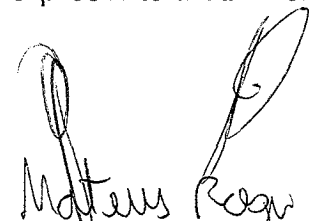
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Planalto (PR), 25 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Capanema
Atifico que este documento é cópia fiel original.
Capanema, 25/05/2018



EDUAR VIVAN ROGERI
CONTRATANTE



IVAR TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CONTRATADO

Testemunhas:




DISTRATO SOCIAL

106/190

CONTRATANTE: EDUAR VIVAN ROGERI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Drey, n.º105, no Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF.170.227.540-04.

CONTRATADO: Empresa IVAR TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.937.415/0001-51, estabelecida comercialmente na Av. Caxias do Sul, n.º653, neste município de Planalto, Estado do Paraná., neste ato sendo representada por seu sócia proprietário o Sr. MATEUS ROGERI, portador do CPF. 076.605.249-41.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Comodato de Veículo que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato de parceria celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contrato de Particular de Comodato de Veículo**, celebrado no dia 01 de Junho de 2017, cujas cópias inclusive seguem anexa ao presente.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, que a partir desta data, ou seja, do dia 25 de Maio de 2018, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato principal, restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, que dão total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente destrate.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Planalto (PR), 25 de Maio de 2018.



EDUAR VIVAN ROGERI
CONTRATANTE

Testemunhas:



IVAR TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CONTRATADO

2 Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que o documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/05/2018

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO

Que entre si fazem de um lado o **Sr. EDUAR VIVAN ROGERI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Travessa Drey, n.º105, no Município de Planalto, Estado do Paraná, portador do CPF.170.227.540-04, aqui denominado **COMODANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.716/0001-00, estabelecida comercialmente na Av. Caxias do Sul, n.º660, Centro, neste município de Planalto, Estado do Paraná., neste ato sendo representada por seu sócio proprietário o Sr. MATEUS ROGERI, portador do CPF. 076.605.249-41, aqui denominado **COMODATÁRIO**, que de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas obrigam-se e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o COMODANTE é senhor e legítimo proprietário dos veículos denominados:

- MODELO MERCEDES BENZ 3131 MARCA MERCEDES BENZ CHASSI 9BM958260GB036021 PLACA BBK-0635 RENAVAL 01121299862 ANO 2016/2016 JUNTAMENTE COM A CAÇAMBA MARCA FACCHINI, CARGA 674KG/M³ (16M³), COM SISTEMA DE BASCULAMENTO COM PISTÃO FRONTAL, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E DE ABERTURA LATERAL.

Os quais **cedem em Comodado** ao COMODATÁRIO o referido veículo, da seguinte forma e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso dos referidos veículos serão destinados apenas para trabalhar, vedado outro uso do mesmo, salvo por expressa autorização por escrito do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do referido contrato de comodato será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por um dos contratantes com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa COMODATÁRIA poderá utilizar o veículo de maneira adequada em todo território nacional e as despesas com combustível, pneus e peças e motorista ficam por conta também da Empresa COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: O COMODANTE, durante a vigência do presente contrato, não está responsável por danos, multas ou eventuais acidentes que o bem possa provocar.

Parágrafo Único: Será neste ato, nomeado motorista do referido veículo o Sr. RAIMAR KLEIN, portador do CPF. 018.116.379-90.

CLÁUSULA SEXTA: Que A Empresa COMODATÁRIA obriga-se em entregar os veículos objeto da presente locação livre de débitos, com IPVA, Seguro Obrigatório e possíveis multas e, ao final do presente contrato fica a Empresa COMODATÁRIA obrigada a entregar da mesma maneira que hoje se encontra, livre de multas, avarias, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica vedado aos contratantes a sublocação dos referidos veículos ou de qualquer pertence do mesmo durante a vigência do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do proprietário.

CLÁUSULA OITAVA: Que as partes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores em respeitar as condições do presente contrato por si mesmo em caso de morte de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Elegem de comum acordo o Fórum da Comarca da cidade Capanema – Pr., para a solução de quaisquer Litígios, que por ventura exista ou venha surgir.

E, por assim estarem certos e contratados, foi feito o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Planalto - PR, 25 de Maio de 2018.





EDUVAR VIVIAN ROGERI
COMODANTE





CONSTR. CASAGRANDE LTDA.
MATEUS ROGERI
COMODATÁRIO

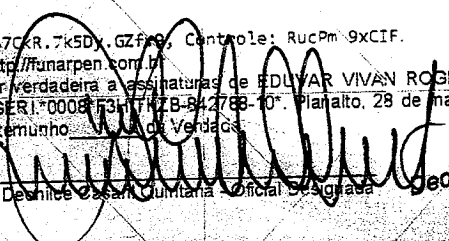
Test:



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Caito Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonilce Casaril Quintana Oficial Substituta
Av. Rio Grande do Sul, 938 - Centro - CEP:85.750-000 - PLANALTO PR - e-mail:caroiquintana@tfc.com.br - Fone:46-3555-1134

Selo Digital nº37CRR.7k5DY.GZf99. Controle: RucPm-9XCIF.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de EDUVAR VIVIAN ROGERI e MATEUS ROGERI nº008731717B-842788-10. Planalto, 28 de maio de 2018. Em Testemunho:  Verdade.

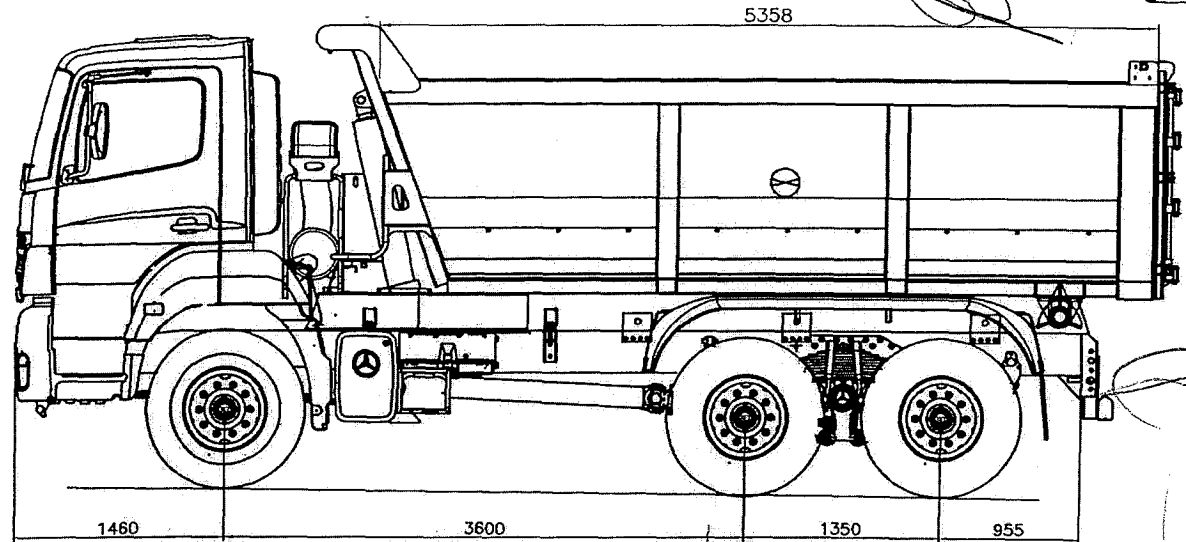
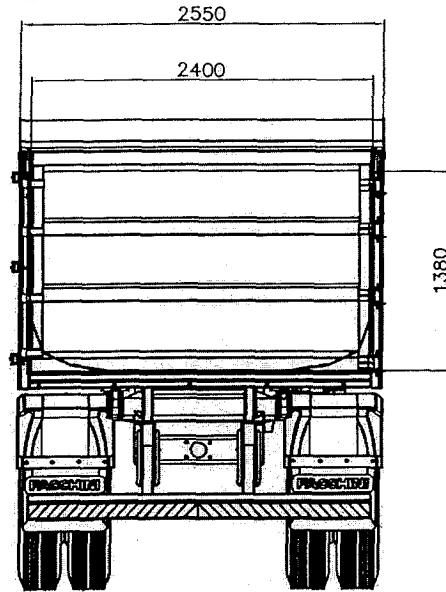
Deonilce Casaril Quintana - Oficial Designada

Deonilce Casaril Quintana
Oficial Designada
CPF 452.948.092-87

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de 05 de 2018

192



DOC. ALT.	ALT.	MODIFICAÇÃO	NOME	DATA
-----------	------	-------------	------	------

4264	VEICULO	4832	9096
378	CAÇAMBA	3422	3800
968	CARGA (674 kg/m ³)	8746	9714
5610	PBT LEGAL	17000	22610
7500	PBT TÉCNICO	24000	31500

CATALOGO 2017 MBB 3131 BASC. FORA DE ESTRADA

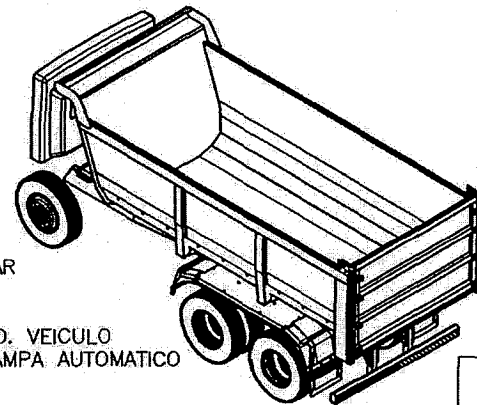
ESPECIFICAÇÃO

- 1- CAIXA
 - 1- VOLUME: 16M3
 - 2- DIMENSÕES INTERNAS: 5365X2400X1380
 - 3- LATERAIS: CH. 6,00mm SAC 350
 - 4- FUNDO: CH. 8,00mm SAC 350
 - 5- TAMPA TRASEIRA BASCULANTE E DE ABERTURA LATERAL 1FL
- 2- CHASSI EM PERFIS DOBRADOS EM CH. 8mm
- 3- SISTEMA DE BASCULAMENTO PISTÃO FRONTAL
- 4- SISTEMA HIDRÁULICO KIT FACCHINI BHM250
- 5- CILINDRO HYVA 04 ESTAGIOS
- 6- PORTA ESTEPE PAINEL FRONTAL

ACESSÓRIOS

- 1- PARACHOQUE TUBULAR
- 2- PARALAMAS MISTO
- 3- LANTERNA TRASEIRA
- 4- FIXAÇÃO PADRÃO MOD. VEICULO
- 5- GANCHO TRAS. DA TAMPA AUTOMÁTICO


VEICULO
MBB 3131 K 6X4 EE3600



[Handwritten Signature]
APROVAÇÃO DO CLIENTE

FACCHINI		TOLERÂNCIAS NÃO ESPECIFICADAS CONFORME IT 32	
DES.: MSO	DATA: 27/04/17	APLICAÇÃO: MBB 3131	
VERIF.: <i>[Signature]</i>	DATA: 27/04/17	6X4 EE 3600	
APROV.: <i>[Signature]</i>	DATA: 24/04/17	UNIDADE: mm	FOLHA: 15
ESCALA: 1:25	PROJEÇÃO: <i>[Symbol]</i>	FORMATO: A2	
DENOMINAÇÃO MATERIA-PRIMA:	COD. MATERIA-PRIMA:	COD. DES. OPOSTO:	
DENOMINAÇÃO: CR-BC-PF-ME-EUROPA-16-TTL1-5365X2400X1380		COD. DES. MOSTRADO: 03.22.3349.23	

103

<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>JRG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Av CANDIDO DE ABREU, 660, CENTRO CIVICO- Curitiba- PR, CEP:80530-000 Tel.:</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA</p> <p>Nº. 52 Série: 1 Folha 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4117 1003 4593 7300 0113 5500 1000 0000 5210 0000 0601</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	--	--

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado</p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170178170147 - 31/10/2017 12:18:27</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 90197492-63</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ 03.459.373/0001-13</p>

<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL IVAR - Terraplanagem LTDA - ME</p>			<p>CNPJ / CPF 18.937.415/0001-51</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 31/10/2017</p>
<p>ENDEREÇO AV CAXIAS DO SUL, 653</p>	<p>BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL</p>	<p>CEP 85750-000</p>	<p>DATA DA SADA</p>	
<p>MUNICÍPIO Planalto</p>	<p>FONE / FAX (46) 9933-3860</p>	<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064329518</p>	<p>HORA DE SAÍDA</p>

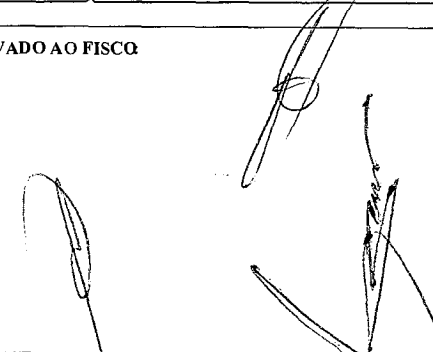
FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	

<p>TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS</p> <p>NOME / RAZÃO SOCIAL</p>						<p>FRETE POR CONTA (0) Emitente</p>	<p>CÓDIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO</p>	<p>UF</p>	<p>CNPJ / CPF</p>
<p>ENDEREÇO</p>						<p>MUNICÍPIO</p>	<p>UF</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		
<p>QUANTIDADE 0</p>	<p>ESPECIE</p>	<p>MARCA</p>	<p>NUMERO</p>	<p>PESO BRUTO</p>	<p>PESO LÍQUIDO</p>					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
00984	TRATOR ESCAVO CARREGADOR VOLVO L70E 2005 SERIE L70EV71178	84295199	041	5551	un	1,0000	160.000,000000	160.000,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>CALCULO DO ISSQN</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>	<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p>	<p>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</p>	<p>VALOR DO ISSQN</p>
--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nao incide ICMS conforme inciso XIV art 3 do RICMS/PR.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> 
--	---

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO DE VEÍCULO

Que entre si fazem de um lado o **Sr. IVAR TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob nº18.937.415/0001-51, estabelecida na Av. Caxias do Sul, n.º653, Bairro Industrial, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, neste ato, sendo representada pelo Sr. MATEUS ROGERI, portador do CPF.076.605.249-41, aqui denominado **COMODANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.716/0001-00, estabelecida comercialmente na Av. Caxias do Sul, n.º660, Centro, neste município de Planalto, Estado do Paraná., neste ato sendo representada por seu sócio proprietário o Sr. MATEUS ROGERI, portador do CPF. 076.605.249-41, aqui denominado **COMODATÁRIO**, que de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas obrigam-se e contratam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o COMODANTE é senhor e legítimo proprietário dos veículos denominados:

- TRATOR ESCAVO CARREGADOR VOLVO L70E 2005 SERIE L70EV71178.

Os quais **cedem em Comodado** ao COMODATÁRIO o referido veículo, da seguinte forma e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: O uso dos referidos veículos serão destinados apenas para trabalhar, vedado outro uso do mesmo, salvo por expressa autorização por escrito do COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do referido contrato de comodato será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por um dos contratantes com aviso por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa COMODATÁRIA poderá utilizar o veículo de maneira adequada em todo território nacional e as despesas com combustível, pneus e peças e motorista ficam por conta também da Empresa COMODATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA: O COMODANTE, durante a vigência do presente contrato, não está responsável por danos, multas ou eventuais acidentes que o bem possa provocar.

CLÁUSULA SEXTA: Que A Empresa COMODATÁRIA obriga-se em entregar os veículos objeto da presente locação livre de débitos, ao final do presente contrato fica a Empresa COMODATÁRIA obrigada a entregar da mesma maneira que hoje se encontra, livre de multas, avarias, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA Fica vedado aos contratantes a sublocação dos referidos veículos ou de qualquer pertence do mesmo durante a vigência do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do proprietário.

CLÁUSULA OITAVA: Que as partes obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores em respeitar as condições do presente contrato por si mesmo em caso de morte de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Elegem de comum acordo o Fórum da Comarca da cidade Capanema – Pr., para a solução de quaisquer Litígios, que por ventura exista ou venha surgir.

E, por assim estarem certos e contratados, foi feito o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Planalto - PR, 25 de Maio de 2018



Mateus Rogeri

**CONSTR. CASAGRANDE LTDA.
MATEUS ROGERI
COMODANTE**



Mateus Rogeri

**IVAR TERRAPLANAGEM LTDA – EPP
MATEUS ROGERI
COMODATÁRIO**

Test:



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL Luiz Carlos Cário Quintana Titular
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE CAPANEMA - PR Deonilce Casari Quintana Oficial Substituto
Av. Rio Grande do Sul, 938 Centro - CEP:85.750-000 PLANALTO-PR-carioquintana@tjnc.com.br - Fone:46-3555-1137

Selo Digital nº J7CkR7k5Dy0efvq, Controle: fRdPm.bVvR-

Consulte em <http://tjnc.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de MATEUS ROGERI nº 0008 FEP3R/PRE-64790-107 Planalto, 23 de maio de 2018.

Em Testemunho de Verdade

Deonilce Casari Quintana
Deonilce Casari Quintana Oficial Substituto
CPF 402.849.099-07

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/18

195

CARREGADEIRA SOBRE RODAS VOLVO

L70E



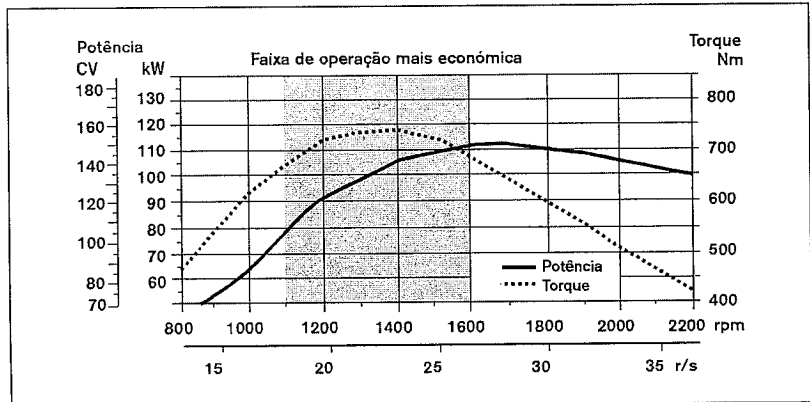
[Handwritten scribbles]

VOLVO

VOLVO L70E EM DETALHES

Motor

Motor: 6 litros, motor diesel, reto, 6 cilindros, turbocompressor, com bombas individuais controladas eletronicamente e injetores convencionais. O motor possui camisas secas de cilindro substituíveis e guias e assentos de válvulas também substituíveis. O comando da aceleração é transmitida eletricamente do pedal do acelerador ou do acelerador manual opcional. Purificação de ar: em três estágios. Sistema de refrigeração: inter-refrigerador ar a ar, e ventilador hidrostático, controlado eletronicamente.



Motor	Volvo D6D LB E2
Potência máx. a	28,3 r/s (1700 rpm)
SAE J1995 bruta	113 kW (154 CV)
ISO 9249, SAE J1349	112 kW (152 CV)
Torque máx. a	23,3 r/s (1400 rpm)
SAE J1995 bruta	739 Nm
ISO 9249, SAE J1349	732 Nm
Faixa der operação mais econômica	1100-1600 rpm
Cilindrada	5,7 l

Sistema elétrico

Sistema de alarme central: lâmpada de alarme central para as seguintes funções (alarme sonoro com marcha engatada): pressão do óleo do motor, pressão do ar de admissão, temperatura do combustível, pressão do óleo da transmissão, pressão do freio, freio de estacionamento aplicado, nível do óleo hidráulico, pressão do sistema de direção, baixo nível de refrigerante, temperatura de refrigerante, temperatura do óleo da transmissão, temperatura do óleo hidráulico, sobrerotação na marcha engatada, carregamento do freio.

Voltagem	24 V
Baterias	2x12 V
Capacidade das baterias	2x110 Ah
Capacidade de giro a frio, aprox.	690 A
Capacidade reserva, aprox.	206 min
Potência nominal do alternador	1540 W/55 A
Saída do motor de arranque	5,4 kW (7,3 CV)

Trem de força

Conversor de torque: de um só estágio. Transmissão: Volvo, tipo contra-eixos com comando de alavanca única. Mudanças de marchas rápidas e suaves entre marcha à frente e à ré. Sistema de mudança de marcha: Volvo Automatic Power Shift (APS) com seletor de modo e 4 diferentes programas de mudança de marcha, inclusive AUTO. Eixos: Volvo, com semi-eixos totalmente flutuantes com reduções de cubo planetárias e carcaças de eixo em aço fundido. Eixo dianteiro fixo e eixo traseiro oscilante. 100% bloqueio do diferencial no eixo dianteiro.

Transmissão	Volvo HT 95
Multiplicação de torque	2,66:1
Velocidade max. frente/ré	
1	7,4 km/h
2	14,3 km/h
3	26,5 km/h
4	44,0 km/h*
Medida com pneus	20.5 R25 L2
Eixos dianteiro/traseiro	Volvo/AWB 25/20
Oscilação do eixo traseiro	±13°
Altura livre do piso a 13° de oscilação	470 mm

* salvo limitações locais

Sistema de freio

Freio de serviço: sistema Volvo de duplo circuito com acumuladores carregados com nitrogênio. Freios a discos úmidos refrigerados por circulação de óleo, totalmente vedados, montados externamente e operados hidraulicamente. O operador pode selecionar desacoplamento automático da transmissão quando frear através do sistema Contronic. Freio de estacionamento: freio a disco seco montado no eixo de saída da transmissão. Aplicado por força de mola e liberado por pressão de óleo através de um interruptor no painel de instrumentos. Freio secundário: circuitos duplos de freio com acumuladores recarregáveis. Um circuito ou o freio de estacionamento atende todos os requisitos de segurança. Padrão: o sistema de freio atende os requisitos da norma ISO 3450.

Quant. de discos de freio por rodas diant./tras.	1/1
Acumuladores	2x0,5 l, 1x1,0 l

ESPECIFICAÇÕES

Pneus: 20.5 R25 L2

	Braço padrão	Braço longo
B	5980 mm	6460 mm
C	3000 mm	—
D	450 mm	—
F	3260 mm	—
G	2130 mm	—
J	3580 mm	4060 mm
K	3870 mm	4340 mm
O	56 °	52 °
P _{max}	46 °	45 °
R	42 °	44 °
R ₁	46 °	49 °
S	69 °	73 °
T	102 mm	109 mm
U	390 mm	500 mm
X	1930 mm	—
Y	2470 mm	—
Z	3200 mm	3490 mm
a ₁	5350 mm	—
a ₂	2890 mm	—
a ₄	±40 °	—

* Posição de transporte SAE

Pneus: 20.5 R25 L2

A'	2150 kg
B'	1710 kg
C'	1400 kg
D	2710 mm
E	2100 mm
F	1540 mm
G	3310 mm
H	4350 mm
I	5480 mm
J	1260 mm
K	1740 mm
L	2260 mm
M	2170 mm
N	3090 mm
O	4100 mm
P	1520 mm
Q	5290 mm
R	6160 mm
S	7120 mm

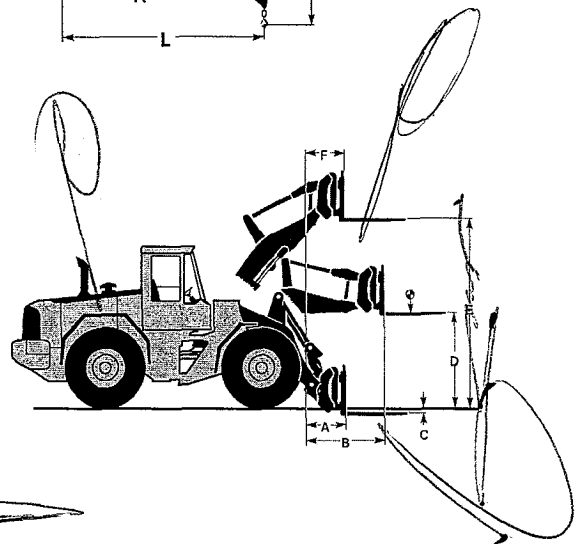
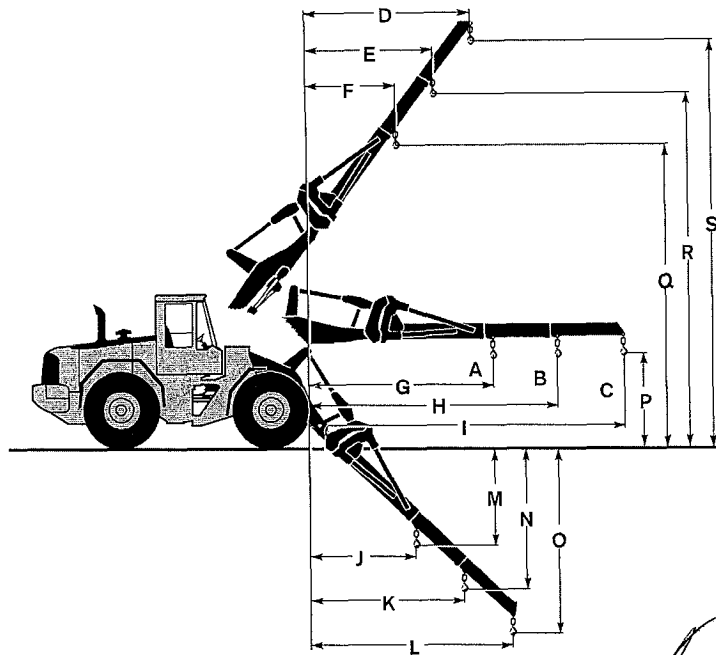
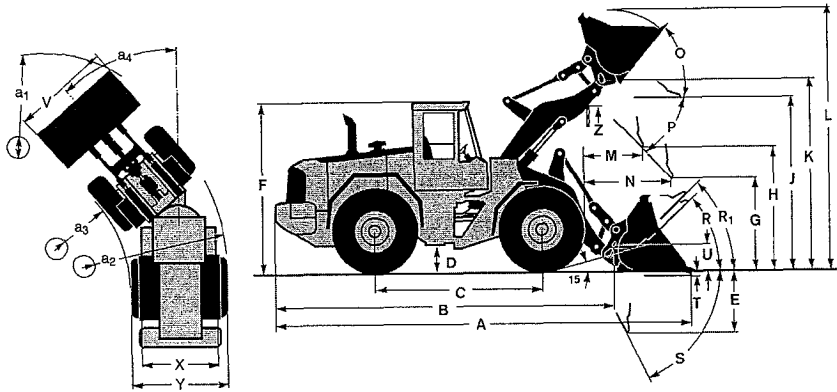
Nº. do produto: 92007
Peso operacional: 12 620 kg










Pneus: 20.5 R25 L2

A	830 mm
B	1600 mm
C	46 mm
D	1850 mm
E	3730 mm
F	760 mm

Nº. do produto do dente do garfo (D/E): 93525/93526
Comprimento: 1200 mm
Nº. do produto do suporte do garfo: 80041
Carga operacional nominal*: 4740 kg
na distância do centro da carga: 600 mm
Peso operacional: 12 680 kg
* conforme a norma EN 474-3, superfície firme e plana

Onde aplicáveis, as especificações e dimensões estão de acordo com as normas ISO 7131, SAE J732, ISO 7546, SAE J742, ISO 14397, SAE J818.



Pneus 20.5 R25 L2	APLICAÇÃO GERAL							MATERIAL LEVE		BRAZO LONGO	
	 Lâminas parafusadas	 Dentes	 Dentes	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas	 Lâminas parafusadas		
Volume, coroados ISO/SAE	m³	2,0	2,1	2,1	2,2	2,2	2,3	2,3	3,4	6,4	—
Volume, em fator de enchimento 110%	m³	2,2	2,3	2,3	2,4	2,4	2,5	2,5	3,7	7,0	—
Carga de tombamento estática, reta	kg	8800	9410	8910	8740	8710	9180	8690	8230	7870	-1680
articulada 35°	kg	7860	8440	7970	7800	7770	8210	7750	7320	6930	-1540
em giro total	kg	7590	8160	7690	7530	7490	7930	7480	7050	6650	-1500
Força de desagregação	kN	96,6	106,9	97,0	92,3	94,0	99,0	90,5	72,4	54,3	-2,0
A	mm	7290	7370	7470	7350	7330	7280	7380	7670	8220	+470
E	mm	1110	1170	1270	1160	1140	1090	1180	1470	1960	+30
H*)	mm	2810	2780	2700	2770	2790	2820	2750	2530	2150	+490
L	mm	5210	5210	5280	5270	5240	5250	5300	5440	5770	+470
M*)	mm	1080	1160	1220	1120	1100	1060	1140	1340	1720	-20
N*)	mm	1620	1650	1690	1640	1630	1610	1650	1680	1720	+400
V	mm	2550	2550	2550	2550	2650	2550	2550	2650	2750	—
a, diâmetro de giro	mm	11 650	11 690	11 740	11 680	11 760	11 640	11 690	11 980	12 400	—
Peso de operação	kg	13 100	12 860	13 070	13 140	13 170	12 980	13 180	13 380	13 850	+250

*) Medido até à ponta do dente da caçamba ou da lâmina parafusada.
 Altura de des basculamento até à lâmina da caçamba.
 Medido com ângulo de basculamento de 45°.

Nota: isto se aplica somente aos implementos originais Volvo.

Quadro De Seleção De Caçambas

A escolha da caçamba é determinada pela densidade do material a ser manuseado e o fator de enchimento de caçamba esperado. O volume atual da caçamba é geralmente maior do que a capacidade nominal devido às características da articulação TP, tais como: desenho de caçamba aberta, excelentes ângulos de retorno em todas as posições e ótimo desempenho de enchimento da caçamba. O exemplo representa uma configuração de lança padrão. Exemplo: Areia e cascalho. Fator de enchimento ~105%. Densidade 1,7 t/m³. Resultado: a caçamba de 2,0 m³ carrega 2,1 m³. Para uma estabilidade otimizada, consulte o quadro de seleção de caçambas.

Material	Ench. em da caçamba %	Densidade do material, t/m³	Volume da caçamba ISO/SAE, m³	Volume real, m³
Terra/Argila	~ 110	~ 1,65	2,0	~ 2,2
		~ 1,55	2,2	~ 2,4
		~ 1,40	2,3	~ 2,5
Areia/Cascalho	~ 105	~ 1,70	2,0	~ 2,1
		~ 1,60	2,2	~ 2,3
Agregados	~ 100	~ 1,45	2,3	~ 2,4
		~ 1,80	2,0	~ 2,0
		~ 1,70	2,2	~ 2,2
Rocha	≤ 100	~ 1,55	2,3	~ 2,3
		~ 1,70	1,8	~ 1,8

O tamanho da caçamba para rochas está dimensionado mais para a penetração otimizada e capacidade de enchimento do que para a densidade do material.

Tipo de braço	Tipo de caçamba	ISO/SAE Volume de caçamba	L70E Densidade do material (t/m³)						
			0,8	1,0	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0
Braço padrão	Aplicação geral	P 2,0 m³						2,2	2,0
		H 2,0 m³					2,2	2,0	
		H 2,2 m³				2,4		2,2	
		P 2,3 m³				2,5		2,3	
Braço longo	Material leve	H 3,4 m³				3,4			
		H 2,0 m³				2,2		2,0	
		H 3,4 m³				3,4			
Enchimento da caçamba		110% 105% 100% 95%	H = Engate rápido P = Engate direto						

Dados Operacionais Suplementares

Pneus 20.5 R25 L2		Braço padrão	Braço longo
		600/65 R25	600/65 R25
Largura externa dos pneus	mm	+60	+60
Altura livre do solo	mm	-30	-20
Carga de tombamento totalm. articulada	kg	+40	+130
Peso de operação	kg	+30	+240

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ACAPLA - ASSOC. CENT. DOS AGRIC. DE PLANALTO
 CNPJ/CEL: 03.121.582/0001-52
 Endereço: Pça São Francisco de Assis, 1583
 Município: Planalto UF: Pr
 Cargo: Operador de Máquinas CBO: 641015
 Data Admissão: 16 de Janeiro de 2012
 Fls./Ficha: 10
 Remuneração: R\$ 770,00
 (Setecentos e Setenta Reais) p/ mês.

Obs: Vide pag. 44

Jose Durval R. de S. Romão
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 de Agricultores de Planalto

1º 2º
 Data saída de 28 de Novembro de 19 2016

Pedro Nery
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....

CONTRATO DE TRABALHO
 [02.937.632/0031-27]

Empregador
 CGC/MF **SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
 Rua Nº
 Município **ROD: PR 281 - KM 105,5/N**
 Esp. do estabelecimento **85750-000 - PLANALTO - PR**
 Cargo Auxiliar de Máquinas
 CBO nº.....
 Data admissão 13 de Setembro de 19 2012
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada 1.300,00 (um mil e trzentos reais mensais)

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Data saída 27 de Setembro de 19 2012

SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº.....

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/05/16

[Handwritten signatures and scribbles]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ABELIA JASNOW

Loc. Nasc. MOMBRAI Est. SC Data 06/03/77

Filiação WALTER JASNOW E SERRA JASNOW

Doc. n° CNSC. n° 228. Fl. 91.02 L. 6-A. CAC. TRABA 06. SC.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: Doc. Ident. n°

Exp. cm. Estado.

Obs. Data Emissão: 16.02.96 DRT Per.

Montse Sueli Budd
Escr. C.T.P.S. Assinatura do Funcionário

Nascimento
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome
Est. Civil
Doc.
Nome

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

https

CONTRATO DE TRABALHO

06.125.716/000100

Empregador

CONSTRUTORA CASAGRANDE

CGCMF LTDA

Rua AV CAXIAS DO SUL 880 SALA 02 Nº

Município PLANALTO Est. PR

Esp. do estabelecimento 85750-000 PLANALTO PR

Cargo OPERADOR DE MAQUINAS

CBO n° 715125

Data admissão 02 de ABRIL de 19 2018

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.810,00 (mês)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGCMF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo CBO n°

Data admissão de de 19

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

201

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

13

DATA DE NASC. DE: _____

FLAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: _____

FLAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: _____

FLAÇÃO: _____

DATA DE NASC. DE: _____

FLAÇÃO: _____

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME: **FRANZ KLEIN**

LOCAL: **PLANALTO**

PROFISSÃO: **OPERARI**

ESTADO CIVIL: **CASADO**

DATA DE NASC. DE: **02/09/1976**

FLAÇÃO: **03118378-90**

CPF: **0170 0170 107**

CPF: **0170 0170 107**

CPF: **0170 0170 107**

CPF: **0170 0170 107**

12 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA - ME**

CNPJ: **12.937.415/0001-51**

Endereço: **Av Caxias do Sul, nº 653**

Município: **Planalto UF: PR**

Cargo: **Operador de Maquinas**

CBO: **710215**

Data Admissão: **01 de Setembro de 2014**

Fls./Ficha: **05**

Remuneração: **R\$ 1.429,00 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais) p/ mês.**

** Mateus Ragni*

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

EMPRESA (RUA): _____

CEP E BAIXADA: _____

13 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

LOGOTIPO: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

EST. DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____

CBO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

REGISTRO: _____

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

EMPRESA (RUA): _____

CEP E BAIXADA: _____

11/202

TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO

A Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 06.125.716/0001-00, com sede na Av Caxias do Sul, Nº 860, centro, Planalto – PR, aqui representada por seu sócio administrador GILBERTO CARLOS FURLAN , CPF 024.930.949-13, caso venha a vencer a licitação firma **TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO** do funcionário **Raimar Klein** portador da CTPS 0872452, série 001-0. Conforme clausula 15.4.4, parágrafo D do EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2018 , E para o comprovação da experiencia profissional do mesmo segue cópia da carteira de trabalho.

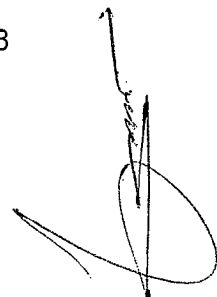


GILBERTO CARLOS FURLAN

Sócio Administrador



Planalto – PR 24 de Maio de 2018



TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO

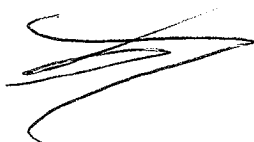
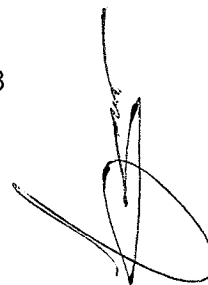
A Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ 06.125.716/0001-00, com sede na Av Caxias do Sul, Nº 860, centro, Planalto – PR, aqui representada por seu sócio administrador GILBERTO CARLOS FURLAN , CPF 024.930.949-13, caso venha a vencer a licitação firma **TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO** do funcionário **Raimar Klein** portador da CTPS 0872452, série 001-0. Conforme clausula 15.4.4, parágrafo D do EDITAL DE PREGÃO Nº 57/2018 , E para o comprovação da experiencia profissional do mesmo segue cópia da carteira de trabalho.



GILBERTO CARLOS FURLAN

Sócio Administrador

Planalto – PR 24 de Maio de 2018





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76731/2018

Validade: 27/06/2018

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00) - Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00) - Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01) - Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99) - Serviços de engenharia (42.99-5-99) - Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00) - Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01) - Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00) - Locação de imóveis próprios (68.10-2-02) - Obras de terraplenagem (43.13-4-00) - Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02)

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D Até: 30/09/2015

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

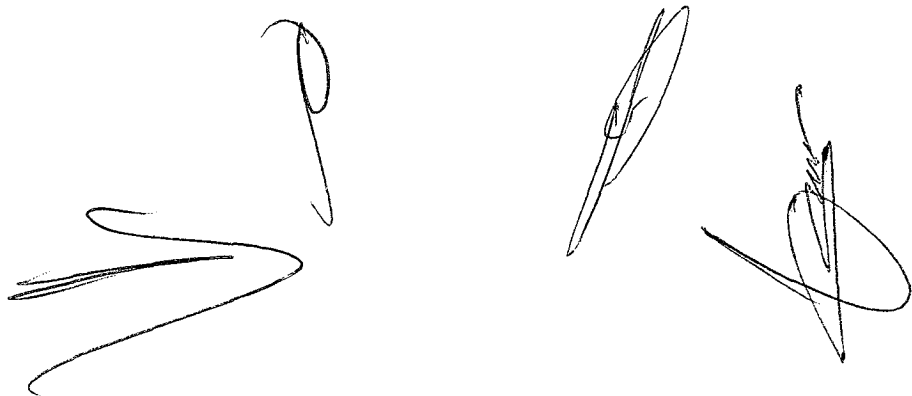
Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 207233/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/05/2018 11:02:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature on the left is a large, stylized 'S' shape. The second signature in the middle is a more complex, looped scribble. The third signature on the right is a smaller, more compact scribble.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76729/2018**

Validade: 24/11/2018

Nome Civil: **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI
MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/11/2016

Diplomação : 28/11/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41958 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Desde: 01/10/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59776 - MATHEUS RIZZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Desde: 20/03/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 207228/2018.

[Handwritten signature]
207

Emitida via Internet em 28/05/2018 11:02:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 IE: 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 – Sala 02- Centro - Planalto - Pr
Fone: (46) 3555-1382 – Fax- (46) 3555-1724
E-mail: construtoracasagrande@gmail.com

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

CONSTRUTORA CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.125.716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GILBERTO CARLOS FURLAN, portador(a) do documento de identidade RG nº 73389330, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.930.949-13, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Planalto, 24 de Maio de 2018.



Gilberto Carlos Furlan
73389330 / 024.930.949-13
Sócio Administrador



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 IE: 90.459.165-34
Av. Caxias do Sul, 660 – Sala 02- Centro - Planalto - Pr
Fone: (46) 3555-1382 – Fax- (46) 3555-1724
E-mail: construtoracasagrande@gmail.com

ANEXO IV


MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 57/2018






CONSTRUTORA CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.125.716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **MATEUS ROGERI**, portador(a) do documento de identidade RG nº 73389330, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.930.949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Planalto, 24 de Maio de 2018.



Gilberto Carlos Furlan
73389330 / 024.930.949-13
Sócio Administrador

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	57/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.125.716/0001-00, com sede à Avenida Caxias do Sul, 660, Bairro Centro, Planalto, Paraná, representada neste ato por seu sócio administrador, o(a) Sr.(a) Gilberto Carlos Furlan, portador(a) do documento de identidade RG nº 73389330, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.930.949-13, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p style="text-align: center;"> _____ Gilberto Carlos Furlan 73389330 / 024.930.949-13 Sócio Administrador</p>	
<p style="text-align: center;"> _____ Gilberto Carlos Furlan Sócio Administrador</p>	
<p style="text-align: right;">  </p>	

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

2. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem alterar o contrato social e posterior alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Maury Bigaton

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Primeira da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, passando a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

Marcos Cesar Bigaton

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) já integralizados é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato, com utilização de Reserva de Lucros contabilizados na empresa, ficando assim,

[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 02

distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio MAURY BIGATON, que possui na sociedade 396.000 (trezentos e noventa e seis mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do país a quantia de 96.000 (noventa e seis mil) quotas já integralizadas, de R\$ 1,00 (um real), cada uma totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao sócio MARCOS CESAR BIGATON, que já integra a sociedade, dando plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, ficando assim, distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Sócio MAURY BIGATON e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Sócio MARCOS CESAR BIGATON.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na empresa, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300.000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	400.000	400.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Terceira da Segunda alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: O objeto social é CNAE (43.13/4-00) Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, passando a ser: CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE (42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviaras e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

Handwritten signature: Maury Bigaton

Handwritten signature: Marcos Cesar Bigaton

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: [Illegible]

Handwritten signature: [Illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 03

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Clausula Sétima da Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde mencionava: A administração da sociedade cabe ao sócio MAURY BIGATON, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado, passando a ser: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Fica inclusa a Clausula: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Maury Bigaton

Marcos Cesar Bigaton

Libertad Bogus

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

11/11/214

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 04

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

1- MAURY BIGATON, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.902.789-68, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.984 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000;

1. MARCOS CESAR BIGATON, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro, nascido em 09/08/1978, empresário, inscrito no CPF nº 027.409.389-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.077.215-9 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de M. BIGATON & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205523467 em 25/07/2005 e posterior alteração sob nº 20100090460 em 14/01/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M. BIGATON & CIA LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Aimores, nº 1887, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
MAURY BIGATON	75%	300,000	300.000,00
MARCOS CESAR BIGATON	25%	100,000	100.000,00
TOTAL	100%	400,00	400.000,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Maury Bigaton' and 'M. Bigaton'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 05

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto CNAE (43.13/4-00) Obras de Terraplenagem, CNAE(42.13/8-00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares e Pavimentação, CNAE (49.30/2-02) Transporte Maquinas Via Rodoviaras e CNAE (77.32/2-01) Locação de Veiculos e Maquinas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS CESAR BIGATON com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, sem autorização e consentimento do outro sócio, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios terão participação nos lucros e nas perdas na proporção das quotas que possuem na sociedade, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros, sempre que assim deliberarem a totalidade dos quotistas em reunião especialmente para este fim.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten signatures: Jani Bigaton, Marcos Cesar Bigaton, and another signature.

Handwritten signatures: A large signature and another signature.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB N° 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

Folha 06

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único - Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do outro sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único - Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de

Handwritten signatures on the right side of the page, including names like 'Jean Bigaton' and others.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055. PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800357391. NIRE: 41205523467. M. BIGATON & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

217

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 07.517.372/0001-39
NIRE 41205523467 EM 25/07/2005

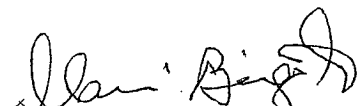
Folha 07

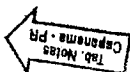
Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

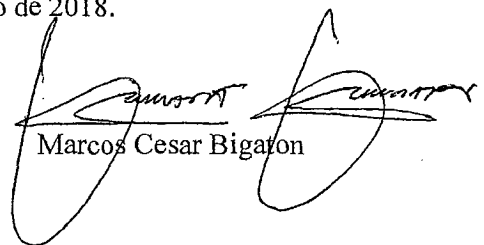
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

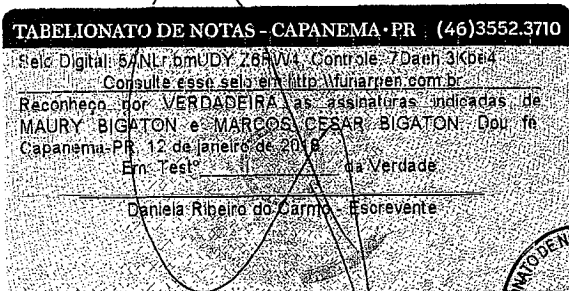
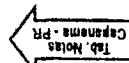
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.


Maury Bigaton




Marcos Cesar Bigaton



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 10:33 SOB Nº 20180052055.
PROTOCOLO: 180052055 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800357391. NIRE: 41205523467.
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.517.372/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/2005
NOME EMPRESARIAL M. BIGATON & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AIMORES	NÚMERO 1887	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3552-1342	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2018** às **08:16:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. BIGATON & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **07.517.372/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:49 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2018.

Código de controle da certidão: **72F1.37B5.EDB8.F14D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

1220

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07517372/0001-39
Razão Social: M BIGATON E CIA LTDA
Endereço: AV' PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051804133596438973

Informação obtida em 28/05/2018, às 07:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018031498-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.517.372/0001-39

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



10/222

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2037/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETJ244239RC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26921	07.517.372/0001-39	00000	0105
ENDEREÇO			

RUA AIMORES, 1887 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Maio de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJ244239RC



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

223

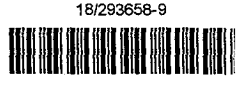
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. BIGATON & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0552346-7	CNPJ 07.517.372/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/07/2005	Data de Início de Atividade 01/08/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AIMORES, 1887, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E PAVIMENTACAO TRANSPORTE MAQUINAS VIA RODOVIARIAS E LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS			
Capital: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
MARCOS CESAR BIGATON 027.409.389-85	100.000,00	SOCIÓ	Administrador XXXXXXXXXX
MAURY BIGATON 368.902.789-68	300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20180052055	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 14 de maio de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28 de 05 de 2018
[Assinatura]

[Assinatura]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

111/224

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M. BIGATON E CIA LTDA

CNPJ 07.517.372/0001-39, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Maio de 2018, 14:45:30

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018
[Signature]

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

225

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.517.372/0001-39

Certidão nº: 149868622/2018

Expedição: 10/05/2018, às 08:50:04

Validade: 05/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. BIGATON & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.517.372/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000/226

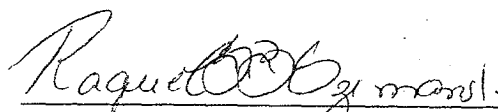
Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



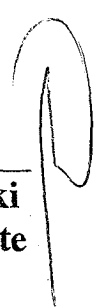
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. Bigaton e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, estabelecida na Rua Aimorés, nº 1887, Centro, na cidade de Capanema, Estado de Paraná, prestou serviços ao **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, **realizando serviços de horas máquinas no período de 26/05/2017 a 21/11/2017, com Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 11 de maio de 2018.



Raquel Santana Belchior Szimanski
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 05 2018




Município de Capanema – PR
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA




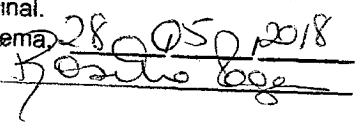
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M. Bigaton e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, estabelecida na Rua Aimorés, nº1887, Centro, na cidade de Capanema, Estado de Paraná, prestou serviços ao **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760-001-60, **realizando serviços de horas máquinas de Caminhão Truck Basculante, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica equipada com Rompedor.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 14 de maio de 2018.



Clesio Nowick
Sec. de Viação, Obras e Urbanismo




Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018


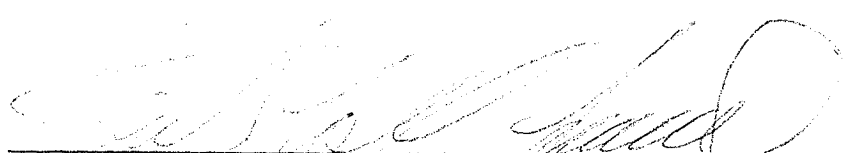
11/228

RECIBO

R. CALIL JORGE - ME (MAJID LOCAÇÕES E SERVIÇOS) INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.559.531/0001-68, COM SEDE NA RUA COTOXÓ, Nº 1.021 - SOBRELOJA - PERDIZES - CEP 05021-001- SÃO PAULO - SP, DECLARA TER RECEBIDO DE M. BIGATON & CIA. LTDA., ESTABELECIDADA NA AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 860 - CENTRO - CEP 85760-000 - CAPANEMA - PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 07.517.372/0001-39, O VALOR DE R\$ 170.000,00 (CIENTO E SETENTA MIL REAIS), CORRESPONDENTE À VENDA DE UM TRATOR DE ESTEIRAS MARCA FIAT ALLIS MODELO FD 170 - ANO 2002 - CHASSIS D1709TC 02211. NAS CONFIGURAÇÕES E NO ESTADO EM QUE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE QUALQUER ITEM E NENHUM TIPO.

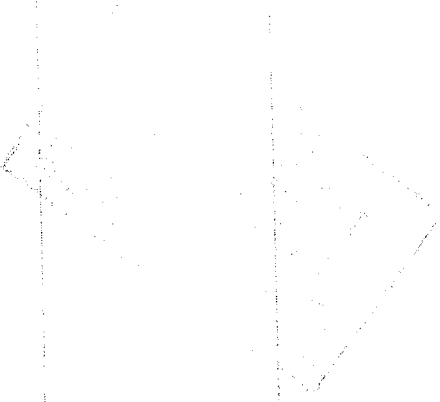
DAMOS PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO DO PAGAMENTO ACIMA CITADO, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE INDICADA.

SÃO PAULO, 13 DE AGOSTO DE 2012


R. CALIL JORGE - ME (MAJID LOCAÇÕES E SERVIÇOS)
RENATO CALIL JORGE - SOCIO-DIRETOR

229

RECEIÇÃO DE DOCUMENTOS



PLANTA DE LIBRERIA A FAVOR DE:
COMERCIO S/A
C.N.D.I. Nº. 98.271-1
FIRMADO EM 02/04/02

Handwritten signature at the top right.

Handwritten signature on the right side.

Handwritten signature at the bottom right.

TRATOR DE ESTEIRAS
MODELO FOTOZONA, BASE
PINURRA NA COR LARANJA
COMBUSTIVEL: OLEO DIESEL
ANO DE FABRICACAO: 2002
MARCA FIAT OZZI
CHASSIS: DIZOAO OZZI

91PCFZDM41P

228.095,24 228.095,24 228.095,24 228.095,24

60.851.765.000.44	189.024.330.00.20	02193191/0001-43	02282-000	SP 11801379113	SNO PAULO
-------------------	-------------------	------------------	-----------	----------------	-----------



EMITIDA EM 2 VIAS POR
PROCESSAMENTO DE FOLHAS
PROGRAMA: 1 8702003
CONT. ABALHO
711900
19.00

COMPANHIA AMERICANA DE
CARTÃO DE CREDITO
C.N.H.

NOTA FISCAL

16.00
07/04/02

RECEBAMOS DE ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA, OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		RF-e Nº 000.002.583
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 <p>ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA.</p> <p>RUA JOSE DE OLIVEIRA, 15 - 2 E 3 PAVIMENTO - CASA VERDE, Sao Paulo, SP - CEP: 02531010 - Fone/Fax: 1133724399</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>Nº 000.002.583 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 3512 0803 1931 9100 0143 5500 1000 0025 8310 8800 3000</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM DA ATIVO IMOBILIZADO	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120459579941 - 14/08/2012 17:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116091679113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 03.193.191/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL R. CALIL JORGE - ME		07.559.531/0001-68	14/08/2012
ENDEREÇO RUA COXOTO, 1021 - SOBRELOJA	BAIRRO/DISTRITO PERDIZES	CEP 05021-001	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/08/2012
MUNICÍPIO Sao Paulo	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00:00

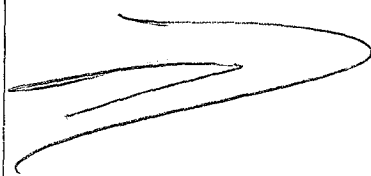

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
VALOR DO ITRF	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL LUNA LOCAÇÕES E TRANSPORTE EPP		2 - Terceiros		EFU8190	SP	07.438.002/0001-06
ENDEREÇO RUA DR MARIO SANTA LUZ		MUNICÍPIO Sao Paulo		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
UF ANTIPO	ESP/CPF	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
FD170	TRATOR DE ESTEIRA, MOD FD170 ANO 2002 - 2002 C LAMINA COMBUSTIVEL: DIESEL, MARCA FIATALLIS, CHASSIS: D1709TC 02211	87163000	040	5551	UN	1,0000	110.000,0000	110.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
27950301			

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: "NÃO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME INCISO XIV, ARTIGO 7º DO RICMS-SP." VENDA DE ATIVO FIXO Nº 328. ENDEREÇO DE ENTREGA: Av. Pedro Viçoso Parigot de Souza, n. 860 - Centro - CEP 85760-000 - Capanema - PR.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>  
--	--

CLÁUDIO LUIZ REIS ARAÚJO

MATRICULA NA JUCEMG N. 658

Fone : (31)3343-6000 - Fax : (31)3343-6037

AV ENGENHEIRO GERHARD ETT, 1525 - DI. PAULO CAMILO - CEP 32530-480 - BETIM - MG

NOTA DE VENDA

Nº 26136

ARREMATANTE
BD COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA- EPP
RUA DO CARACOL, 51 JACARE
CPF/CNPJ: 19.409.054/0001-33

CABREUVA - SP
RG/IE: 3522801932-9 JUCESP CNH:

CEP: 13318-000
FONE: 11978818765

DATA / HOR:
11/06/2014
16:14:7

COMITENTE VENDEDOR
BANCO FIDIS

DATA DE LEIL:
07/06/2014

LOTE

DESCRIÇÃO

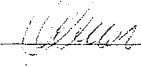
VALOR

149

(01) TRATOR, PLACA :XXX0003, CHASSI :N51C01571, (NO ESTADO) Lote contendo: (01) trator New Holland. Equipamento sem teste. Local de visitação e retirada: Valinhos/SP - Rua Clark, 551. Com o pagamento efetuado e a retirada do bem desta Nota de Venda,o(a) ARREMATANTE CONFIRMA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, que tem conhecimento das normas publicadas no edital e divulgadas no catálogo próprio, e que no dia aberto para visitação, examinou detalhadamente o Bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança; tendo ciência de que o referido veículo foi recuperado de financiamento, é usado, não foi revisado, recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, CONSIDERANDO PORTANTO, ESTA AQUISIÇÃO NO ESTADO E CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA, inclusive quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente de que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no Bem alienado, nos termos do artigo 448 do Código Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

75.000,00

DECLARO QUE CONFERI E QUE ESTOU DE ACORDO COM OS DADOS ACIMA DESCRITOS PARA PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DO VEÍCULO.

Nome : 
RG :

07/06/2014 - BETIM - BV E OUTROS

NOTAS EMITIDAS APÓS ÀS 16:00 HS, ENTREGA SOMENTE NO DIA SEGUINTE

SUB-TOTAL:	75.000,00
COMISSÃO:	3.750,00
TOTAL:	78.750,00

As mercadorias vendidas no estado em que se encontram, examinadas pelos arrematantes e quando não retiradas nos prazos nas normas e catálogos, serão verificadas em leilão para cobrir custos, multas e demais encargos ou serão doas.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

DE MÁQUINA USADA

11/07/2014 232

1 – DAS PARTES

Nome: BD COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

Endereço: RUA DO CARACOL, Nº 51

Cidade: CABREÚVA Estado: SP

CNPJ: 19.409.054/0001-33 I.E: ISENTO

Doravante denominado simplesmente de **VENDEDORA**.

Nome: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 860

Cidade: CAPANEMA - Estado: PARANÁ CEP: 85.760.000

CNPJ: 07.517.372-0001-39 I.E: ISENTO

Doravante denominado simplesmente de **COMPRADOR**.

2– DO VEÍCULO

01 MÁQUINA DE ESTEIRA MODELO NEW HOLLAND CHASSI: N51C01571 Marca: NEW HOLLAND

COR: AMARELA

3 – DO PREÇO

R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), A SER PAGO da seguinte forma:

DEPÓSITO BANCÁRIO EM BANCO BRASIL AG: 4303-6 C/C: 26701-5 **EM 29/07/14**

FAVORECIDO: BD COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP CNPJ: 19.409.054/0001-33

REFERENTE Á NOTA FISCAL DE ORIGEM Nº 26136 DE 11/06/2013 DO CLÁUDIO REIS ARAÚJO

4 – DAS DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O veículo objeto do presente contrato está sendo adquirido pelo **COMPRADOR** no ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.

O **VENDEDOR** se responsabiliza a entregar ao **COMPRADOR** o veículo livre de quaisquer ônus ou encargo Até a presente data.

O **COMPRADOR** declara que inspecionou o veículo e verificou todas as suas condições e AVARIAS,

Estando ciente das suas reais condições, pelo que **ADQUIRE O VEÍCULO NO ESTADO EM**

QUE SE ENCONTRA, sendo de sua inteira responsabilidade TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO NECESSÁRIA à manutenção, conservação, conserto e/ou troca ou aquisição de equipamentos e peças, para o seu devido funcionamento.

O COMPRADOR se responsabiliza, após a assinatura deste instrumento, pela manutenção, conservação. E conserto do veículo, assim como, por todos os impostos, taxas, contribuições fiscais de qualquer Natureza.

A posse do veículo é transmitida neste ato ao COMPRADOR, com a entrega das chaves, pelo Qual, o COMPRADOR declara que assume total e integral responsabilidade pela condução do Veículo, e, por conseguinte, pelo pagamento das infrações que lhe forem, ou venham a ser, lavradas, e pelas pontuações delas decorrentes, autorizando a VENDEDORA a efetivar, de imediato, a indicação em seu nome do condutor infrator, quando do recebimento da Notificação de Autuação de que trata o § 7o, do art. 257 do Código de Trânsito brasileiro, anexando cópia da CNH do COMPRADOR anexa ao presente instrumento.

5 – DA IRRETRATABILIDADE


O presente instrumento é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, renunciando as partes, expressamente, à faculdade de arrependimento, ressalvado o eventual inadimplemento do COMPRADOR, caso em que incidirá a multa equivalente a 20% do valor da venda do veículo.


7 – DO FORO

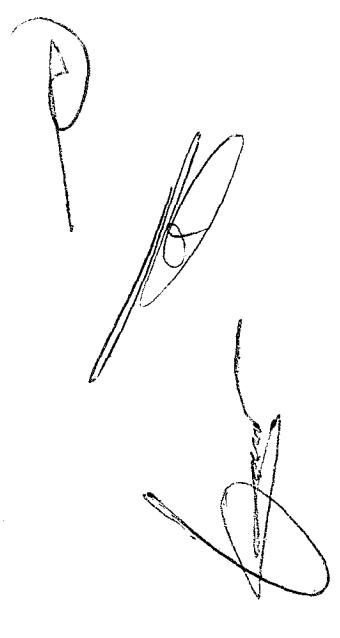
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da comarca de CABREÚVA – SP

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, De igual forma e teor.

CABREÚVA, 28 de JULHO de 2014.



VENDEDOR: DAV. GABRIOTTI 

COMPRADOR: [Handwritten Signature] 



234

RECEBEMOS DE URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.234
		SÉRIE: 1

 URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA RUA JOAQUIM NABUCO, 59 - - JARDIM INDUSTRIAL, Contagem, MG - CEP: 32215220 - Fone/Fax: 35559544	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.234 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3114 0417 4622 1900 0105 5500 1000 0002 3415 0740 9600 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de bem do ativo imobilizado	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
1866571410047		17.462.219/0001-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
M. BIGATON & CIA LTDA - ME		07.517.372/0001-39	07/04/2014
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 -	CENTRO	85760-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Capanema		PR	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF		
FABIO DA SILVA BARCELOS	1- Destinatário/Remetente				070.553.266-64		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
RUA JOÃO XXIII, 319 - BOA ESPERANÇA	Itabira	MG					
QUANTIDADE	ESPELIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
1				19.000,000	19.000,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
FD-170	TRATOR DE ESTEIRAS MARCA NEW HOLLAND MODELO D170 - TC - CHASSIS NR. N5AC01338 - ANO 2005	87019000	041	6551	UN	1,0000	130.000,0000	130.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
28611012			

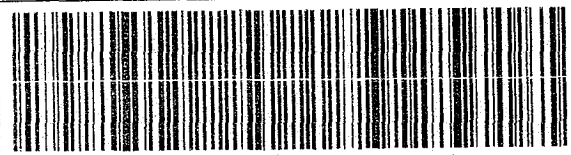
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO: NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME INCISO XII, ARTIGO 5º DA PARTE GERAL DO RICMS (MG) - DEDRETO 43080/2002	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NF-e
Nº 000.059.014
SÉRIE 3

Malucelli

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
PR
ENDERECO: RODO BR 277, Nº 429 - Campo
BARRIO/DISTRITO: MOSSUNGUE
MUNICÍPIO: CURITIBA PR
CEP: 82.295-04 FONE: (41) 351-4522
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br
Cod. Conc.: 176815

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DE CONSULTA DA NOTA FISCAL: PESQUISA DO SITE WWW.SPPLAZANDA.SOVBR
4116 0695 4243 2100 0120 5500 3000 0590 1412 3891 7459
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

VEND. MÁQUINAS (PR) ORIGEM DA OPERAÇÃO DE VEND. MÁQUINAS (PR) Nº 141160101830701 30/06/2016 14:24

NUM. IDENTIFIC. NOTA FISCAL (NF) CNPJ 09.424.321/0001-20 DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO (REMETENTE) ENDEREÇO (RUA) Nº 368, 902, 789-68 Nº 368.902.789-68 DATA DA EMISSÃO 30/06/2016

LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, S/S ZONA RURAL Nº 85.760-000 DATA DE ENTRADA EM VALOR 30/06/2016

CAPANEMA 0461 3552-1428 Nº 85.760-000 DATA DE SAÍDA EM VALOR 30/06/2016

FORMA DE PAGAMENTO - PAVANTEIRA COM VALOR DA DESPESA DE 24.000,00 VALOR TOTAL DAS PRODUTOS 200.000,00

VALOR DE DESPESAS DE 24.000,00 VALOR TOTAL DAS PRODUTOS 200.000,00

RESPONSABILIDADE COM OS TRANSPORTADORES MARCA MÁQUINAS (PR) Nº 368.902.789-68

LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO CAPANEMA PR ISENTO VALOR TOTAL DA NF-e 5.116,000 VALOR TOTAL DA NF-e 5.116,000

DADOS DO VEÍCULO - SERVIÇOS

Nº DA FIC	TIPO DE VEÍCULO	PLACA	ANO	PREÇO DE AQUISIÇÃO	VALOR DE RESCISÃO	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DEPÓSITO	VALOR DE JUROS	VALOR DE INTERESSE	VALOR TOTAL	VALOR DE DESPESA	VALOR DE DEPÓSITO	VALOR DE JUROS	VALOR DE INTERESSE	VALOR TOTAL
01	veículo	PR-0156503	2016	1.500,00	300.000,00	300.000,00	0,00	153.140,00	34.000,00	387.140,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	264.140,00

VALOR DE DESPESAS DE 24.000,00 VALOR TOTAL DAS PRODUTOS 200.000,00

ADICIONAIS
RESERVADO AO FISCAL
O BRIGATORIA (MÁQUINA) Nº 0000594 - SE Entrada 0955340. Nota Entrada 000021000. Serie Nota
Entrada 000021000. Modelo: 550N 4x4 CAB - Num Motor Externo: 614970 -
Capacidade: 4 cilindros - auto - peso liquido: 816000 - peso bruto: 116000 - Pot: 55 - O BANC DO BRASIL
S/A - Nº 0000594 - BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ITEM 3-A, ANEXO H DO RICMS/PR
RETROSCAVADEIRA NOVA, NAC JORNAL, MARCA CASE MOD. 580N 4X4 CABAR, ANO MOD. 2015/2016, CHASSIS
HBZNS8R0RAH15809, MOTOR CASE 44STAM3, N 6149970, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT 35 HP/36CV, COR LARANJA, PRO
CINTROR. PESO OP 116KG, COD FINAME 2952093 - e-mail cliente: superbrigatoria@gmail.com - Trib aprox RS.

RECEBEMOS DE J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 0000841 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	236

J Malucelli
Equipamentos

J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA - SER
RUA VICENTE DE CARVALHO, 69 - PARQU
LARANJEIRAS SERRA - ES
CEP 29165-320 - 27 3328-1916

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída
2 - Entrada

1

Nº. 0000841 - FL 1 / 1
SÉRIE 2

Controle Fisco



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda para não contribuinte - ES (6108)	CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3211 0995 4243 2100 0987 5500 2000 0008 4113 3468 6231		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.31876-0	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 95.424.321/0009-87	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 432110025212715 22/09/2011 15:53:25

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA ME(41317)		CNPJ / CPF 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 22/09/2011
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760000
MUNICÍPIO Capanema	FONE / FAX 46 3552-1428	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA

FATURA	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0000841/1	A VISTA		31.000,00	0000841/2	07/11/2011	279.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
127.647,15		21.700,02		0,00	0,00	0,00	310.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
						310.000,00	



TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA		0 - Emitente 1 - Destinatário/Emitente 2 - Próprio 9 - Sem frete		0		RS	02.396.789/0001-77
ENDEREÇO EST BR 290, 2030 KM114 CXP 41		MUNICÍPIO Eldorado do Sul					INSCRIÇÃO ESTADUAL 267/0014504
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0,00		EQUIPAMENTOS		0,000	0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	EST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
											ICMS	IPI
8429.51.99	PA-CARRREGADEIRA NOVA. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA CASE, MODELO W20E. CAB/AR. ANO/MODELO 2011/2011. CHASSIS: HBZMW20EJBAE00892. MOTOR CUMMINS 6T5.90, N° 36316081, DIESEL, POTÊNCIA 152 HP, COR AMARELA, PRSO OPERACIONAL 10.069 KG., CÔD. BIN. 501199. CÔD. FINAME: 291321. CLASSIF. FISCAL: 8429.51.99	8429.51.99	020	6108	UN	1,0000	310.000,0000	310.000,00	127.647,15	21.700,02	0,00	17,00 0,00

Customer Assistance
0800-727-CASE
2 2 7 3

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

<p>DAPOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>O BANCO DO BRASIL S/A, É O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU BENEFICIÁRIO DO PENHOR, CONFORME O CASO, DO BEM DISCRIMINADO NESTA NOTA FISCAL ? Nº DA PAC 359-0/2011/000013055-9/301. PA-CARRREGADEIRA CASE W20E, ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI HBZMW20EJBAE00892, MOTOR DIESEL Nº 36316081 DE 152HP, COR AMARELA, CÔDIGO BIN: 501199."REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS CFME DECRETO Nº 1090-R/2002, ARTIGO 70, INCISO XV, ANEXO VII E VIII DO (RICMS/ES)."</p>	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ICAVEL VEICULOS LTDA BR 277 KM 582. 6 - PQ INDUSTRIAL 85818-560 CASCAVEL - PR FONE: (45) 2101-6000 nfecevel@icavel.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 000.107.740 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4117 0384 9384 3000 0220 5500 1000 1077 4014 6152 3823 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULO S/SUT.TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170050492502 29/03/2017 11:48:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.177.448-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 	CNPJ 84.938.430/0002-20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CNPJ / CPF 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 29/03/2017
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	FONE / FAX (046) 3552-1428	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA / DUPLICATA FATURA: Número: 175627 Valor Orig: 235.000,00 Valor: 235.000,00		DATA DA SAÍDA 29/03/2017	
175627/0102 30/03/2017 68.000,00		175627/0202 26/04/2017 167.000,00	



CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE CÁLC ICMS 235.000,00	VALOR ICMS 28.200,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 235.000,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
VALOR APROX TRIB 75.106,00				TOTAL DA NOTA 235.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 9-SEM FRETE		FRETE POR CONTA 	CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEIC 	UF 	CNPJ / CPF
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO 		UF 		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPECIF 	MARCA 	NUMERAÇÃO 	PESO BRUTO 	PESO LÍQUIDO 	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	ORIG. CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
002 953658263HR701758-01	26.280 CRM 6X4 - ANO FAB/MOD: 2016/2017 - NOVO VEICULO NOVO MARCA VOLKSWAGEN TP.VEIC 14-CAMINHÃO ESPEC.VEIC 2-CARGA MODELO 26 280 CRM 6X4 COR 388B-BRANCO GEADA-NORMAL COR DEN-TRAN: 04 - BRANCA ACAB-INTERNO: 00-PADRAO COMB: DIESEL 6-CILINDROS 16-MARCLAS POTENCIA: 277 CV 2-PASSAG 2-PORTAS RENAVAM: 320506 CAP.MAX.FONE/LADA: 42,00 T CAP.MAX.PROJETADA: 23,00 T FAB/MOD: 2016/2017 6871,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR: 2094464A664459 CHASSE: 953658263HR701758 COND.VIN: NORMAL COND.VEIC: 1-ACABADO OPCIONAIS	87062310		000	5102	UN	1	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	28.200,00	12	75.106,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A CLASSIFICACAO FISCAL: 8564.23.10 CODIGO FINAME: 29339-1 PAC NUMERO: 2017/01822 TRIB APRON RS:46.906.00 FPD: 28.200,00 I ST: FONTE IPI: 0,00 I VNGP VENDEDOR: 05066 - LÓJA EMISSAO: 29/03/17 - 11:47:59 IMPRESSAO: 29/03/17 - 11:48:02 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR/PROCON-PR-0800411572 FAX:41/3219740001 E-MAIL:MDA@CABRARI184-CENTRO-CURITIBA/PR-CEP 80410-3	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------

RECEBEMOS DE ICAVEL VEICULOS LTDA (CNPJ 84.938.430/0002-20) o valor de R\$ 75.106,00 (setenta e cinco mil e dezesseis reais e dezesseis centavos) em pagamento de nota fiscal nº 175627/0102 de 29/03/2017. VALOR TOTAL: 235.000,00.	DATA DO RECEBIMENTO: 29/03/2017	NF-e 000.107.740 SÉRIE 1
--	---------------------------------	--------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  ICAVEL VEICULOS LTDA RUA TUCURUI, 351 - CONRADINHO 85045-302 GUARAPUAVA - PR FONE: (42) 3629-7400 nfgpva@icavel.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4117 0384 9384 3000 0491 5500 1000 0538 9617 4352 6856 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE VEICULO S/SUT.TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170051634227 30/03/2017 17:14:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.554.190-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 84.938.430/0004-91

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CNPJ / CPE 07.517.372/0001-39	DATA DA EMISSÃO 30/03/2017
ENDEREÇO AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA, 860		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	HORA DA SAÍDA 17:13:33

FATURA / DUPLICATA

FATURA: Número: 35798 Valor Orig: 235.000,00 Valor: 235.000,00

35798/0102 31/03/2017 68.000,00	35798/0202 27/04/2017 167.000,00
---------------------------------	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 235.000,00	VALOR ICMS 28.200,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 235.000,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SELÉRIO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				VALOR APROX TRIB 75.106,00
				TOTAL DA NOTA 235.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CEST	ORIG	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
004 9536582651R708002 01	26.280 C/NOVA 4 - ANO FAB 2006/2016/2017 - NOVO VEICULO NOVO MARCA VOLKSWAGEN TP-VEIC.14 - ANHHAO ESPEC.VEIC. 24 CARGA MODELO 26 280 CRM 6N4 COR. 3B3B-BRANCO GEADA-NORMAL COR DENA FRAN. 04 - BRANCA ACAB.INTERNO: 00-PADRAO COMB.: DIESEL 9 CILINDROS 16 MARCHAS POTENCIA: 275 CV 2 PASSAG 2 PORTAS RENAVAM: 3250604 CAP.MAX.TONELADA: 42,00 T CAP.MAX.PROJETADA: 23,00 T FAD.MOD: 2016/2017 6871,0 CILINDRADAS NR DO MOTOR 2094574A384573 CHASSI: 9536582651R708002 COND.VIN. NORMAL COND.VEHIC. 1-ACABADO OPCIONAIS.	87042310		500	UN	1	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	28.200,00	12	75.106,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEICULO VENDIDO COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGENS SA CLASSIFICACAO FISCAL: 87042310 CODIGO FINAME: 2935911 PAC NUMERO: 201701883 TRIB APROX R\$=46.906,00 FED 28.200,00 EST 10NT=10P1 CHV CA7613 VENDEDOR: 01000 - L31A EMISSAO: 30/03/17 - 17:13:31 IMPRESSAO: 30/03/17 - 17:13:34 PROCON-PR-WWW.PR.GOV.BR-PROCONPR-0800411512 FAX:4132197400RUA MIAMI DA CABRAL 184-CENTRO-CURITIBA-PR-CEP 80410-210	RESERVA FISCAL
---	----------------

RECEBEMOS DE ICavel VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDEBIDA AO DADO EMISSÃO 30/03/2017 VALOR TOTAL 235.000,00 DESTINATÁRIO M. BIGATON & CIA LTDA - ME - AV. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA 860 - CENTRO - 85760-000-CAPANEMA-PR

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e 000.053.896 SÉRIE 1
---------------------	---	--------------------------------

DOS DO EMITENTE



MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100
BAIRRO: PEDRA SELADA
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ
CEP: 027511-970
FONE/FAX: (0024)33811308/(024)33811353

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000250595
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS



CHAVE DE ACESSO
3313 0206 0203 1800 0544 5500 5000 2500
9514 7795 2266

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333130026394032 27/02/2013 20:34:12

DADOS DA NF-E

EMITENTE CNPJ/CPF
06020318/0005-44

AUTORIZADA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A CONSUMIDOR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
85586181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL
M. BIGATON & CIA LTDA - ME

COD. DEALER
02026

CNPJ/CPF
07517372/0001-39

DATA DA EMISSÃO
27/02/13

ENDEREÇO
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

Nº
860

COMPLEMENTO

DATA SAÍDA/ENTRADA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
85760-000

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF PAIS
PR BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A PRAZO
VENCIMENTO
01/04/13
MOEDA
REAL
BANCO

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with 5 columns: BASE DE CÁLCULO DO ICMS, VALOR DO ICMS, BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS. Values include 212.000,00, 25.440,00, 212.000,00, 212.000,00.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with 6 columns: NOME/RAZÃO SOCIAL, COD. TRANSP., FRETE CONTA, PLACA VEÍCULO, UF, CNPJ/CPF. Values include 57, 1-DESTINAT., 1, 01 VEICULO, VOLKSWAGEN.

DADOS DO PRODUTO

Table with 14 columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, E, NCM, SH, CST, CFOP, UN, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL LÍQUIDO, B. CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQUOTA ICMS. Row 1: 267F55, CHASSI C/ MOTOR E CABINE P/ CAMINHAO, 3, 87042310, 500, 6105, UN, 01, 212.000,00, 212.000,00, 212.000,00, 25.440,00, 12,00.

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

Table with 14 columns: LOCAL, NÚMERO DO CHASSI, CÓD. COR, DESCRIÇÃO DA COR, ESTOF., MOTOR HP, MOTOR CV, CILIN., PESO LIQ TON, PBT TON, PBTC TON, QMT TON, DIST. EIXOS (MT), COD. REN. Values include 55, 953658267DR325690, 3B3B, BRANCO-GEADA, 276, 280, 6871, 7,5400, 23,0000, 42,0000, 42,0000, 32050.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEM DN 4706
ICAVEL VEICULOS LTDA
RODOVIA BR 277 KM 582,6
NUM.: S/N COMPL: KM 582,6
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
CASCABEL PR
INSC. EST.: 9017744809
CNPJ: 34938430/0002-20
- OPERAÇÃO COM CFC
- VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
- DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000
- TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHAO
- ESPECIE: 2 CARGA
- CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003
* NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUCAO SEF NR. 2912/98.
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSIVAMENTE A MAN LATIN AMERICA" QUALQUER OUTRA FORMA DE PAGO, INCLUSIVE PARA O CONCESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/ MAN LATIN AMERICA.
* CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 7.819, DE 3 OUTUBRO DE 2012.
- PAC. NR.: 2013/02767
- CODIGO FINAME : 293393-1
IF 763693, REGIAO 93

COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO VOLKSWAGEN S/A
I.E. : ISENTO
-VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178
AV RENATO MONTEIRO,7700-POLO INDUSTRIAL PORTO REAL-RJ

Stamp: LUMAGIJO TRANSP. LOG. LTDA - ML
CNPJ: 13.114.148/0001-07
PORTO REAL - RJ
E S
HORARIO

CHASSI + C. PATIO :
953658267DR325690 - 0030

AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA
ASSINATURA DO TRANSPORTADOR
GARTAFIANCA

Stamp: SERIE 5
021413



DADOS DO EMITENTE



MAN LATIN AMERICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE VEÍCULOS LTDA.

ENDEREÇO: R. ENG. ALAN DA COSTA BATISTA 100
BAIRRO: PEDRA SELADA
MUNICÍPIO: RESENDE UF: RJ
CEP: 027511-970
FONE/FAX: (0024) 33811308/(024)33811353

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000251730
SÉRIE 5
FOLHA 1/1

CODIGO DE BARRAS



CHAVE DE ACESSO
3313 0306 0203 1800 0544 5500 5000 2517
3012 3475 2304

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333130030878576 08/03/2013 11:02:54

EMITENTE CNPJ/CPF

06020318/0005-44

AUTORIZADA

DADOS DA NF-E

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE A CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

85586181

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

COD. DEALER
02026

CNPJ/CPF

07517372/0001-39

DATA DA EMISSÃO

08/03/13

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA

Nº 860

COMPLEMENTO

DATA SAÍDA ENTRADA

BAIRRO / OISTRITO

CENTRO

CEP

85760-000

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA SAÍDA

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF PAIS
PR BRASIL

FATURA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A PRAZO

VENCIMENTO

08/04/13

MOEDA

REAL

BANCO

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS

212.000,00

VALOR DO ICMS

25.440,00

BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

212.000,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

212.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

COD. TRANSP.

57

FRETE CONTRA

1-DESTINAT.

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

01

ESPECIE

VEICULO

MARCA

VOLKSWAGEN

NÚMERO

DADOS DO PRODUTO

Table with columns: CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, S, NCM /SH, CST, CFOP, UN, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL LÍQUIDO, B. CALC. ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQUOTAS (ICMS, I.P.I.). Row 1: 257F55, CHASSI C/ MOTOR E CABINE F/ CAMINHÃO, 3, 87042310, 560, 6105, UN, 01, 212.000,00, 212.000,00, 212.000,00, 25.440,00, 12,00.

DADOS COMPLEMENTARES DO PRODUTO

Table with columns: LOCAL, NÚMERO DO CHASSI, CÓD. COR, DESCRIÇÃO DA COR, ESTOF, MOTOR HP, MOTOR CV, CILIN, PESO LIQ, TON, PBT TON, PBTIC TON, CMT TON, DIST. EIXOS (MT), COD. RENAVAN. Row 1: 55, 953658263DR325427, 3B3B, BRANCO-GEADA, CI, 276, 280, 6871, 7,5400, 23,0000, 42,0000, 42,0000, 320506 04.

DADOS ADICIONAIS

Table with columns: COMBUSTÍVEL, NR MOTOR, CÓD. MUNIC., MOD. VENDA, NUM. PEDIDO, MEIO DE TRANSPORTE, ANO FAB., ANO MOD., VLR JÁ DESC., DESC. PROM., BASE CALC. IPI-VEIC BAS. Row 1: 03-DIESEL, 2093437A103425, 7487, 010 000, 235364, TERRESTRE, 2013, 2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VEIC. ENTREGUE P/S/CTA E ORDEN
DANFE Nº 4956
RODOVIA PR 493, 1771
NUM.: 1771 COMPL:
BAIRRO: AGUA BRANCA
FRANCISCO BELTRAO PR
INSC. EST.: 3210296556
CNPJ: 84938430/0001-49
- OPERAÇÃO COM CFG
- VEICULO QUE SEGUE PARA REVISAO DE
ENTREGA SEM ONUS AO DESTINATARIO.
- DISTANCIA ENTRE EIXOS: 4,8000
- TIPO DE VEICULO: 14 CAMINHÃO
- ESPECIE: 2 CARGA
- CAPAC. MAX. PASSAGEIROS: 003
* NOTA FISCAL EMITIDA NOS TERMOS DA
RESOLUCAO SEF NR. 2912/98.
O PAGTO DESTA NF DEVE SER FEITO "EXCLUSI
VAMENTE A MAN LATIN AMERICA", QUALQUER OU
TRA FORMA DE PGTO, INCLUSIVE PARA O CON
CESSIONARIO MAN, NAO SERA RECONHECIDA P/
MAN LATIN AMERICA.
* CREDITO PRESUMIDO DE IPI UTILIZADO NOS
TERMOS DO DECRETO Nº 7.815, DE 3 OUTUBRO
DE 2012.
- PAC. NR.: 2013/03327
- CODIGO FINAME: 293393-1
IF 770504, REGIAO 93

COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO
BANCO VOLKSWAGEN S/A
T.E.: ISENTO
-VEICULO SERA RETIRADO DE ARMAZEM GERAL
LUMAGIJO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME
CNPJ: 13114148/0001-07 IE: 79280178
AV RENATO MONTEIRO, 7700-POLO INDUSTRIAL
PORTO REAL - RJ - CEP: 27770-000
LUMAGIJO TRANSP. LOG. LTDA. - ME
CNPJ: 13114148/0001-07
PORTO REAL - RJ

CHASSI + C. PATIO :
953658263DR325427 - 0026

AUTORIZAÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO TRANSPORTADOR

CARTAFIANÇA



LINK

LINCK MAQUINAS SA
 AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 4127
 BAIRRO PAROLIN
 80220000 - CURITIBA - PR
 Telefone: (41) 3332-3636

Documento Fiscal de
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada **1**
 1 - Saída
 Nº 000.000.882
 Série 903
 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
 4112.1092.7474.9200.0282.5590.3000.0008.8230.0401.6996

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 4129.2747.4920.0028.2000.0004.6500.0001.2310

CNPJ
 92.747.492/0002-82

241

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERCADÓRIA ADO/REC TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 92.747.492/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL M. BIGATON e CIA LTDA CNPJ/CPF 07.517.372.0001-39 DATA DA EMISSÃO 31/10/2012

ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85.760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA 05/11/12

MUNICÍPIO CAPANEMA FONE/FAX 4635521428 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 18:00

FATURA		VALOR	NUM. FISC.	DATA	VALOR
1-01	31/10/2012	10.000,00	882-01	15/11/2012	372.000,00
2-01	31/10/2012	10.920,00	882-02	01/11/2012	10.000,02
3-01	31/10/2012	9.080,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 465.000,00	VALOR DO ICMS 55.800,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 465.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 465.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL TRANSPESUL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 12011965000169

ENDEREÇO RUA JÚLIO KOVÁLSKI 100 JD SAO PEDRO 91040380 MUNICÍPIO PORTO ALEGRE UF RS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963371240

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% IPI
CR03508	EC210BLC ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARC A VOLVO SERIE VCEC210BV00040616 MOTOR <MOTOR> COR AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL TURBO ALIMENTADO MOD.D6D,EQUIP.C/ CABINE FECHADA C/AR CONDIC. LANCA DE 5,7M,BRACO DE 2,9M,CACAMBA DE 1,25M3,ESTEIRAS C/SAPATAS DE 600MM. DEMAIS CARACT.STDR DE CATALOGO E PEDIDO. ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERACAO.	84295219	000	5102	UN	1	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	465.000,00	55.800,00	12

IMOBILIZADO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Contato: 401699 - Depto: 363 - Vendedor: 0483-CTB SERGIO HENRIQUE ARRUDA
 Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN () DIAS/MN CDC BCO VOLVO -
 NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO VOLVO (BRASIL) S/A - PROPOSTA 86677/5

RESERVADO AO FISCO

Aliquota reduzida cie. Título I, Capítulo IV, Secao II, Artigo 14, Item II, Alínea "s" - RICMS/PR

DANFE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos

[Handwritten signatures and scribbles]

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

LINCK
 LINCK MAQUINAS SA
 ROD CONTORNO LESTE BR 116, 6965
 QUISSISSANA
 83070092 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 Telefone: (41) 2111-3737

DANFE

Documento Auxiliar de
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
 1 - Saída
 Nº 000.072.597
 Série 003
 FL 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4114.0492.7474.9200.0282.5500.3000.0725.9710.0494.3187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA MERCADORIA ADQ/REC TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141140055993276 14/04/2014 10:24:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9015456180 FISC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 92.747.492/0002-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL M BIGATON e CIA LTDA CNPJ/CPF 07.517.372.0001-39 DATA DA EMISSÃO 14/04/2014

ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 85.760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
 MUNICÍPIO CAPANEMA FONE/FAX 4635521428 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA

FATURA
 4-01 14/04/2014 15.066,67
 72597-01 13/06/2014 406.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DE ICMS 452.000,00 VALOR DO ICMS 54.240,00 BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 452.000,00
 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 452.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL M BIGATON e CIA LTDA FRETE POR CONTA 1-Destinatário CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 07517372000139
 ENDEREÇO AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 860 CENTRO 85760000 MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
 QTD. ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 22440,000 PESO LÍQUIDO 22440,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICM
014000	EC2220B ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA VOLVO SERIE VEC0220DT00240024 MOT OR 11019009 CIL. AMARELA COMBUSTIVEL DIESEL LARGA DE 5,7M, BRACO DE 2,9M CACAMBA DE 1,25M3, ESTUIAS COM SAPATAS DE 600MM ACOMPANHA MANUAIS DE PECAS E OPERACAO.	84295219	500	5102	UN	1	452.000,00	0,00	0,00	452.000,00	452.000,00	54.240,00	11,77

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

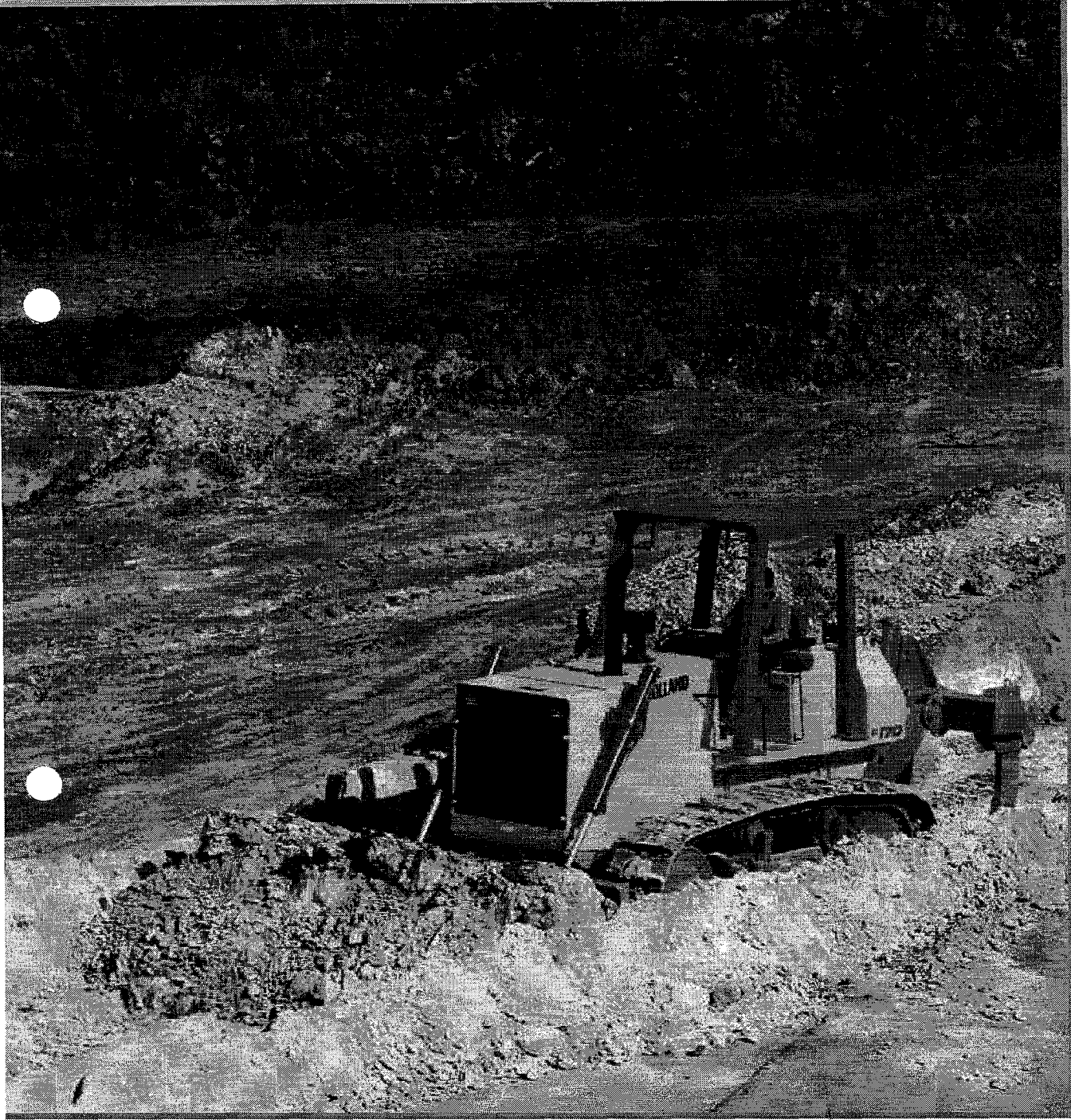
DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox dos Tributos R\$ 119011,60 (26,33%) Fonte: IBPT. Contato: 494318-Depto:523-Vendedor:0755-CTB PAULO CEZAR BONFIN-Cond. Pagto: CHEQUE PRE-DATADO/CHEQUE PRE-DATADO/ADIANTAMENTO DE CLIENTES/MN FINAME BRADESCO --NOTA FISCAL COM ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A. PAC No: 2014/045-0/419648, CONTRATO: 3004263. DEPOSITO A FAVOR DE LINCK MAQUINAS S.A CNPJ: 92.747.492/0001-00, BANCO DO BRASIL S.A AG:3415-0. C/C: 479-0.ANO DE FABRICACAO E MODELO: 2014. Nro. PAC: 2014/045-0/419646
 RESERVADO AO FISCO

Alíquota reduzida cfe. Título I. Capítulo IV. Seção II. Artigo 14, Item II, Alínea "s" - RICMS/PR-



NEW HOLLAND

P170



MOTOR DE ALTA PERFORMANCE, TURBO, 170 HP

TRANSMISSÃO TIPO POWERSHIFT EM DUAS VERSÕES

SISTEMA HIDRÁULICO DE GRANDE CAPACIDADE OPERACIONAL



BUILT AROUND YOU

D170

244

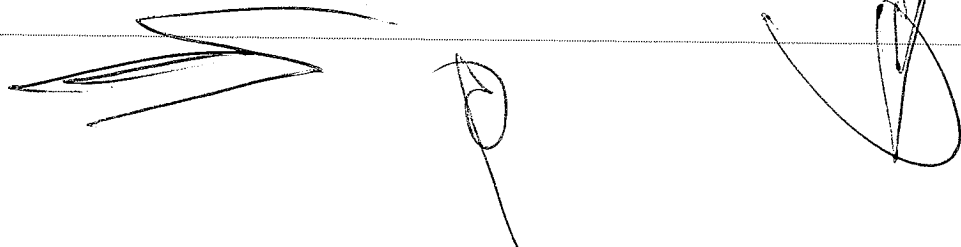
Inovações tecnológicas, eficiência, versatilidade e alto padrão de qualidade de seus equipamentos, esse é o perfil mundial da New Holland. Unindo força global e soluções locais para os segmentos onde atua, a New Holland desenvolve produtos capazes de atuar, com toda a flexibilidade, em diversos segmentos.

O trator de esteira D170 é reconhecido por sua robustez e versatilidade, tendo conquistado a confiança do mercado brasileiro. O D170 se adapta muito bem às suas necessidades, possuindo uma configuração especial para cada tipo de atividade.



- Aterro: a máquina se destaca pelo baixo custo, baixo consumo e facilidade de manutenção. O rodante tem maior duração e o D170 conta com proteções especiais para comandos finais, conversor de torque, rodas motrizes e arco externo. O perfil "antipacking" evita a penetração e o acúmulo de lixo entre os dentes da roda motriz e as buchas.
- Destoca: possui comando final reforçado e a transmissão de seis velocidades Direct Drive, que garante alta produtividade.
- Florestal: além da cabine florestal, que simplifica o trabalho do operador e aumenta a eficiência, também é oferecida a transmissão de seis velocidades Direct Drive.

Trator de esteira D170 da New Holland. Em qualquer segmento, uma referência mundial em trator de esteira.



TREM DE FORÇA

MOTOR.

Alta performance nas condições mais severas.

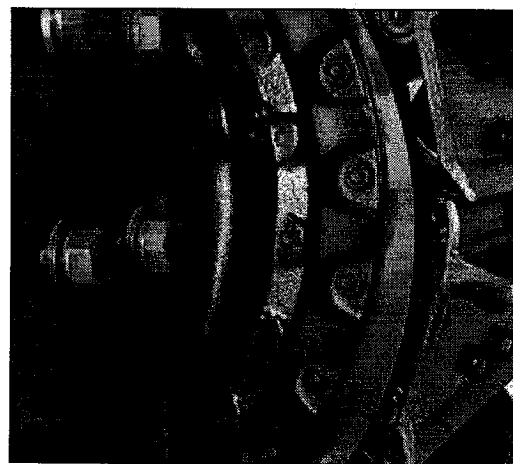
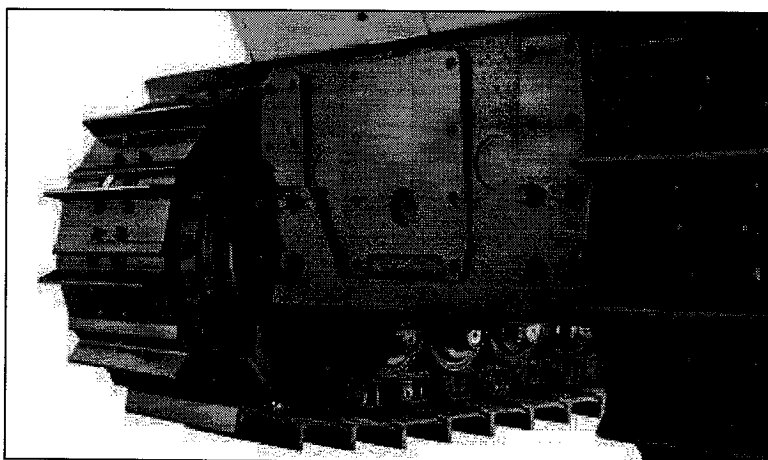
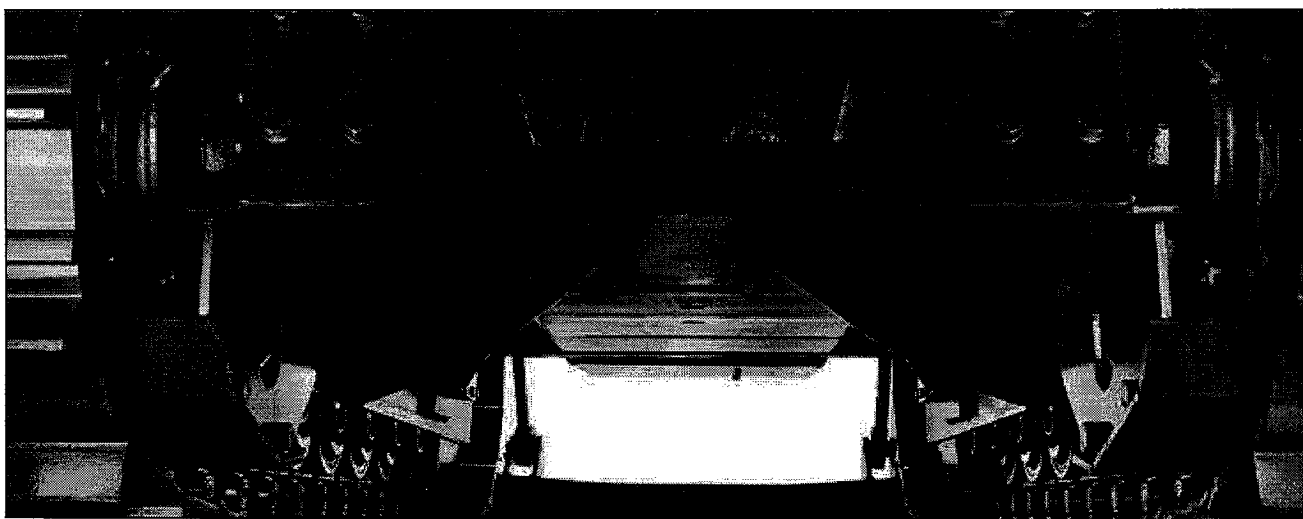
O trator D170 vem equipado com motor de seis cilindros modelo 6CT8.3, injeção direta, turboalimentado e 170 hp. Um motor de grande performance e capacidade de fornecer torque e potência de sobra nas condições mais severas de trabalho.

TRANSMISSÃO.

Duas opções para a sua necessidade.

A transmissão do D170 é do tipo "Powershift", com contra-eixos e servocomandada hidráulicamente. Ela oferece dois tipos de acoplamento:

- TC "Torque Converter", composta por um conversor de torque de fase simples e estágio único, com um fator de multiplicação de 2,7:1 que promove grande força de tração. Indicada para aplicações de terraplenagem de alta demanda e trabalhos de desagregação do solo com o "ripper";
- a versão DD (Direct Drive) é composta por um volante amortecedor de duplo disco concêntrico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente. Essa versão é indicada para aplicações agrícolas, como gradagem, desmatamento, destocamento, enleiramento e terraplenagem, podendo desfrutar de exclusivo câmbio de seis velocidades.



D170

000246

PARTE RODANTE.

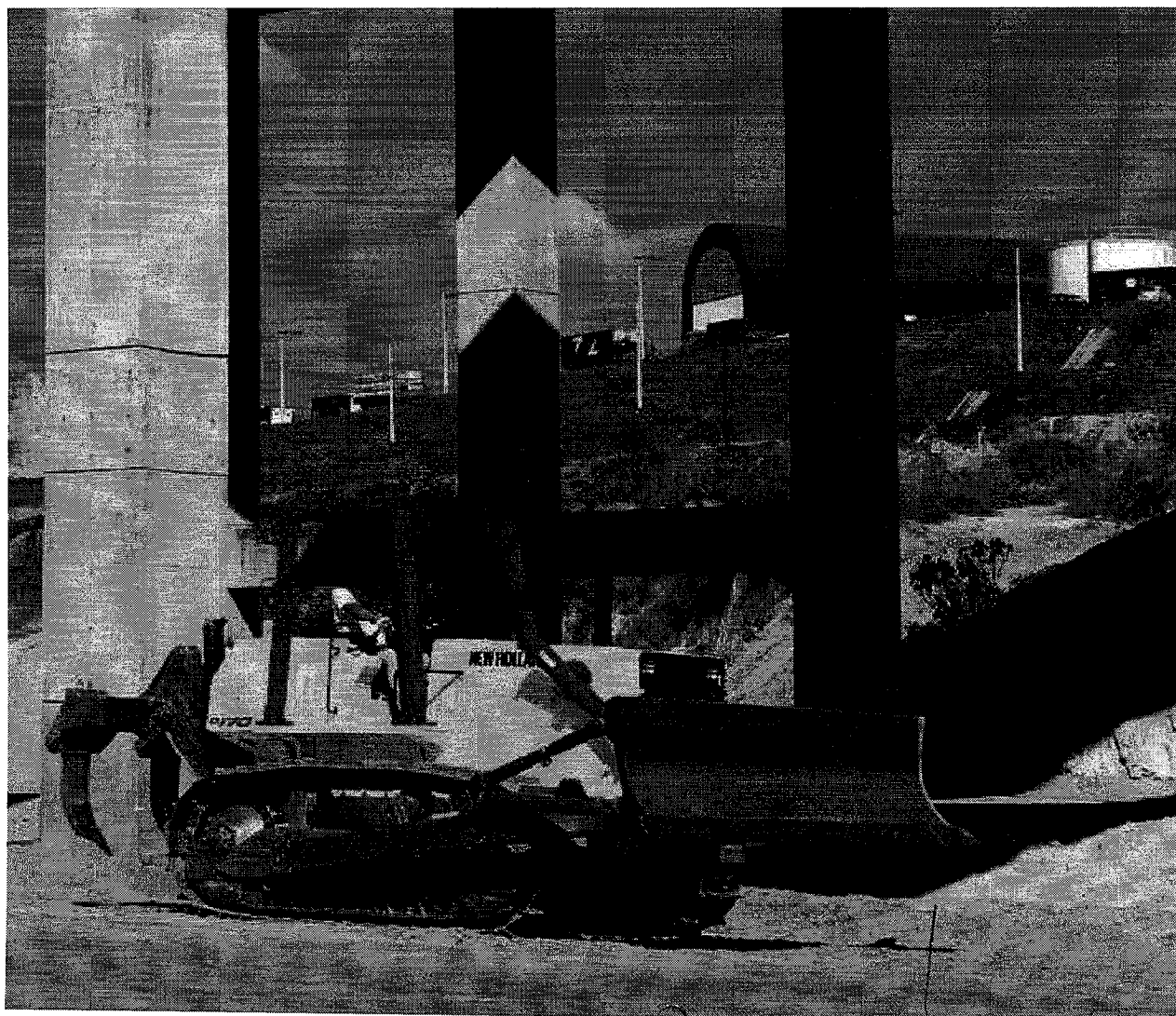
Estabilidade a toda prova.

O trator D170 oferece total estabilidade e aderência em qualquer tipo de terreno. A roda motriz segmentada permite fácil substituição e seus dentes com perfil "antipacking" evitam o acúmulo de material entre buchas e dentes. A roda-guia tem regulagem hidráulica de tensão das esteiras.

DIREÇÃO E FREIOS.

Segurança sob controle.

A direção é do tipo multidisco, em banho de óleo, e seu comando se dá através de duas alavancas servoassistidas hidráulicamente, localizadas à esquerda do operador. Os freios de cintas em banho de óleo, auto-reguláveis, possuem comando mecânico através de pedais e oferecem total segurança e eficiência na frenagem.





COMANDOS FINAIS.

Para operações eficientes e seguras.

Os comandos finais têm construção modular, redução final dupla em banho de óleo e relação de redução de 12,3:1.

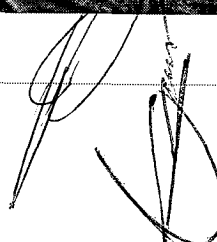
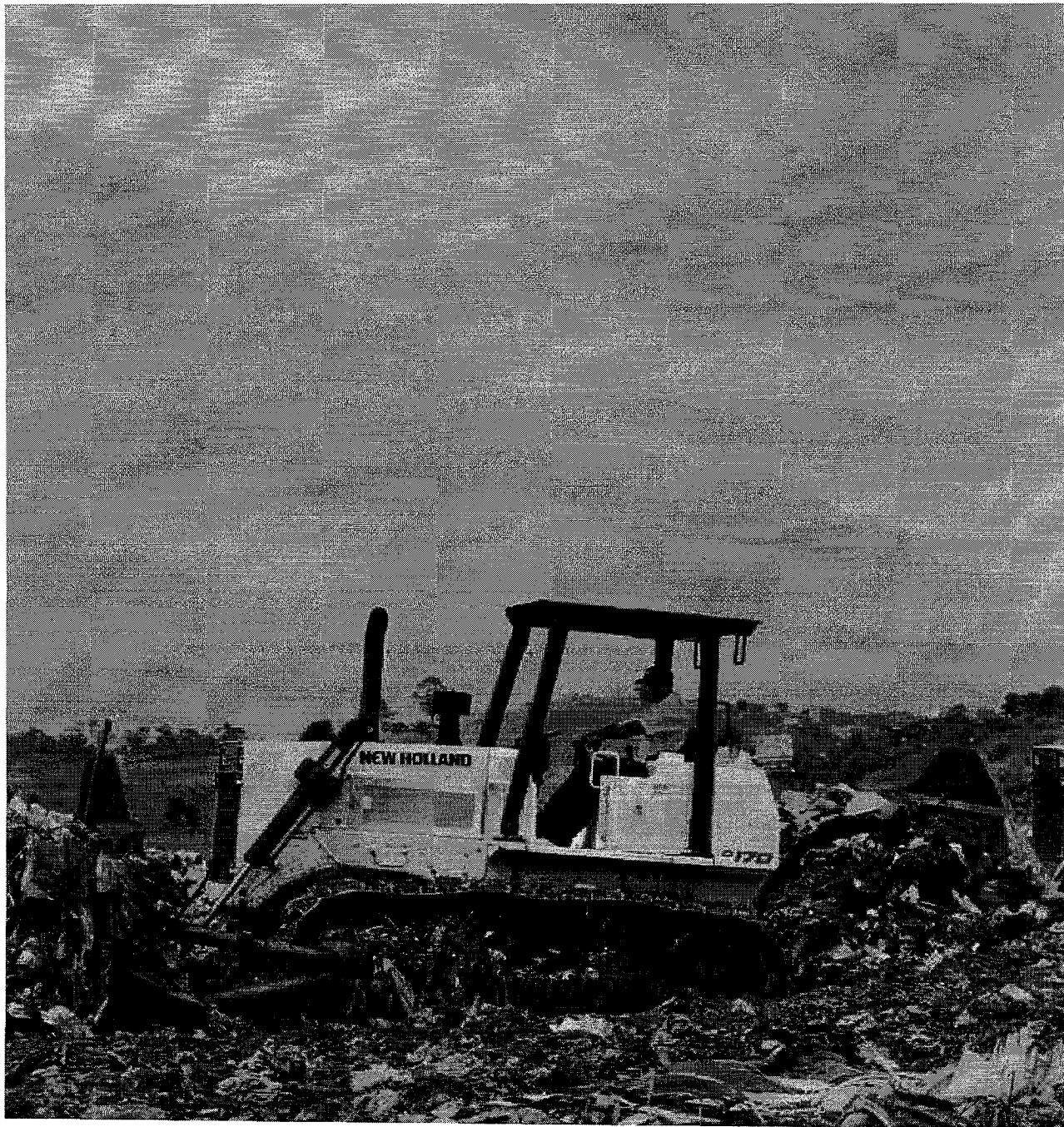
D170

inf. 248

SISTEMA HIDRÁULICO.

Eficiência e grande capacidade operacional.

O sistema hidráulico é alimentado por bomba de engrenagens e fornece 160 kgf/cm² de pressão e 185 l/min de vazão, o que assegura grande eficiência ao sistema.



COMPARTIMENTO DO OPERADOR. Conforto, precisão e facilidade nas operações.

O compartimento do operador é amplo, confortável e oferece excelente visibilidade de toda a área de trabalho. A cabine possui comandos bem posicionados e um painel de instrumentos de fácil leitura.



[Handwritten signatures and scribbles]

ESPECIFICAÇÕES

250



MOTOR

Marca Cummins
 Modelo 6CT8.3
 Tipo diesel, de injeção direta, 4 tempos, refrigerado a água e turboalimentado
 Número de cilindros 6
 Diâmetro x curso 114 x 135 mm
 Cilindrada 8.270 cm³
 Potência líquida no volante conforme norma:
 (SAE J1349) 170 hp/127 kW
 (DIN 6270) 173 cv/127kW
 (ISO 9249) 127 kW
 (CEE 80/1269) 127 kW
 Rotação máxima governada 2.000 rpm
 Torque máximo (a 1.500 rpm) 691 Nm

Sistema de combustível:

Alimentação bomba de injeção Bosch
 Governador mecânico, com controle para todas as velocidades e ajuste automático do ponto de injeção

Sistema de lubrificação:

Sistema circulação forçada por bomba dupla de engrenagens, funcionamento com inclinação longitudinal máxima de 35° e inclinação transversal máxima de 45°
 Filtro tipo fluxo total ("full-flow") com trocador de calor

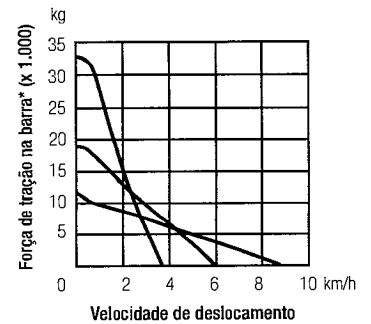
Sistema de arrefecimento:

Sistema circulação forçada por bomba de água centrífuga e ventilador soprante Sistema pressurizado

Sistema de purificação de ar:

Filtro a seco, duplo, com elemento filtrante de grande capacidade e pré-purificador centrífugo

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	A FRENTE	À RÉ
1ª	3,7	4,6
2ª	6,1	7,5
3ª	9,6	11,5



* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento



TRANSMISSÃO II

"Powershift/Direct Drive" (DD):

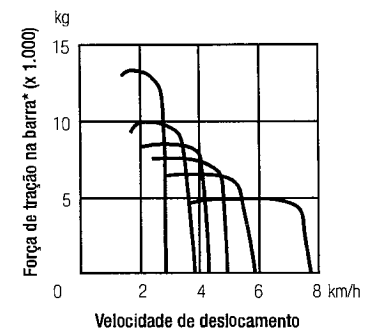
Volante amortecedor

Tipo duplo disco concêntrico, em banho de óleo, com molas de torção que absorvem as vibrações produzidas pelo torque do motor e os impactos gerados externamente.

Caixa de velocidade:

Tipo contra-eixos, servocomandada hidráulicamente ("powershift") do tipo misto, composta de duas velocidades à frente e duas à ré, acionadas hidráulicamente, e uma redução com três gamas, totalizando seis velocidades à frente e seis à ré.

MARCHA	VELOCIDADE (km/h)	
	A FRENTE	À RÉ
1ª	2,58	3,12
2ª	3,41	4,12
3ª	4,01	4,84
4ª	4,51	5,44
5ª	5,30	6,39
6ª	7,00	8,45



* A tração depende das condições do terreno e do peso do equipamento



DIREÇÃO E FREIOS

Direção:

Tipo multidisco, em banho de óleo.
 Comando pilotado através de duas alavancas independentes, instaladas em um console à esquerda do operador.
 Ação combinada com desacoplamento da embreagem no percurso inicial da alavanca e acionamento do freio no percurso final.
 Modulação automática do reacoplamento da embreagem através de temporizador hidráulico

Superfícies de contato por embreagem 30 (15 discos)
 Área total de atrito por embreagem 8.574 cm²

Freios:

Tipo cintas de envólvecia total, em banho de óleo, auto-reguláveis, agindo sobre os tambores externos da embreagem de direção. Comando através de pedal no assoalho, pilotado

Área total de atrito por freio 937 cm²
 Freio de estacionamento bloqueio automático dos freios
 Freio de serviço ... com alavanca de segurança da transmissão ou corte da alimentação do motor. Dispositivo de segurança que insere automaticamente o freio de serviço e não permite a partida do motor quando na posição "bloqueado"



SISTEMA ELÉTRICO

Tensão de funcionamento 24 V
 Baterias ("livre de manutenção") 2 em série de 12 V e 100 Ah
 Alternador 50 A
 Motor de partida 7,2 kW - Corte da alimentação do motor na chave de partida



TRANSMISSÃO I

Conversor de torque:

Tipo monofásico de um estágio
 Fator de multiplicação 2,7:1

Caixa de velocidades:

Tipo contra-eixos, servocomandada hidráulicamente ("powershift" integral), com cinco válvulas moduladoras (uma para cada pacote de embreagens), para permitir inserção gradual de cada marcha. Três marchas avante e três à ré. Comando por alavanca única de percurso livre.

COMANDOS FINAIS

Tipodupla redução, de construção modular
 Relação de redução12,3:1
 Lubrificaçãobanho de óleo

PARTE RODANTE

Chassi de roletes oscilante, com guias anteriores de alinhamento. Esteiras vedadas e lubrificadas com elo bipartido. Regulagem hidráulica de tensão da esteira. Rodas motrizes segmentadas em nove segmentos substituíveis. Roletes, rodas motrizes e rodas-guia com lubrificação permanente ("long life") e guarnição metálica.

Número de roletes superiores2
 Número de roletes inferiores6
 Sapatas por esteira39

	Conversor	Embreagem
Altura da garra	55 mm	55 mm
Passo	190 mm	190 mm
Largura	500 mm	550 mm
Área de contato com o solo	24.100 mm ²	26.510 mm ²
Pressão sobre o solo	0,69 kgf/cm ²	0,63 kgf/cm ²

SISTEMA HIDRÁULICO

Reservatório pressurizado, colocado na traseira do trator, incorporado ao reservatório de combustível. Bomba de engrenagens com placas autocompensadoras de desgaste.

Vazão185 l/min
 Pressão160 kgf/cm²

Comando hidráulico de duas válvulas, montado externamente ao reservatório. Cilindros de acionamento de inclinação lateral da lâmina.

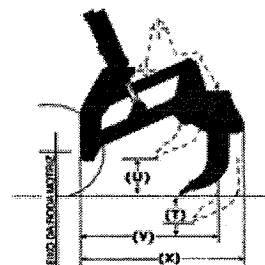
Diâmetro x curso:
 Equipamento frontal angulável160 x 126 mm

"RIPPER"

Tipoparalelogramo
 Profundidade máxima de penetração545 mm (T)
 Largura máxima2.360 mm
 Largura de escarificação1.960 mm
 Número de dentes3
 Furos de ajuste da profundidade dos dentes2
 Elevação máxima dos dentes (vão livre)690 mm (U)
 Espaçamento entre dentes920 mm
 Peso de cada dente completo125 kg
 Peso do conjunto completo2.550 kg

Comprimento: totalmente recolhido1.595 mm (V)
 com dentes sobre o solo1.920 mm (X)
 Cilindros hidráulicosdois, de dupla ação
 Diâmetro x curso120 x 640 mm

Comprimento total do trator com escarificador:
 com lâmina angulável6.510 mm
 com lâmina semi-U6.570 mm



CAPACIDADES DE ABASTECIMENTO

Motor
 Água do radiador58 l
 Reservatório de combustível350 l
 Óleo lubrificante do motor19 l
 Óleo lubrificante da transmissão e conversor de torque27,5 l
 Óleo lubrificante da transmissão e embreagem principal33 l
 Óleo lubrificante das embreagens de direção e freios28 l
 Óleo lubrificante da caixa traseira de redução26,5 l
 Óleo lubrificante dos comandos finais (cada lado)15,5 l
 Óleo do sistema hidráulico com lâmina angulável57 l
 com "ripper"+ 16,5 l

PESO OPERACIONAL

Com lâmina angulável16.580 kg
 Com lâmina angulável e "ripper"19.130 kg

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

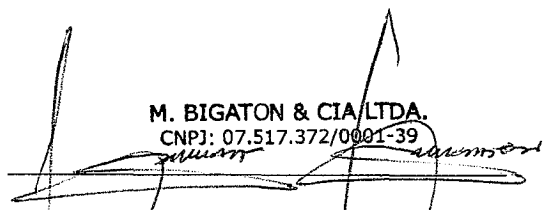
Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

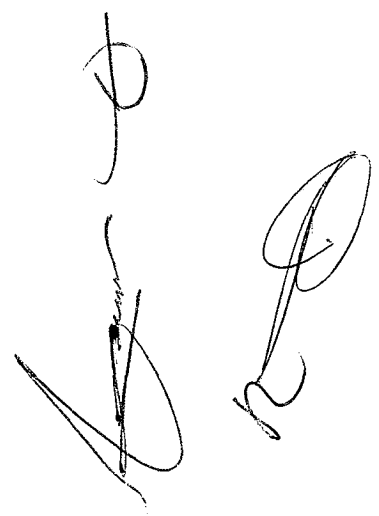
Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, sito a Rua Aimores, nº 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, sito a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial nº 57/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrera no dia 28 de Maio de 2018, se compromete de contratar o Srº **DAVID BLASIU SCHMITZ JUNIOR**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG nº 84048267 e CPF nº 007.792.199-29, para Operar nos serviços com caminhão truck basculante.

M. BIGATON & CIA LTDA.
 CNPJ: 07.517.372/0001-39

 M. BIGATON & CIA LTDA -ME
 MARCOS CESAR BIGATON

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

200.28544.32-8

NÚMERO

9469938

SÉRIE

001-0

UF

PR

David B. Schmitz Junior

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



111/253

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: DAVID BLASÍUS SCHMITZ JUNIOR
100941960
100941960
LOC. DE NASC.: SALTO DO LONTRA - PR
FILIAÇÃO: DAVID BLASÍUS SCHMITZ
MARIA ZANIPOLI ROCHA SCHMITZ
DOC. APRESENTADO: R.G. 84049267 SESSP PR
C. NASC. 41151 LIV A09 FLS 46
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEMPRARR DE SEPELIDO DE 1985.
RG: 84049267
T. ELEITOR: 070036860680
SEÇÃO: 26
OFF: 007.792.199-29
ZONA: 107
LOCAL DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
EMISSÃO: 26/12/2006
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE PARA
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	MOTIVO
LEGENDA	
A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO	
B - SEP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA DE SOBRENOME	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 25/05/2013

09254

CONTRATO DE TRABALHO
09.143.752/0001-86

EMPREGADOR: JTNT TRANSPORTES LTDA
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO: Rua Principal, sn
Linha Lageado Grande - Pinheiro
MUNICÍPIO: Capanema - Paraná
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: motorista de carga
CBO Nº: 782510

DATA DE ADMISSÃO: 01 DE outubro DE 2011
REGISTRO Nº: 01 FLS/FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)
José Marino de Souza
Administrador

DATA DE SAÍDA: 13 DE abril DE 2012
José Marino de Souza
Administrador

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR - MAURIVAN MARCELO BIGATON ME
CNPJ/CPF/CEI - 18.476.988/0001-25
ENDEREÇO - RUA BUTIAZEIRO - CENTRO
MUNICÍPIO - SANTA IZABEL DO DESTE
UF - PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
CARGO - MOTORISTA DE CAMINHÃO
CBO Nº - 782510
DATA DE ADMISSÃO - 01 DE OUTUBRO DE 2013
REGISTRO Nº - 01 FLS/FICHA - 03
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA - R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais.

Maurivan Marcelo Bigaton
Ass. Do Empregador ou a cargo C./Test.

DATA DE SAÍDA: 11 DE maio DE 2015
Maurivan Marcelo Bigaton
Ass. DO EMPREGADOR OU A CARGO C./TEST.

COM. DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Capanema, 25/05/18

[Signature]

[Signature]
[Signature]

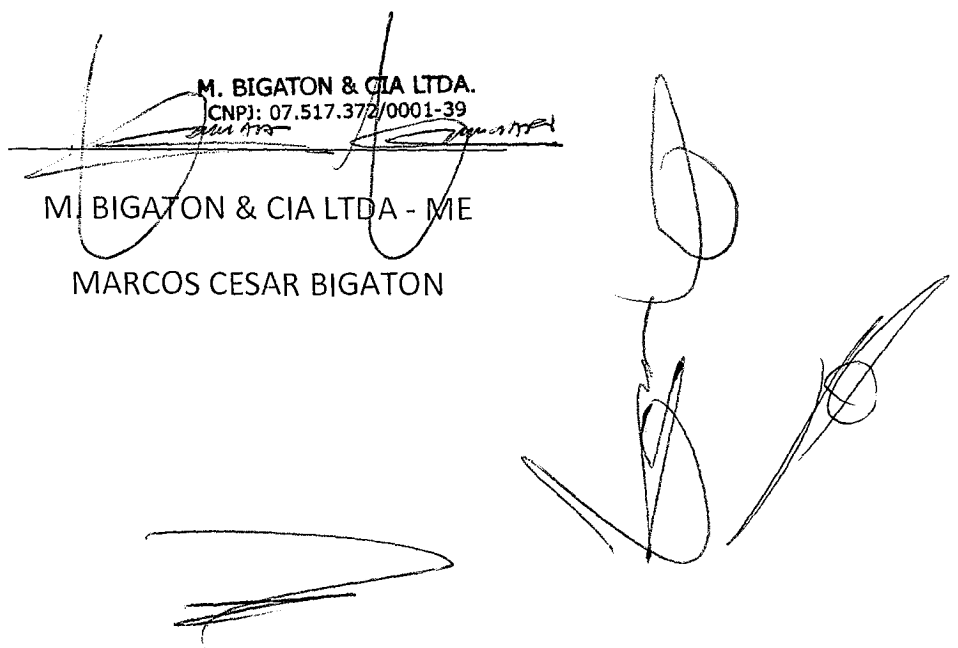
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR
Fone: (46) 3552-1428
CNPJ nº **07.517.372/0001-39**

CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **M. BIGATON & CIA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.372/0001-39, sito a Rua Aimores, nº 1887, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **MARCOS CESAR BIGATON**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº 7.077.215-9 e CPF nº 027.409.389-85, sito a Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 860, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial nº 57/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrera no dia 28 de Maio de 2018, se compromete de contratar o Srº **CLEITON DOS SANTOS**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG nº 1111705065 e CPF nº 027.641.950-28, para Operar nos serviços diversos com Pá Carregadeira.

M. BIGATON & CIA LTDA.
CNPJ: 07.517.372/0001-39

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
MARCOS CESAR BIGATON



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como, para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento é o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

163.94369.27-7

NÚMERO 1939672 SÉRIE 003-0 UF RS

Cleiton dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR



IMPRESSÃO DO DITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CLEITON DOS SANTOS

FILIAÇÃO..... ERIVANDINO NUNES DOS SANTOS
EVANIR DOS SANTOS SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO..... 07/07/1980
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: PRANCHITA - PR
DOCUMENTO..... RG 111170568 SSP RS
LEI Nº 8.048 DE 18 DE MAIO DE 1985
CPF: 027.641.950-28 CNH:
TÍT. ELEITOR: 0888350047 SEÇÃO: 8
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: P.M DE CAÇARA - 13/03/2009

Cleiton dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE ____ PARA ____
DOCUMENTO

NOME
DOCUMENTO

NOME
DOCUMENTO

NOME
DOCUMENTO

RECEBIDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SSP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

256

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 25/05/16
Capanema, _____

256

0002

257

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Sidiclei Sarioli ME*
 CGC/CNPJ/CEI: *17.622.185/0001-79*
 ENDEREÇO: *RUA PRINCIPAL, LOTO*
FARADAY
 MUNICÍPIO: *CAPANEMA* UF: *PR*
 ESP. DO ESTABELECIMENTO:
 CARGO: *OPERADOR DE MAQUINAS*
 CBO Nº: *862150*

DATA DE ADMISSÃO: *02* DE *MAIO* DE *2014*

REGISTRO Nº: _____ FLS. / FICHA _____
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *R\$ 1.000,00 (Mil REAIS)*

Sidiclei Sarioli
 ASS. SÓCIO-ADMINISTRADOR
 1ª

DATA DE SAÍDA: *31* DE *MARÇO* DE *2017*

Sidiclei Sarioli
 ASS. SÓCIO-ADMINISTRADOR
 1ª

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

09

or mês

2012

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 25/05/18

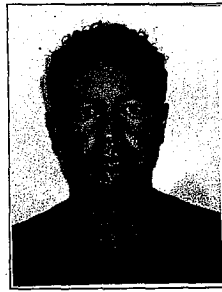
REGISTRO DE EMPREGADO

16/258

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



R\$

2017

MAICON RODRIGO GONGOLESKI, portador da C. T. P. S.
 nº 3194601 Série 001-0 RS; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....
 C. P. F. Nº 013.632.950-04; Título de Eleitor nº..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. nº 45842051 RS foi admitido em 10 de OUTUBRO de 2017 para exercer a função de OPERADOR DE MAQUINA CBO: F15135, com o salário de R\$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos Reais) por MÊS no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção 20, 10, 2017	Data da retratação	Banco depositário C.E.F
--	-------------------------------	-----------------------------	----------------------------

Nacionalidade BRASILEIRO	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de CARLOS ANTONIO GONGOLESKI e de ELIANI SABETE GONGOLESKI	Carteira modelo 19 nº.....	Cadastrado em 30, 03, 2002 sob nº 128.44466.68-6 dep. no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL
nascido em 18 de MAIO de 1984	Nº Registro Geral.....	endereço.....
Estado civil.....	Casado(a) ou brasileira(o)?.....	Códigos Banco 104 Agência 1256-9
Nome do cônjuge.....	Nome do cônjuge.....	endereço da agência.....
Grau de instrução.....	Tem filhos brasileiros?.....	Obs.:.....
Residência.....	Quantos?.....	
Cart. Nac. Habilitação nº 04342963885 VAL. 29/10/2021	Data da chegada ao Brasil:..... de..... de.....	
Cert. Militar nº.....	Naturalizado.....	
Série.....	Decreto nº.....	
Categ.....		

Beneficiários:.....
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é uma cópia fiel do original. 25/05/16
 Capanema,.....

Capanema - R\$ 10 de OUTUBRO de 2017

ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.44766.68-6

NÚMERO

3194601

SÉRIE

001-0

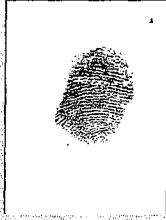
UF

RS

Maicon R. Gongollesi

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME... MAICON RODRIGO GONGOLESKI

LOC. DE NASC. ... BRASILEIRO UF ... RS I ... 18/05/1984

FILIAÇÃO... CARLOS ANTONIO GONGOLESKI

... ELIANI SALETE GONGOLESKI

DOC. APRESENTADO ... RG. 45842051 SESP. RS

ESTADO CIVIL ... SOLTEIRO

LEI Nº 8.240, DE 18 DE MAIO DE 1996.

RG ... 45842051

... CNH

... SEÇÃO

... T. ELEITOR

... CPF

... ZONA

... DATA

NATURALIZADO PORT. M. I. Nº

LOCAL DA EMISSÃO ... AGL. CARLOS BARBOSA

30/03/2002

DATA DA EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE PARA
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

NOME
DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR MOTIVO

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SÚP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/05/18

[Handwritten signature]

65259

DESEMPREGO

REGISTRO DE SITUAÇÕES

A partir de 01/05/2018 passou a exercer a função de Operador Escavadora Hidráulica CBO: 715115

M. Bigaton & Cia Ltda

Cabe exclusivamente ao INSS fazer as anotações das folhas desta seção, bem como as ressalvas das emendas ou rasuras que acaso se tornem necessárias.

Os registros relativos à declaração de dependentes têm efeito meramente declaratório, exigindo a respectiva qualificação por ocasião da habilitação às prestações, em qualquer época.

A importância e o significado dos registros contidos na CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL tornam obrigatória a sua posse, mesmo para os segurados sem vínculo empregatício, como os trabalhadores autônomos, empregadores e funcionários vinculados à previdência por força de legislação especial.

RECOMENDAÇÕES

O portador desta carteira deverá ter o máximo empenho em sua conservação, pois deste documento dependerá o rápido atendimento junto a qualquer órgão do INSS.

Na hipótese de o segurado em gozo de auxílio - doença ou aposentadoria por invalidez retornar ao trabalho antes do prazo fixado pelo instituto, essa volta deverá ser comunicada imediatamente ao INSS.

O segurado em gozo de aposentadoria por idade, especial ou por tempo de serviço que permanecer ou retornar ao trabalho ficará sujeito à contribuição para o INSS, destinada ao Custeio da Seguridade Social.

IMPORTANTE

Constitui crime, punível nos termos da legislação penal, dentre outros:

- I - Inserir ou fazer inserir, em folha de pagamento, pessoa que não possui a qualidade de segurado obrigatório;
- II - Inserir ou fazer inserir, na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS do empregado, ou em documento que deva produzir efeito perante a Seguridade Social, declaração falsa ou diversa da que deveria ser feita. (art. 104 do Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, aprovado pelo decreto nº 612, de 21.07.1992).

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 25/05/18
Capanema, _____

[Handwritten signatures and scribbles]

CONTRATO DE TRABALHO 17

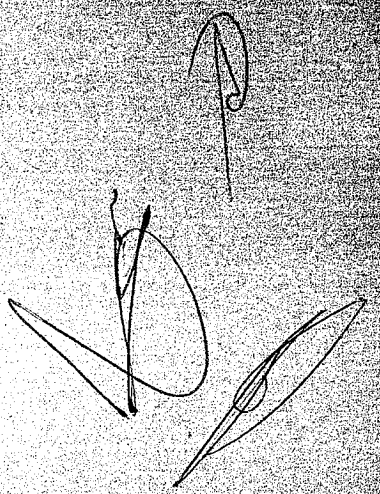
EMPREGADOR *Irmãos Zanatta e Cia Ltda*
 CGC/CPF/CEI *11.152.363/0001-69*
 ENDEREÇO *Rua 21 de Abril, 18*
 MUNICÍPIO *Itaculândia - UF: SC*
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO *Operador de Máquina* CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO *11* DE *fevereiro* DE 19 *2017*
 REGISTRO Nº *106* VLS LEIÇA
 REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA DA FUNÇÃO *R\$ 2.500,00 por mês*
e 13º salário
 *
 1ª
 2ª

DATA DE SAÍDA *14* DE *agosto* DE 19 *2017*

IRMAOS ZANATTA
& CIA LTDA

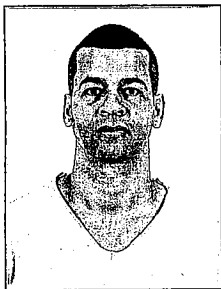
COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA:



REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



011/202

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

R\$

07/11/2006
 07/23/07
 013

ADRIANO LOURENÇO PEREIRA portador da C. T. P. S.
 nº 0942156 Série 002-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C. P. F. Nº 302.166.638-81 ; Título de Eleitor nº 297649140116 da 24ª zona, Cédula de Identidade R. G. nº 363708348 PR, foi admitido em 09 de OUTUBRO de 2017 para exercer a função de **MOTOREISTA (DEMAIS)** CBO: 782510, com o salário de R\$ **1.300,00** (Um mil e trezentos reais) por **MÊS** no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário CEF
---	------------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade BRASILEIRO Filho de ILATINO LOURENÇO PEREIRA e de LUZIA FERREIRA LOURENÇO nascido em PECANHA MG a 04 de OUTUBRO de 1982 Estado civil SOLTEIRO (CASADO) Nome do cônjuge Grau de instrução 2º grau comp. CUBS SUPERIOR Residência Rua Geraldo Fúlsber nº 641 Sta Cruz Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em 07, 11, 2006 sob nº 127.58054.85-1 dep. no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL endereço Códigos { Banco 104 Agência 1256-9 endereço da agência Obs:
--	--	---

Beneficiários: **Blutan: 999731180**

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, **25/05/18**

Capanema - PR 09 de OUTUBRO de 2017
Adriano Lourenço Pereira
 ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e patrimonial, a presença ou a validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

127.58054.85-1

NÚMERO

0942156

SÉRIE

002-0

UF

PR

Adriano Lourenço Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

04/10/1982
NASCIMENTO

Nome: ADRIANO LOURENÇO PEREIRA

LOC. DE NASC.: PECANHA - MG

FILIAÇÃO: LARIANO LOURENÇO PEREIRA

LUZA FERREIRA LOURENÇO

DOC. APRESENTADO: R.G. 363768348/SESP SP

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

C.NASC.: 1692 LIV 210 FLS 144V

CPF: 302.166.638-81

RG: 363768348

T. ELEITOR: 29766140/116

SEÇÃO: 095

ZONA: 247

LOCAL DE EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

EMISSÃO: 07/11/2006

Bruno Wapabley
ASSINATURA DO EMISSOR

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO _____ PARA _____
DATA DE NASC. DE _____ DOCUMENTO _____
MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
MOTIVO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPULCRO | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Capanema,
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 25/05/12
Capanema, _____

[Handwritten number]
263

40/204

36 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

CONTRATO EXPERIÊNCIA

Firmou contrato de experiência pelo prazo de 45 dias a partir da data de admissão, podendo ser prorrogada por mais dias, conforme Art. 445, parágrafo único da CLT.

CALCENA DE 10/11/2017

M. BIGATON E CIA. LTDA. ME
RUA PAVÃO DE ANASTASIO, 112
C. A. A. P. DE PUNÇÃO DE
QUADRA 41600, C. O. 48.540
M. BIGATON E CIA. LTDA. ME

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 25.05.18
Capanema.

[Handwritten signatures and marks]

REGISTRO DE EMPREGADO 11/205 6

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

5.1

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 24, 05, 2018
Rexin

Fabio Alexandre Guerra, portador da C. T. P. S. nº 6860910 Série 001-0PA; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
 C. P. F. nº 002.271.409-67 Título de Eleitor nº 074293040698 da 10ª zona; Cédula de Identidade R. G. nº 8.393.465.3 foi admitido em 17 de Outubro de 2013 para exercer a função de Operador de Ocorrência Tóxicológica CB0-15120 com o salário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:30 às 19:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

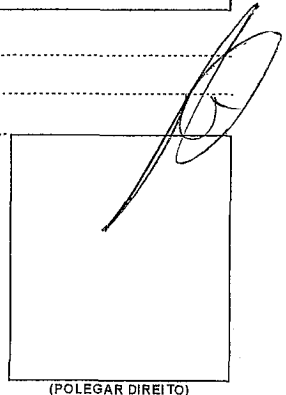
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>João Celso Guerra</u> e de <u>Edite da Maia Guerra</u> nascido em <u>Capanema PR</u> a <u>03</u> de <u>Agosto</u> de <u>2013</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge <u>Suzanna A. Fumagalli</u> Grau de instrução <u>2º grau completo</u> Residência <u>Rua Pimombuca 299, Cda 70</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>25, 08, 2004</u> sob nº <u>209.15059.01-5</u> dep. no Banco <u>Banco Econômica Federal</u> endereço Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256.9</u> endereço da agência Obs:
--	--	---

Beneficiários:

Capanema PR 17 de Outubro de 2013.

FABIO A. Guerra
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever, proteja-se e cuide-a, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.15059.01-5

NUMERO

6860910

SÉRIE

001-0

UF

PR

FABIO A GUERRA
ASSINATURA DO TITULAR

BOLETA DE DIREITO



11/1/2006

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

03/08/1983
NASCIMENTO

NOME: FABIO ALEXANDRE GUERRA

LOC. DE NASC.: CAPANEMA - PR

FILIAÇÃO: JOAO CELITO GUERRA

EDITE DA MIA GUERRA

DOC. APRESENTADO: R.G. 83937663 SEESP-PR

C.CAS. 710 LIV B2 FLS 589

ESTADO CIVIL: CASADO

LETRAS DE FOLHA DE 1985

Rg. 83937663

T. ELEITOR: 074283040898

SEÇÃO: 30

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA

MISSÃO: 28/09/2004

CPF: 008.271.408-87

ZONA: 107

Munic. Juazeiro do Norte - CE

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

LEGENDA

A - CASAMENTO; C - DIVÓRCIO; E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE; G - DATA DE NASCIMENTO; P - SEESP; R - IDENTIDADE - ADÇÃO; T - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original. 24/05/2018
Capanema, Rebeca

207

ANOTAÇÕES GERAIS

29

(Anotações autorizadas por lei)

O Contrato de trabalho da pag. n° 08
é por experiência, pelo prazo de 045
dias, a vencer em 30/11/15, podendo ser
rescindido por qualquer das partes das contratantes,
independente de aviso prévio.
Capitama, 18/10/2015

M. Bignon & Cia. Ltda
Contrato de Experiência Prorrogado por _____ dias
Capitama, _____

J. P. Pastor de Oliveira
TACOS O. EX. CEL. em FUNÇÃO
DE OPERADOR DE ESCUMBEIRA
- H. D. L. C. O. 15115

M. BIGNON

Prefeitura Municipal de Capitama.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capitama, 24/05/2018

Rosa

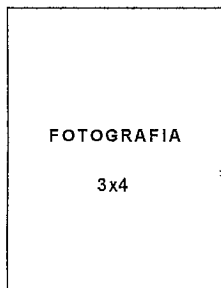
[Handwritten signatures and scribbles]

REGISTRO DE EMPREGADO

208 9

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

63
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 24, 05, 2018
 Capanema, Rosari

10/05/2018

Marcelo Stamm....., portador da C. T. P. S. n° 0119347 Série 001-0 ^{PK}; C.T.P.S. (Rural) n°..... Série.....
 C. P. F. n° 040.460.639.39; Título de Eleitor n° 078433090004 da 104 zona; Cédula de Identidade R. G. n° 10742914 ^{66P1PK} foi admitido em 01 de Abril de 2016 para exercer a função de Motorista de Taxi ⁰³⁰⁻¹ 882510, com o salário de R\$ 1.200,00
(em três auxílios reais)
 por nós no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

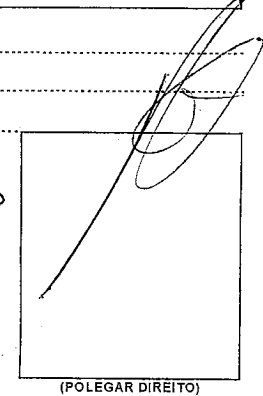
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Orlando Stamm</u> e de <u>Luciana Huck Stamm</u> nascido em <u>Dezanoto PR</u> a <u>02</u> de <u>Agosto</u> de <u>1982</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge..... Grau de instrução..... Residência..... Cart. Nac. Habilitação n°..... Cert. Militar n°.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n°..... N° Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil: de..... de..... Naturalizado..... Decreto n°.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>10</u> , <u>01</u> , <u>2001</u> sob n° <u>128.05.21.85.53.21</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Mista Federal</u> endereço..... Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256/3</u> endereço da agência..... Obs:.....
	Beneficiários:.....	

Capanema PR, 01 de Abril de 2016.

x Marcelo Stamm
 ASSINATURA DO EMPREGADO



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade adicional.

Na Carteira deverão ser registrados todos os dados do Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a prestação de serviços de natureza previdenciária, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de atores contido neste documento e o seu estado de conservação, refletem a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e atualizá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da validade e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PAGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTSP/PAESP
128.05285.53-2

NÚMERO 0889348
UF PR SÉRIE 001-0

Marcos Stemann
ASSINATURA DO TITULAR



209

QUALIFICAÇÃO CIVIL

NOME MARCELO STAMM
LOC. DE NASC. PLANALTO
FILIAÇÃO ARI ERNESTO STAMM
LUG. LAHECK STAMM
DOC. APRESENTADO R.G. 86772914 SESP PR
C.NASC. 1490 LIV. A4 FLS. 230
ESTADO CIVIL SOLTEIRO

RG 86772914 CNH
I. EHTOR. 078733090594-5CQO. 128 ZONA. 107
CF. 040.460.638.39

LEI Nº 5.205, DE 18 DE JUNHO DE 1995.
NATURALIZADO POR L. Nº
LOCAL DA EMISSÃO PREF. MUNIC. DE CAPANEMA DATA
10/01/2001
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR *Luiz Maria Bellen*

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____ PARA _____
DATA DE NASC. DE _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEI Nº 5.205, DE 18 DE JUNHO DE 1995.
A - CASAMENTO | B - SEPARAÇÃO | C - DIVÓRCIO | D - ADOPÇÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA | G - DATA DE NASCIMENTO | H - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 24/05/2018

Rosen

0899348

ANOTAÇÕES GERAIS

31

(Anotações autorizadas por lei).

Em 01/12/07 o funcionário
foi transferido para a
empresa DIPLOMATA S/A
ENCL e COML CNPJ
01.243.305/0048-50 com
todos os direitos trabalhistas
garantidos
Diplomata S/A Indl e Coml.

Até partir de 02/04/2017,
passou a exercer a função de
MOTORISTA DE TRUCK CBO: 782510

M. Bredon

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/2018
Rozeli

REGISTRO DE EMPREGADO

110/271 17

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



71

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 25/05/2018
 Rosen

18/09/1986
 03/07/1984

L 201

Ari Guaitanele....., portador da C. T. P. S.
 nº 16587 Série 00024-PE; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....
 C. P. F. Nº 63097966900; Título de Eleitor nº 34329029647 da 10ª zona, Secão 23
 Cédula de Identidade R. G. nº 4.137.702-0 1PE foi admitido em 12 de Setembro de 2017 para exercer
 a função de Operador de Maquinas CBO: 715135, com o salário de R\$ 1.600,00
 (Um mil e seiscentos reais)
 por MÊS no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de
 intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
---	------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade <u>BRASILEIRO</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>JOSE GUAITANELE</u>	Carteira modelo 19 nº.....	Cadastrado em <u>23, 07, 1986</u>
e de <u>ROBERTA PEREIRA GUAITANELE</u>	Nº Registro Geral.....	sob nº <u>122.72373.28.5</u>
nascido em <u>CAPANEMA - PE</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?.....	dep. no Banco <u>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</u>
a <u>08</u> de <u>MARÇO</u> de <u>1964</u>	Nome do cônjuge.....	endereço.....
Estado civil <u>CASADO</u>	Tem filhos brasileiros?.....	Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u>
Nome do cônjuge.....	Quantos?.....	endereço da agência.....
Grau de instrução <u>5º ANO COMP.</u>	Data da chegada ao Brasil: de..... de.....	Obs.:.....
Residência <u>R. Padre Cirilo nº 2063</u> <u>SÃO CRISTÓVÃO</u>	Naturalizado.....	
Cart. Nac. Habilitação nº.....	Decreto nº.....	
Cert. Militar nº.....		

Beneficiários: celular: (46) 999389192

CAPANEMA-PE 12 de SETEMBRO de 2017

Ari Guaitanele

A Carteira de Trabalho e Previdência Social foi instituída pelo Decreto n.º 22.035, de 29 de outubro de 1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Seu uso, obrigatório para comprovar a relação de emprego que V. mantém com a empresa, é também indispensável para o exercício de qualquer atividade profissional remunerada.

Nela são registrados os salários e todos os elementos básicos para reconhecimento de seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios da Previdência Social — para V. como para seus dependentes.

A Carteira de Trabalho e Previdência Social vale, também, como documento de identidade, conforme dispõe o artigo 40 da Consolidação das Leis do Trabalho.

272



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

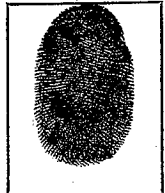
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00024-PR

Número 16587



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Alti Guaitanelli

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alti Guaitanelli
 Loc. Nas. Capanema
 Est. Rio de Janeiro Data 08.03.64
 Filiação Jose Guaitanelli e Roberta Pereira Guaitanelli
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. N.º 7.086
 Fls. 221 V Liv. A 7 Reg. Civil Capit
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. Cart. Imp. F. Cap
 N.º 15374 261 266 Orgão 42 247 Est. RJ
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em _____
 Estado _____

Obs. _____
 Emitido 18.07.85 DRT Capit
Dorgerio Ribeiro dos Santos
 Assessor de Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 25, 05, 2018
Roseli

Empregador: M. Bigaton & Cia. Ltda.

Rua: Av. Pedro VP de Souza, 860 - Centro

Município: 85780-000 - Capanema - Paraná

Esp. do estabelecimento: OPERADOR DE MAQUINAS

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS

C.B.O. n.º: 715135

Data admissão: 12 de Setembro de 2017

Registro n.º: 02 Fls/Ficha: 12

Remuneração especificada: R\$ 1.000,00 (Um mil e seiscentos Reais) P.M.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. [Signature]

1.º

2.º

Data saída: de de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Empregador:

Rua: N.º

Município: Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão: de de 19

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Seguro-Desemprego * CEF / (1250)			
Recap. <u>220999 Dom 08/09/18</u>			
CD n.º <u>1.174.009972</u>			
Página <u>15 em branco</u>			
DATA:	PARC.	POS-DEM.	RUBRI.
FAGATA:			PAIX
15/11/18	15	em branco	
15/11/18	15	em branco	
15/11/18	15	em branco	
15/11/18	15	em branco	
15/11/18	15	em branco	

A PARTIR DE 01/03/2018, PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADOR GRATOR ESTERILIZADA CBO 715130.

M. BIGATON & CIA. LTDA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 25 de 05 de 2018
Reseli

01/273

REGISTRO DE EMPREGADO

15

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

69

274

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 25, 05, 2018
 R. S. S.

Roberto Medeiros portador da C. T. P. S.
 n.º 3873694 Série 0050 AC , C.T.P.S. (Rural) n.º Série
 C. P. F. N.º 619.493.140-20 , Título de Eleitor n.º 056 982 40400 da 010 zona, Cédula de Identidade R. G. n.º 4046256845 15/04/2014 66P-RS foi admitido em 02 de Jan de 2017 para exercer a função de Guarda de máquinas 020-115135 com o salário de R\$ 1000,00 (um mil e quinhentos reais) por nd no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

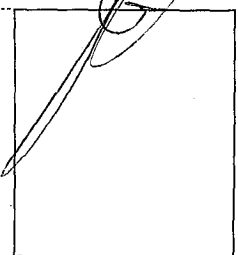
Nacionalidade <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Elizabeth Maria Medeiros</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em <u>03, 05, 2016</u>
e de <u>João Dimas dos Santos Medeiros</u>	N.º Registro Geral	sob n.º <u>126.63722.69-5</u>
nascido em <u>Trinidade Pontal RS</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u>
a <u>23</u> de <u>Agosto</u> de <u>1969</u>	Nome do cônjuge	endereço.....
Estado civil <u>casado</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco <u>104</u>
Nome do cônjuge	Quantos?	Agência <u>1256-9</u>
Grau de instrução <u>2º D.</u>	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência.....
Residência	de de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º { Série	Decreto n.º	
..... { Categ.		

Beneficiários:

Capanema Pa 02 de Janeiro de 2017

Roberto Medeiros

ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peça sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 126.63722.69-5

NÚMERO 3873694 SÉRIE 0050 UF AC

Roberto Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR



1275

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ROBERTO MEDEIROS

FILIAÇÃO: ELISABETH MARIA MEDEIROS
FILIAÇÃO DE: JOSE CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
NASCIMENTO: 23/09/1985
ESTADO CIVIL: CASADO
NATURALIDADE: TENENTE PORTELA - RS
DOCUMENTO: R.G. 7048256645 - 15/04/2014 - SSP - RS

LEI Nº 9.049 DE 18 DE MAIO DE 1996
CPF: 619.783.170-20 CNH: 018035558350
TT. ELEITOR: 056852710400 SEÇÃO: 0274
LOCAL DE EMISSÃO: SEC. RIO BRANCO - POSTO SEDE SINELAC
DATA DE EMISSÃO: 08/06/16

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO DANFISKAR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____ PARA _____
DATA DE NASC. DE _____ DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - ORFÃO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - AJUDICA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia do original.
Capanema, 25/05/2018
Rosa

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: **07.517.372/0001-39**

CGC/CPF/CEI: **M. Bigaton & Cia. Ltda.**

ENDEREÇO: **Av. Pedro VP. de Souza, 860 - Centro**

MUNICÍPIO: **Capanema - Paraná**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **Operador de máquinas**

CARGO: **Operador de máquinas**

CBO N°: **716135**

EMPREGADOR:

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO:

CBO N°:

[Handwritten signature]
276

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **Jan** DE **2018**

REGISTRO N°: **02** FLS. / FICHA: **015**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.000,00/mês**

com rescisões mais 1 mês

1ª 2ª

DATA DE ADMISSÃO: DE DE

REGISTRO N°: FLS. / FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA: DE DE

1ª 2ª

DISPENSA CD N°:

FGTS N° DA CONTA:

COM. DISPENSA CD N°:

FGTS N° DA CONTA:

08

09

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 25 05 2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

40070

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

A partir de 01/03/2018. Passou
a exercer a FUNÇÃO DE OPERADOR
DETRON. ESCAVADEIRA CBO 915115
M. BIGNON & CIA LTDA

22

387369

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

10/277

23

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 25/05/2018
Rosa



00/278

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73308/2018

Validade: 17/11/2018

Razão Social: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07517372000139

Num. Registro: 55983

Registrada desde : 20/11/2013

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA AIMORES, 1887 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

CNAE (43.13/4-00) - Obras de Terraplenagem. CNAE (42.13/8-00) - Construção de calçamento com pedras irregulares e pavimentação. CNAE (49.30/2-02) - Transporte máquinas via rodoviárias. CNAE (77.32/2-01) - Locação de veículos e máquinas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PEDRO MARKUS

Carteira: PR-144320/D Data de Expedição: 19/02/2015

Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197928/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



00/279

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73306/2018**

Validade: 17/11/2018

Nome Civil: JOÃO PEDRO MARKUS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-144320/D
Registro Nacional : 1714045340
Registrado(a) desde : 19/02/2015
Filiação : ELTON ADEMIR MARKUS
ROSEMAR MARIA LUCIO MARKUS
Data de Nascimento : 30/07/1993
Carteira de Identidade : 73448271
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 06211886977

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 29/01/2015
Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
63508 - MARKUS ENGENHARIA - EIRELI - ME
Desde: 26/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

55983 - M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Desde: 15/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 197925/2018.

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente M. BIGATON & CIA LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.372/0001-39, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza - 860, com o objeto de engenharia civil – Terraplenagem, Construção de calçamento com pedras irregulares e pavimentação, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JOÃO PEDRO MARKUS, Engenheiro Civil portador do RG nº 7.344.827-1, CREA/PR - 144320/D, residente da cidade de Capanema-PR na Rua tamoio 1600 centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por instrumento contrata o Contratado para Responsabilidade Técnica de engenharia da empresa, para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é a partir de 01/08/2017 com vencimento em 01/08/2020.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4hs (quatro) por dia, ou seja, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 que o contratado se obriga a executar os serviços mensalmente a partir da data estipulada.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços de responsabilidade técnica que a contratante pagará é de R\$: 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, elegem em comum acordo o foro desta comarca.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Capanema, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE – M. BIGATON & CIA LTDA -ME

CONTRATADO - JOÃO PEDRO MARKUS

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 24/05/2018

Rebel

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR | (46) 3592.411

Selo Digital: 406.IH.20.iUF.YeJx4.C6p.c6le.7Dumo.TYKHw
 Consulte esse selo em: <http://www.rn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de MAURY BIGATON e JOÃO PEDRO MARKUS. Dou fe Capanema-PR, 03 de dezembro de 2017.

Em Test: _____ da Verdade

Daniela Ribello do Carmo - Escrevente



M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema - PR

Fone: (46) 3552-1428

00/281

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

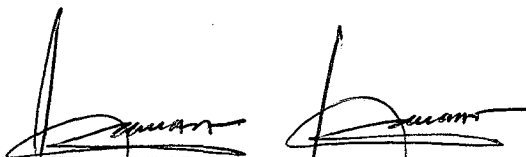
Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Srº MARCOS CESAR BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.409.389-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

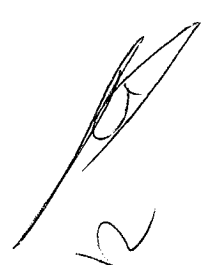
Capanema, 14 de Maio de 2018.



MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85

Sócio Administrador



M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema – PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

282

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema – PR

Pregão Presencial nº 57/2018

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o Srº MARCOS CESAR BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.409.389-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

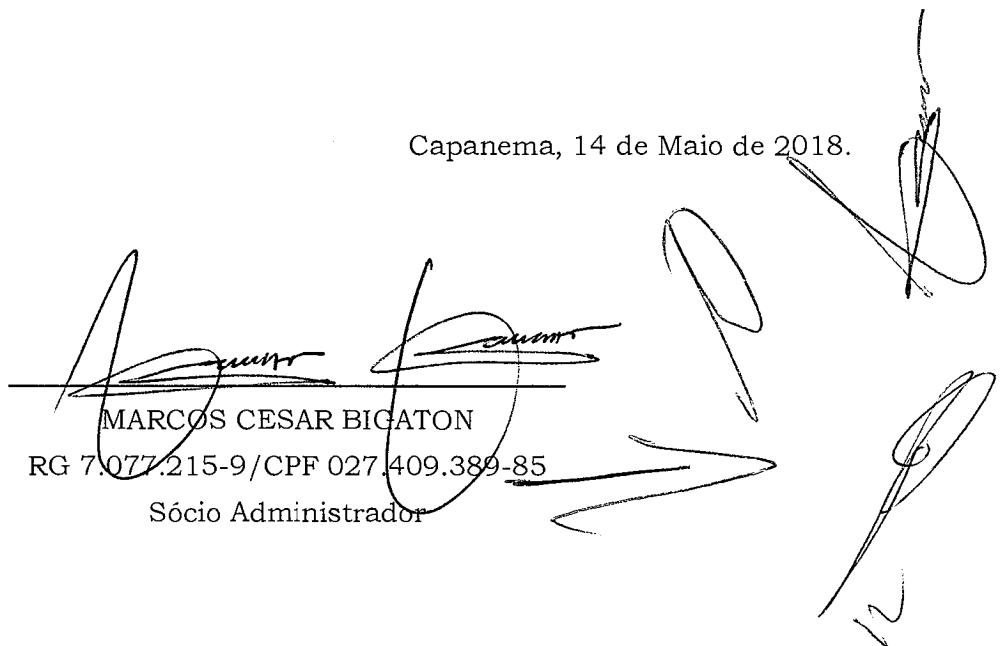
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 14 de Maio de 2018.

MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9/CPF 027.409.389-85

Sócio Administrador

The image shows several handwritten signatures and stamps. The primary signature is for Marcos Cesar Bigaton, with his name and identification numbers printed below it. There are several other handwritten marks, including a large stylized signature to the right and another signature below it, along with some scribbles and a number '12' at the bottom right.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema - PR

Fone: (46) 3552-1428

CNPJ nº 07.517.372/0001-39

Handwritten signature
283

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

57/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **M. BIGATON & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.517.372/0001-39, com sede à Rua Aimorés, nº 1887, Centro, Capanema - PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Srº MARCOS CESAR BIGATON, portador do documento de identidade RG nº 7.077.215-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.409.389-85, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Handwritten signature
MARCOS CESAR BIGATON

RG 7.077.215-9

CPF 027.409.389-85

Handwritten signature
MARCOS CESAR BIGATON

Sócio Administrador

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº: 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Sexta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava: A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, passa a ser: A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº 306, sala 2, caixa postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399. PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704495748. NIRE: 41202633989. A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 02

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 em 24/09/1991

1. ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, empresário, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
2. ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, natural de Capanema/PR, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 24/05/1962, empresário, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e a última alteração sob nº 20163079471 em 24/05/2016, inscrita no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, nº 306, sala 2, Caixa Postal 21, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem, (CNAE – 4213-8/00) Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, (CNAE – 4319-3/00) Pavimentação, Saneamento Básico, (CNAE – 4930-2/02) Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, (CNAE – 7732-2/01) Locação de Veículos e Máquinas, (CNAE

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399. PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704495748. NIRE: 41202633989. A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 84.840.503/0001-65
 NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 03

- 4752-1/00) Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos e (CNAE - 6612-6/04) Serviços de Comissões sobre Venda de Aparelhos Telefônicos inclusive Celulares.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	50%	400.000	400.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
 PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704495748. NIRE: 41202633989.
 A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991

Folha 04

sociedade serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65


NIRE: 41202633989 EM 24/09/1991


Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Capanema-PR, 07 de Novembro de 2017.

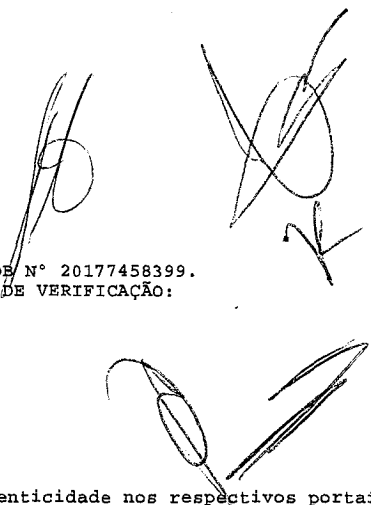

Aldo Alfredo Colussi


Aldemir Colussi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 09:20 SOB Nº 20177458399.
PROTOCOLO: 177458399 DE 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704495748. NIRE: 41202633989.
A. A. COLUSSI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

01/289

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0263398-9	CNPJ 84.840.503/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 01/10/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 306-SALA 2 CXPST 21, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES; - PAVIMENTACAO, SANEAMENTO BASICO; - TRANSPORTES DE CARLAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA; - LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS; - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS E; - SERVICOS DE COMISSOES SOBRE VENDA DE APARELHOS TELEFONICOS INCLUSIVE CELULARES.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	400.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	400.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/11/2017 Número: 20178216348 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 14 de maio de 2018

18/293659-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
28, 05 2018
Capanema, *Rosen*

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

290

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.840.503/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1991
NOME EMPRESARIAL A.A. COLUSSI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COLUSSI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 306	COMPLEMENTO SALA 2 CXPST 21	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECSAGGIN15@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-1342		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **10:23:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA
CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:08 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2018.

Código de controle da certidão: **47B8.E031.1FF8.FF73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001/202

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 84840503/0001-65
Razão Social: A A COLUSSI E CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 306 SALA 2 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051109570031283650

Informação obtida em 28/05/2018, às 07:53:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017966586-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**
Nome: **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1936/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM424424EU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12726	84.840.503/0001-65	90333600 - 50	114
ENDEREÇO			

AVENIDA BRASIL, 306 - SALA 2 CXPST 21 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Corretoras de contratos de mercadorias, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Certidão emitida no dia Capanema, 02 de Maio de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM424424EU2



11/05/2018



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades	
90333600-50	84.840.503/0001-65	04/2005	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial	A. A. COLUSSI & CIA LTDA		
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA COLUSSI		
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 306, SL 2 CXPST 21 - CENTRO - CEP 85760-000 FONE: (46) 3552-1706		
Município de Instalação	CAPANEMA - PR, DESDE 04/2005 (Estabelecimento Matriz)		
Qualificação			
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015		
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA		
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS		
	4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	407.983.219-20	ALDO ALFREDO COLUSSI	SÓCIO
CPF	524.947.489-68	ALDEMIR COLUSSI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/06/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333600-50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
11/05/2018 9:06:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

296

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Maio de 2018, 14:45:14

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018
[Signature]

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão nº: 149310410/2018

Expedição: 02/05/2018, às 10:28:35

Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



298

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, estabelecida na Av. Brasil, nº 306, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Município de Capanema**, CNPJ nº 75.972.760/0001-60, de Retroscavadeira, Pá Carregadeira, Esteira e Escavadeira hidráulica, tal como: murunduns, base larga, terraplanagens, enleiramentos, entre outros no período de maio a novembro de 2017, em diversas localidades do município.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Capanema, 03 de janeiro de 2017.

Raquel S. Belchior Szimanski

Raquel Santana Belchior Szimanski

CPF nº 021.768.679-63

Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

Raquel S. Belchior Szimanski
Sec. Municipal da Agricultura
Decreto n.º 6.330/2017

(Handwritten signatures and initials)

Retido

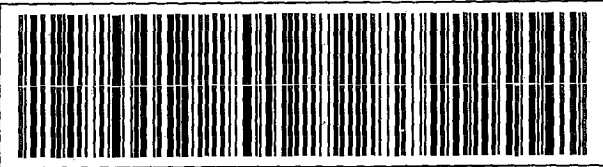
NF-e
Nº 000.003.541
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69, Comp.
BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L
MUNICÍPIO: SERRA ES
CEP: 29.165-230 **FONE:** (41) 3351-5577
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3215 0595 4243 2100 0987 5500 1000 0035 4117 1712 4949

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
000.003.541
Série: 1

209

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MAQUINAS (ES)**
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 332150015805767 11/05/2015 09:10
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082318760
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
 CNPJ: 95.424.321/0009-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - Cod. 0001095**
 CNPJ/CPF: 84.840.503/0001-65
 DATA DA EMISSÃO: 11/05/2015
 ENDEREÇO: **RUA PADRE CIRILO, 303 CXP 21**
 BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 85.760-000
 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 11/05/2015
 MUNICÍPIO: **CAPANEMA** FONE/FAX: (46) 3552-1706 UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9033360050
 HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 09:11:12

FATURA

D	Q	Valor R\$	Forma de Pagamento
0003541.002	15/07/2015	85.000,00	DEPÓSITO EM C/ DUPLICATA
0003541.002	15/05/2015	100.000,00	DEPÓSITO EM C/ DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL ODS PRODUTOS
107.916,05	12.949,93	,00	,00		185.000,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	185.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.**
 FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE
 CÓDIGO ANTT: -
 PLACA DO VEÍCULO: -
 UF: -
 CNPJ / CPF: 02.396.789/0001-77
 ENDEREÇO: **RODOV. BR 290**
 MUNICÍPIO: **ELDORADO DO SUL**
 UF: **RS**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504
 QUANTIDADE: 1,00
 ESPÉCIE: -
 MARCA: -
 NUMERAÇÃO: -
 PESO BRUTO: 8.116,000
 PESO LÍQUIDO: 8.116,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0010061	Serie Chassi HBZN580NJEAH11507 NÚM MOTÔR INT. 001119900 MODELO 580N 4X4 ROPS RETROSCAVADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MOD. 580N 4X4 ROPS ANO/MOD. 2015/2015 CHASSIS HBZN580NJEAH11507 MOTOR CASE 445T/M3 N 001119900 TURBOALIMENTADO DIESEL POT. 85 HP COR LARANJA. PESO OP. 8.116KG. COD FINAME 2952093. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 15/15 Horimetro 0 Num Motor Ext.001119900 POT. MOTOR 85 Trib aprox R\$ 24882.50 Fed 12950.00 Est Fonte IBPT/ES 9oi3a	84295900	020	6102	UNID	1,00	185.000,00	185.000,00	,00	107.916,05	12.949,93	,00	12,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: -
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: ,00
 VALOR DO ISSQN: ,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **VENDEDOR: EDUARDO SHINTANI - N.S:0034894 - MODELO:580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo:001119900 - Cambio interno: - Cambio externo: - Peso líquido:8116000 - Peso bruto:8116000 - Pot.: 85 - REDUCAO BASE DE CALCULO CONFORME ART 70, XV, A, REG. 1090R/2002. VENDA COM RESERVA DE DOMINIO A FAVOR DA MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A. - RETROSCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2015/2015, CHASSIS HBZN580NJEAH11507, MOTOR CASE 445T/M3, N 001119900, TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR LARANJA, PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG. COD FINAME 2952093. - Email cliente: colussitietac@brturbo.com.br - Trib aprox R\$: 24882.50 Fed, 12950.00 Est - Fonte: IBPT/ES 9oi3aC**
RESERVADO AO FISCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

CONTRAN

DETRAN - PR Nº 013384769391
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00990852350 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2017

NOME
A. A. COLUSSI E CIA LTDA

CPF / CNPJ 84.840.503/0001-65 PLACA EDP-3622

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BW5B82U68R848914

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/26.260 E ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL 11.50T/260CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2017 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC / COTAS

FAIXA I.P.V.A. 33903800 PARCELAMENTO / COTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,27 PRÊMIO TOTAL (R\$) 44,42 DATA DE PAGAMENTO 14/08/17

SEGURO 2017 QUITADO

CMT= 42.00T PBT= 51.60T OBSERVAÇÃO: MOTOR F1A025492 3 EIXOS CSV-1022375733 2 TANQUES 55QL SEM RESERVA LOCAL

CAPANEMA, 15/08/17 DATA 23/11/11

EXPEDICIONÁRIO

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013384769391 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 84.840.503/0001-65 PLACA EDP-3622 EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 15/08/17

RENAVAM 00990852350 MARCA / MODELO VW/26.260 E

ANO FAB. 2008 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 9BW5B82U68R848914

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 30,00 DENATRAN (R\$) 3,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 66,66

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,27 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 71,08

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 14/08/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CAPANEMA

015252

MAY 2017

Identificação do emitente
GIOCAR CAMINHOS LTDA.
 RODOVIA PR 280 - 11510
 NUCLEO BOM RETIRO
 PATO BRANCO
 (046)3223-1122 85.501-970

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Num. 000.000.401
 Série 1 Folha 1 de 1

Chave de acesso
 41111179743739000107550010000004011006488513

Natureza da Operação
 VENDA

Inscrição Estadual 31603190-02
 Inscrição Estadual do Subst. Trib.
 CNPJ 79.743.738/0001-07

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 14111210250249121/13/2011 16:43:24

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social
 1180 - A. A. COLUSSFE CIA LTDA

Fantasia
 CNPJ/CPF
 84.840.503/0001-65

Data da Emissão
 21/11/2011

Endereço
 RUA PADRE CIRILO, 203

Bairro/Distrito
 CENTRO

CEP
 85.760-000

Data de Entrada/Saída
 21/11/2011

Município
 CAPANEMA

Fone/Fax
 (046)3552-1706

UF
 PR

Inscrição Estadual
 9033360056

Hora da Saída
 16:43:00

CONDICÃO DE PAGAMENTO: 6 - ENTRADA/30/60 REPRESENTANTE: 1 - VENDEDOR

Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor
1	21/11/2011	77.000,00	2	22/11/2011	3.500,00	3	12/12/2011	5.000,00
4	18/12/2011	5.000,00	5	18/01/2012	5.000,00	6	18/02/2012	5.500,00
7	18/03/2012	5.500,00	8	18/04/2012	5.500,00			

ICMS

Base de cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base cálculo. Icms Subst.	0,00	Valor do Icms Subst.	0,00	Valor total bruto dos produtos	112.000,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	112.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social
 O MESMO

Frete por conta
 1 - Emitente
 2 - Destinatário

Código ANTT

Placa do veículo

UF

CNPJ/CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade
 1,0000

Espécie

Marca

Numeração

Peso Bruto
 0,0000

Peso Líquido
 0,0000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO, SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN.	QUANTIDADE	% Des.	Valor		Valor			Aliquota	
								UNITÁRIO	TOTAL	BC. ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI
1113	CAMINHÃO VW 26.260 E PLACA EDP-3622 ANO E MODELO 2008 RENAVAM 2908521350 CHASSI 9BW5BR2U68R348914 BRANCO USADO	87042220	0101	5102	UN	1,000	0,00	112.000,0000	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
1	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Tributo ICMS	Base Cálculo	Imposto	Isentas	Outras	Diferidas
	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00

DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NF DE ENTRADA 123481

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 011472195528
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00965233065 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014

NOME
A.A. COLUSSI E CIA LTDA

CPF / CNPJ 84.840.503/0001-65 PLACA DVA-4318

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BW582038R835280

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO VW/26.260 E ANO FAB. 2008 ANO MOD. 2008

CAP / POT / CIL 10/94T/260CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA IPVA 2014 QUITADO VENC. COTA UNICA 1***** VENC. COTAS 2*****

FAIXA I.P.V.A. 33903800 PARCELAMENTO / COTAS ***** 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) SEGURO 2014 QUITADO IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
MOTOR F1A022191 3 EIXOS
CSV-959307362

SEM RESERVA
CMT= 42,00T PRT= 23,00T

CAPANEMA, 02/06/14 DATA 23/11/11

EXPLICADOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 011472195528 / BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00965233065 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2014 DATA EMISSÃO 02/06/14

CPF / CNPJ 84.840.503/0001-65 PLACA DVA-4318

RENAVAM 00965233065 MARCA / MODELO VW/26.260 E

ANO FAB. 2008 CATEG. 10 Nº CHASSI 9BW582U38R835280

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 47,61 DENATRAN (R\$) 5,29 CUSTO DO SEGURO (R\$) 105,81

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,42 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 110,38

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 30/05/14

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

0026 00

MAR/2014

111302

DETRAN

CONTRAN

NF-e
Nº. 0238425
SÉRIE 3



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
BR 116 KM 100, 11807
HAUER
CURITIBA - PR
CEP 81690-100 - 41 2103-2211
www.pesa.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 0238425 - FL 1/2
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
4112 1276 5279 5100 0185 5500 3000 2384 2514 2629 6983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
1010747305 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120180022195 29/12/2012 12:29:52
CNPJ
76.527.951/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
A. A. COLUSSI & CIA LTDA - 50321 CNPJ / CPF
84.840.503/0001-65 DATA DA EMISSÃO
29/12/2012
ENDEREÇO
R PADRE CIRILO S/N BAIRRO / DISTRITO
CENTRO CEP
85760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO
CAPANEMA FONE / FAX
046 3552-1706 UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033360050 HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0238425/01	12/02/2013	305.000,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
305.000,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
DESTINATARIO FRETE POR CONTA
1 - Destinatário/Remetente CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ
ENDEREÇO
S/N MUNICÍPIO
CURITIBA UF
PR INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
1,00 ESPÉCIE
PESA MARCA
NUMERO
PESO BRUTO
7.801,000 PESO LÍQUIDO
7.801,000

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
PA13825	0WL801629 AA PA-CARREGADEIRA DE RODAS, 924HZ, CATERPILLAR-NR SERIE: CAT0924HPW L B01629.MOTOR SERIE G9G06594.DIE SEL.2012L.B01629.MOTOR SERIE G9G06594.DIE SEL.2012.AMA RELA, 128HP, 0P1938 SEM ANTI-FREEZE 0P6779 PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE 0P9002 PEDIDO LANE 2 8E4568 SEGMENTOS DE LAMINAS APARAFUSA 9W8142 DENTES, LONGOS (08 PECAS) 116 9713 ADAPTADORES, APARAF.(08 PECAS) 1728568,CACAMBA 1,8M3 (APLICACAO GERAL 1808984 CONTRAPESO - PESADO 2033890 SIST. HID 2 VALV./1 ALAV.FNR 2294970 PNEUS.17.5X25 16PR L3 2 898963 MOTOR/HELICE VENTILADOR PADRAO 2949474 MANUAL, PORTUGUES 3323646 PRE-PURI	8429.51.99	000	5102	UN	1,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 007859-4	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ALÍNEA 5 DO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI 16.016/2008 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO: BANCO DO BRASIL S/A - CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 305.000,00. - PARC.FINAME - Nº DO PAC: 359-0/2012/0000054714-0/301. // Desc.Cond.Pagto = 45 DIAS DA DATANr.Pedrep = C2703701 / Nr.Ord.Cli = PA13825 / Nom. Ab.Rep = MPE

RESERVADO AO FISCO
Ernio Londrina
(43) 2101-6012

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
DATA DE RECEBIMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

305



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 EUGENIO LOSSO, 785
 UNILESTE
 PIRACICABA - SP
 CEP 13422-180 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000025985 - FL 1/2
 SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
 3514 0976 5279 5100 1238 5500 3000 0259 8513 8811 8513
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda merc.adq.rec.terceiros dest.ñ contribuinte /
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 535454689116 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 76.527.951/0012-38
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140592953838 22/09/2014 16:50:56

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL A.A.COLUSSI & CIA LTDA CNPJ / CPF 84.840.503/0001-65 DATA DA EMISSÃO 22/09/2014
 ENDEREÇO R PADRE CIRILO S/N BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85760-000 DATA DE SAÍDA / ENTRADA 22/09/2014
 MUNICÍPIO CAPANEMA FONE / FAX 4635521706 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033360050 HORA DE SAÍDA 16:48:55

FATURA/DUPLICATA Consta em dados adicionais	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
---	------------	-------	------------------	------------	-------	------------------	------------	-------

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 450.000,00 VALOR DO ICMS 54.000,00 BASE DE CÁLCULO ICMS ST VALOR DO ICMS SUBSTITUTO VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 450.000,00
 VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO VALOR DO DESCONTO OUTRAS DESPESAS VALOR TOTAL DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA 450.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CD.ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 000.000.000-00
 ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
 QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 20.000,000 PESO LÍQUIDO 20.000,000

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
														ICMS	IPI
PA17966	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320DL CA TERPILLAR-NR SERIE: CAT0320DKNBT 00798.MOTOR SERIE D7A06100, 2014 .DIESEL,AMARELA, 140HP. 0G4130 PROT. ESTOCAGEM (CAMINHAO) 0P1938 REMOCAO DO FUIDO ANTI-CONGELAM 2174893 PONTA DE PENETRAÇÃO,	8429.52.19	500	6108	UN	1,0000	450.000,0000	450.000,00	450.000,00	54.000,00				12,00	

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 614964 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ALÍQUOTA REDUZIDA CONFORME ITEM V, ARTIGO 54 (RICMS/SP) E RESOLUCAO SF 4/98 DE 20/01/1998. ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR
 DO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA R\$ 450.000,00 - PARC.FINAME- Nº DO PAC:473-1/2014/4713387D/
 501 CODI GO CFI:2210210 DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO ITAÚ A.G.: 3833 C/C: 242014-7 Motivo de Ordem: VENDA NORMAL / COND. PAGTO:
 Fatura: 0900217530 - Vencimento: 13/10/2014 Valor: 450.000,00 Shipping nro: N0638601 Código do cliente:0000050321
 RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signatures and scribbles]

0000050321

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Fone: (46) 3552-1706

305

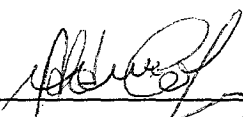
Avenida Brasil, n° 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

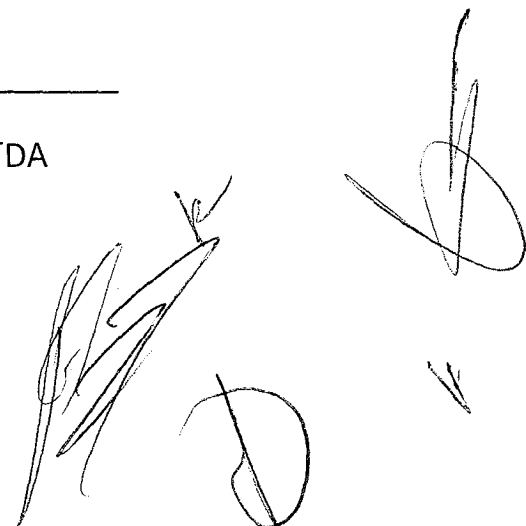
CARTA DE COMPROMISSO

A empresa **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 84.840.503/0001-65, sito a Avenida Brasil, n° 306, Sala 2, Cxpst 21, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Srº **ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, empresário, portador do Documento de Identidade RG n° 2.004.536-1 e CPF n° 524.947.489-68, sito a Rua Padre Cirilo, s/n, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, **DECLARA** para os devidos fins e quem possa interessar, que se declarar vencedora do Pregão Presencial n° 57/2018 em conjunto com a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, que ocorrerá no dia 28 de Maio de 2018, se compromete de contratar o Srº **ARNALDO ABATTI**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG n° 1363578-1 e CPF n° 145.985.319-91, sito Rua Guairacas, n° 1339, Bairro São Cristóvão, Município de Capanema, Estado do Paraná, para Operar nos serviços diversos com Pá Carregadeira.



A.A. COLUSSI & CIA LTDA

ALDEMIR COLUSSI





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

11/ 306

Nome: Arnaldo Blatti

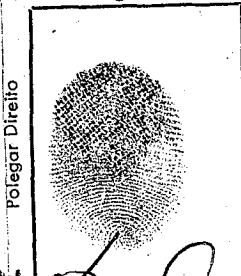
Filiação: Albino Blatti e
Leana Bandeira

Data e Local nasc. 21/12/1950
Turvo Est. R.S.C

Doc. apresentado C. A. M. Nº 94048

Data Emissão 10/02/71 DRT

N.º 03500 Série 2319



Polgar Direito

Arnaldo Blatti
 ASSINATURA DO PORTADOR

[Signature]
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 24/05/2018
[Signature]

k

[Handwritten marks and signatures]

307

CONTRATO DE TRABALHO

9

Empregador PREF MUNICIPAL
DE CAPANEMA

Rua CENTRO CIVIL Nº

Município CAPANEMA Est. PR

Esp. do estabelecimento BIBLIOTECA

Cargo AUX. OP. DE MAQUINA

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de OUTUBRO de 1970

Registro n.º 33 Fis/Ficha 33

Remuneração especificada R\$ 156,00

CENTO E CINQUENTA
E SEIS DREZ DÍGITOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ass. do empregador ou o rgo c/ test.

PROIBITO

1.º [assinatura]

2.º [assinatura]

Data saída 02 de Janeiro de 1990

Ass. do empregador ou o rgo c/ test.

1.º [assinatura]

2.º [assinatura]

V

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 24, 05, 2018

Rose

[Handwritten signatures and marks]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01. 12. 83 o Fgto passou a ser recebido no Banco do Estado do Paraná S.A

Aumentado em 01/03/86 para R\$ 2.515,08 na função de Operador de Máquinas CBO 9.24.20 por motivo de Reajuste Salarial

Em 01/05/86 passou a receber R\$ 3.093,00 mensal na função de Operador de Máquinas por motivo de Reajuste Salarial

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/01/87 passou a receber R\$ 3.712,00 mensal na função de Op. Máquinas por motivo de Reajuste Salarial

Em 01/03/87 passou a receber R\$ 5.568,00 mensal na função de Op. Máquinas por motivo de Reajuste Salarial

Em 01/07/87 passou a receber R\$ 9.478,00 por mes na função de Op. Máquinas por motivo Reajuste Salarial

Prefeitura Municipal

Certifico que este documento é cópia do original.

Capanema, 24.05.2018

Reser

26

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REGISTRO DE EMPREGADO

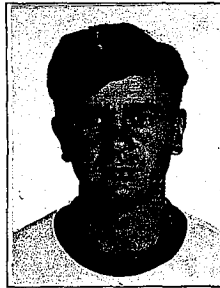
29

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

11/309

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



34-5

Gicione Everton Debrantz portador da C. T. P. S.
 nº 3292097 Série 001-01/PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série.....
 C. P. F. Nº 041.293.839-14 ; Título de Eleitor nº 878740604 da 10ª zona Seção 30
 Cédula de Identidade R. G. nº 8.606.610-6/PR foi admitido em 14 de Maio de 2009 para exercer
 a função de Operador Maq. Teropl. - R\$15120 , com o salário de R\$ 930,00
Nozentos e trinta reais
 por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>14.05.2009</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Luís Debrantz</u> e de <u>Leoni Kurdes Luft Debrantz</u> nascido em <u>Capanema - PR</u> a <u>01</u> de <u>Outubro</u> de <u>1984</u> Estado civil <u>Solteiro</u> Nome do cônjuge <th>QUANDO ESTRANGEIRO</th> <th>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</th>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em <u>28.01.2008</u> sob nº <u>12872217527</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> endereço <u>Capanema - PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência..... Obs:
Nº Registro Geral	Casado(a) c/ brasileira(o)?	
Nome do cônjuge	Nome do cônjuge	
Tem filhos brasileiros?	Tem filhos brasileiros?	
Grau de instrução <u>2º g. completo</u> Residência <u>R. Otávio Kuchner, 468</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>Centro - Capanema - PR</u> de de	Quantos?	
Cert. Militar nº Série Categ.	Data da chegada ao Brasil:	
	Naturalizado	
	Decreto nº	

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original: 24.05.09
 Capanema, 24.05.09

Capanema - PR 14 de Maio de 2009

X Gicione E. Debrantz
 ASSINATURA DO EMPREGADO

(POLEGAR DIREITO)

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a liberação da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.72217.52-7

NÚMERO

3292097

SÉRIE

001-0

UF

PR

Gicione Everton Dobrantz
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME GICIONE EVERTON DOBRANTZ

LOC. DE NASC. CAPANEMA

FILIAÇÃO LAURO DOBRANTZ

EXC. REPRESENTADO R.G. 66068106 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

CPF 041.293.839-14

CNH 89098106

RECEITA FEDERAL 8727740604

SEX/M 30

ZONA 107

DATA 28/01/2002

NACIONALIZADO PORTUGAL E N

LOCAL DA EMISSÃO DRT/PR

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNDOS

San Maria Bohn

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE

PARA

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 24/05/2018
Capanema, *Rene*

32007

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Contribuição Sindical

R\$ 30,98 - 2010 - Sindicato

R\$ 30,98 - 2012 - Sindicato

R\$ 30,98 - 2013 - Sindicato

R\$ 36,65 - 2014 - Sindicato

R\$ 38,33 - 2015 - Sindicato

R\$ 38,33 - 2016 - Sindicato

x [Signature]

Em 01/01/2017 passa a ser a empresa
a furcas de Operador maqui-
na Escavadora Hidraulica.

x [Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 24/05/2018

Resen

[Handwritten signatures and marks]

REGISTRO DE EMPREGADO

111/312 32

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



Obrva 22

852

Clérenton do Nascimento , portador da C.T.P.S. nº 3078491 Série 002-0 PR ; C.T.P.S. (Rural) nº Série ; C.P.F. nº 074.604.019-94 ; Título de Eleitor nº 0957.1521.0635 da 107 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 10.289.460-0 foi admitido em 02 de Abril de 2015 para exercer função de Mateirista Truck -> C60-482510 com o salário de R\$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 02:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

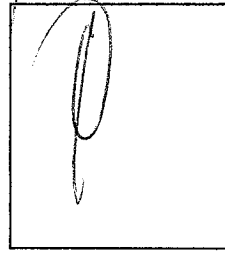
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>02.10.15.2015</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>CEF</u>
--	---------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Adão Valcyr do Nascimento</u> e de <u>Márcia Weber do Nascimento</u> nascido em <u>Capanema - PR</u> a <u>25</u> de <u>Setembro</u> de <u>1990</u> Estado civil <u>Amazado</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>Ens. Fundamental</u> Residência Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>04.1.10.12007</u> sob nº <u>161.775.08.05-8</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs.:
	Série Categ.	

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original:
 Capanema: 24.05.18

Capanema - PR, 02 de Abril de 2015
Clérenton do Nascimento
 ASSINATURA DO EMPREGADO



[Handwritten signature and initials]

16177508058

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Deleza importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional, a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAF - FUNDOS DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
-131-35298-52-2-

NÚMERO **3078491** SÉRIE **002-0** UF **PR**

Aderton de Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO

16177508058

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: CLEVERTON DO NASCIMENTO
CC. DE NASC. CAPANEMA - PR
FLUNÇÃO: ADÃO VALDIR DO NASCIMENTO
MARLENE WEBER DO NASCIMENTO
DOC. APRESENTADO: R.G. 102884600 SESP PR
C. NASC. 200715 LIV A6 FLS 20
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
EMISSÃO: 18 DE MAIO DE 1964
RG: 102884600
CPF: 074.604.019-94
LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
EMISSÃO: 04/10/2007
Bruno Wandoliz
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

RELACIONAMENTO	PARA
DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
NOME	
DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
NOME	
DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
NOME	
DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
LEGENDA	
A - CASAMENTO C - CONVÊNIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO	
B - ESPECIALIDADE D - ADOÇÃO F - AIDUAÇÃO VOLUNTÁRIA	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

24/05/2018
Roni

CONTRATO DE TRABALHO 09

EMPREGADOR: **84.840.503/0001-65**

OCCUPAÇÃO: **A A COLUSSI & CIA LTD**

ENDEREÇO: **RUA PADRE CIRILO S/N**

MUNICÍPIO: **84760-000 CAPANEMA** UF: **PR**

ESP. DO ESTABELECIMENTO: **482510**

CARGO: **MOTORISTA TRUCK**

DATA DE ADMISSÃO: **02** DE **ABRIL** DE **2015**

REGISTRO N.º: **03** FLS. / FICHA: **02**

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: **R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) (uma mil e duzentas reais)**

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD N.º _____

FGTS N.º DA CONTA _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24, 05, 2018

 Rozem

[Handwritten signatures and marks]

REGISTRO DE EMPREGADO

315

10

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

G4-7

Nilton Malinowski, portador da C.T.P.S. nº 15430 Série 00031-RS; C.T.P.S. (Rural) nº 2410412000 Série 43; C.P.F. nº 038075539-70; Título de Eleitor nº 0787301106-20 da 107 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 7832312-4 foi admitido em 15 de Agosto de 2011 para exercer a função de Motorista Truck - #82510, com o salário de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

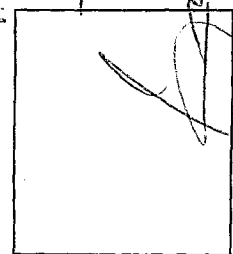
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>15.08.2011</u>	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>CEF.</u>
--	------------------------------------	---	----------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Alcides Malinowski</u> e de <u>Terezinha Malinowski</u> nascido em <u>Capanema - PR</u> a <u>13</u> de <u>Novembro</u> de <u>1941</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência <u>Rua Leopoldo Schmidt - 447</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) <i>cl</i> brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob nº <u>20643829096</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> endereço <u>Capanema - PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24 de 05 de 18

Capanema - PR, 15 de Agosto de 2011

Nilton Malinowski
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)



MINISTÉRIO DO TRABALHO
 M T B - D R T / R S
 SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

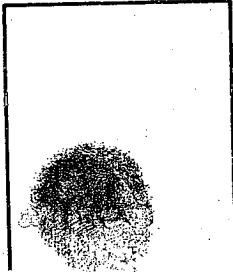
DA 22 MAI 1989
 Nº

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

30



Polegar Direito.



Nilton Malinowski
 ASSINATURA DO PORTADOR

Série 00034-RS

Númer. 1-430

316

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Nilton Malinowski

Loc. Nasc. Capanema

Est. PR Data 13/11/71

Filiação Aloisio Malinowski
 Telezinho Malinowski

Est. Civil solteiro Doc. Nº 02

Fls. 1 Liv. 4-1 Reg. Civil A-Fora

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est.

Naturalizado Dec. Nº Em. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 22/05/89 DRT. N-4

Assinatura do Funcionário

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24/05/2018
 Rôeni

317

16

CONTRATO DE TRABALHO
84.840.505/0001-65

Empregador.....

A. Z. COSSUCCI & CIA.

CGC/MF.....

Rua..... N°.....

Município..... RUA PADRE CIMAS Est. 214

Esp. do estabelecimento..... MUNICÍPIO CAPANEMA

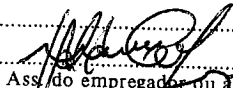
Cargo..... Motorista Truck

C.B.O. n° 782510

Data admissão 15 de Agosto de 19 2011

Registro n° 03 Fls./Ficha 10

Remuneração especificada R\$ 823,00 (Oitocentos e vinte e três reais) por mês.


Ass. do empregador ou a rogo c/test.


1°..... 2°.....

Data saída..... de..... de 19.....

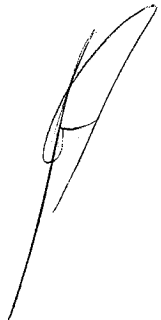
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

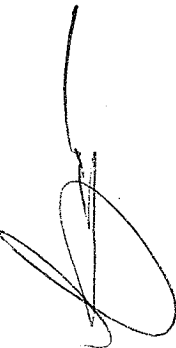
1°..... 2°.....

Com. Dispensa CD N°.....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/2018










REGISTRO DE EMPREGADO

318 38

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

858

Wilson Pinto, portador da C.T.P.S. nº 97337 Série 00017-PR; C.T.P.S. (Rural) nº Série
 C.P.F. nº 654332749-49; Título de Eleitor nº 038539160604 da 107 zona; Cédula de Identidade R.G. nº 4791325-0 foi admitido em 26 de abril de 2016 para exercer função de Operador de maquina CBO: 715120 com o salário de R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:30 às 18:00 horas, com 1:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

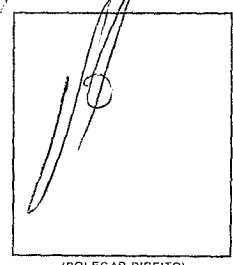
É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	------------------------------------	---	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Wilson Pinto</u> e de <u>Aluani Maria da Lourença Pinto</u> nascido em <u>Capanema-SC</u> a <u>26</u> de <u>Julho</u> de <u>1968</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do cônjuge <u>tra Ribere da Silva</u> Grau de instrução <u>primario comp</u> Residência <u>R. Mato Grosso</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>13932039003</u> Cert. Militar nº Série Categ.	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>10/11/1986</u> sob nº <u>12279320.96.9</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço <u>Capanema-PE</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 24 de 03 de 16

Capanema-PE a 26 de abril de 2016

ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murilo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00017-PR

Número 97387



Polegão Direito



PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONVENIO
D. R. T.
MARMELEIRO

ASINATURA DO PORTADOR
Murilo Macêdo

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome WILSON PINTO
 Loc. Nasc. Jacuá
 Est. SC Data 26.02.68
 Filiação Alcides Gomes de D. Conceição Pinto
 Est. Civil solteiro Doc. N° 5-602
 Fls. 59 Liv. 7 Reg. Civil Jacuruá SC
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. _____
 N° _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____/_____/____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____/_____/____
 Estado _____
 Obs. _____

Data Emissão 19.02.84 DRT
Murilo Macêdo
 Encarregado da Expedição

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 24/05/2018
Rosane

84.840.503/0001-65
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador A, A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Nº

Município Rua Padre Cirilo, s/nº

Esp. do Estabelecimento 85760-000 - Capanema - PR

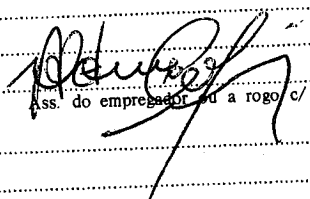
Cargo Operador de máquina

C.B.O. nº 715120

Data admissão 06 de abril de 2016

Registro nº Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.287,00 (mil duzentos e oitenta e sete reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/ test. 

1º

2º

Data saída de de 19

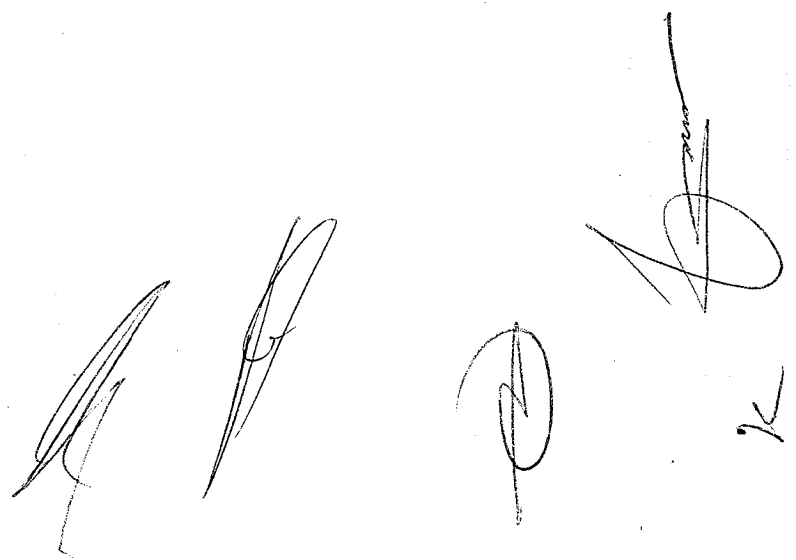
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24 / 05 / 2018

 Rosen



REGISTRO DE EMPREGADO

321

43

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



163

Edson Maciel portador da C.T.P.S.
 n.º Série 002-0 ; C.T.P.S. (Rural) n.º Série
 C.P.F. n.º 5500512900 Título de Eleitor n.º 130000009 da 10ª zona; Cédula de Identidade R.G. n.º 126050000000 foi admitido em 10 de Junho de 87 para exercer a função de Guarda de trânsito com o salário de R\$ 1312,00
 por no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

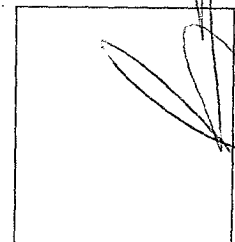
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <u>CEP</u>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u>	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Filho de <u>Edson Maciel</u>	Carteira modelo 19 n.º	Cadastrado em <u>23.1.05.2007</u>
e de <u>Edna Maciel</u>	N.º Registro Geral	sob n.º <u>120.7105.45.3</u>
nascido em <u>Capanema</u>	Casado (a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>CEP</u>
a <u>12</u> de <u>Junho</u> de <u>1956</u>	Nome do cônjuge	endereço <u>Coronela Figueira</u>
Estado civil <u>casado</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos { Banco <u>104</u>
Nome do cônjuge	Quantos?	Agência <u>1993</u>
Grau de instrução <u>Ensino Médio</u>	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência
Residência <u>Estadual, 70</u>	de de	Obs.:
Cart. Nac. Habilitação n.º	Naturalizado	
Cert. Militar n.º	Decreto n.º	

Beneficiários:
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 24.05.18

Edson Maciel de Emprego de 07
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
122.27165.48-2

NÚMERO 2385470 SÉRIE 002-0 UF PR

Zepredo Mackiewicz

ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO



02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: ZEPREDO MACKIEWICZ
LOC. DE NASC.: CAPANEMA - PR
FILIAÇÃO: VITOR MACKIEWICZ
DOC. APRESENTADO: R.G. 42607860 SESP PR
ESTADO CIVIL: CASADO
LENGUAGEM: PORTUGUEZ
RG: 42607860 CNH: 03932038529 CPF: 581.035-209-00
T. ELEITOR: 094313010604 SEÇÃO: 02 ZONA: 107
LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE CAPANEMA
EMISSÃO: 23/05/2007
ASSINATURA DO EMISSOR: *Bruno Wunduly*

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO: _____ PARA _____
DATA DE NASC. DO DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____
NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____
NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____
NOME: _____
DOCUMENTO: _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____ MOTIVO: _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SPURDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/2018
Roni

CONTRATO DE TRABALHO
84 840.503/0001-65 109

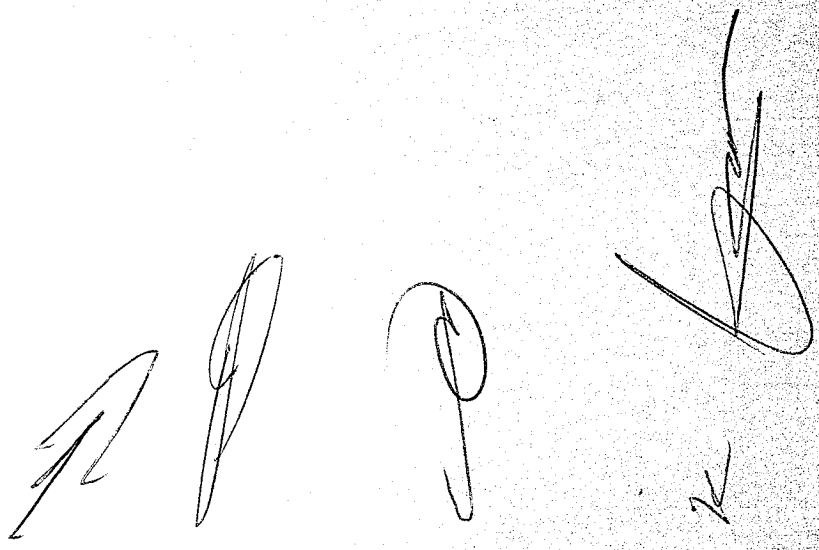
EMPREGADOR.....
A.A. COLUSSI & CIA LTDA
CGC/CPF/CEL.....
ENDEREÇO.....
Rua Padre Cirilo, s/nº
MUNICÍPIO 85760-000 Capanema - PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....
CARGO: Operador de máquinas
EBO Nº 415120

DATA DE ADMISSÃO 10 DE Fevereiro DE 2017
REGISTRO Nº 03 FLS. / FICHA 042
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 1.312,00 (mil e trinta e dois reais)
2017
Ass. DO EMPREGADOR OU APOIO DO TESTEMUNHA

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....
Ass. DO EMPREGADOR OU APOIO DO TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº.....
FGTS Nº DA CONTA:.....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 05 2018
Rosen



REGISTRO DE EMPREGADO

000/324

19

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Handwritten initials/signature

Edson Thomazetti, portador da C.T.P.S. nº Série ; C.T.P.S. (Rural) nº Série ; C.P.F. nº ; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº foi admitido em *05* de *março* de *2005* para exercer a função de *Operário de Trator* com o salário de R\$ *895,00* (*Oitocentos e noventa e cinco reais*) por *dia* no seguinte horário de trabalho: das *8:00* às *18:00* horas, com *1:30* horas de intervalo para repouso e alimentação. Filiado ao Sindicato *Sindicato Trabalhador em Geral*

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário <i>CEF</i>
--	------------------------	-----------------------------	---------------------------------

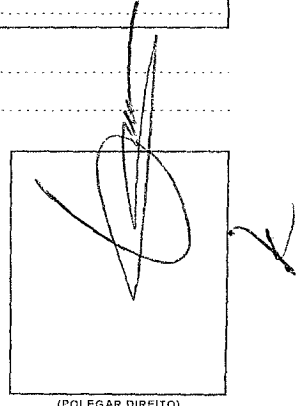
Nacionalidade <i>Brasileira</i> Filho de <i>Edson Thomazetti</i> e de <i>Enio Thomazetti</i> nascido em <i>Capanea SC</i> a <i>16</i> de <i>maio</i> de <i>1978</i> Estado civil <i>casado</i> Nome do cônjuge Grau de instrução <i>10º ano</i> Residência <i>Av. Tanque 47</i> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <i>11.02.1995</i> sob nº <i>1072291155</i> dep. no Banco <i>CEF</i> endereço Códigos { Banco <i>44</i> Agência <i>140.6</i> endereço da agência Obs.:
--	--	--

Beneficiários:

Prefeitura Municipal de Capanea
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanea, 24.05.18

Edson Thomazetti

 ASSINATURA DO EMPREGADO



(POLEGAR DIREITO)

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



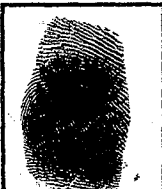
MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



CONTINUAÇÃO
Número 45407
Série 599

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome ZEFERINO TOMAZ ZETTI
 Loc. Nasc. CONCEIÇÃO
 Est. S. CATARINA Data 10.12.53
 Filiação AUGUSTO TOMAZ ZETTI e Sra. LUIZA TOMAZ ZETTI
 Est. Civil CASADO Doc. N° 033
 Fls. 33 Liv. B-1 Reg. Civil Cap/PA
 Outro doc.
 Situação Militar, Doc. CERT. DISP. INC.
 N° 425943 Órgão 5º RUM Est. PA
 Naturalizado Doc. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs
 Data Emissão 24.11.82 DRT Cap/PA
 Assinatura do Funcionário
Deputado Estadual dos Santos

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 24.10.2018
Ropar

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

..... O Contrato de Trabalho da pag. nº 016.....
 e por suspensão pelo prazo de 076.....
 dias, a vencer em 18.04.2013.....
 recolhido por 05.03.2013.....
 independência de aviso prévio.....
 Capanema, 05.03.2013.....

 A. A. Colussi E CIA LTDA.....
 Contrato de Trabalho nº 016.....
 Capanema, 1.....

..... Partir de 04/06/2017, para
 a exercer o cargo de
 Guardador de vagão de Férreo -
 nº 010 - A 415.20, com
 salário de comissão.
 x Colussi.....

..... Contribuições Sindical
 2013 - RA 29.91 - 2014 - RA 35.31
 2015 - RA 42.66 - 2016 - RA 42.66
 2017 - RA 42.66

A A Colussi E CIA LTDA

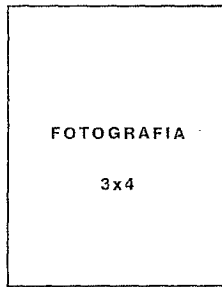
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 24, 05, 2018
Rosen

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left and several other marks on the right.

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
 Cabelo
 Barba
 Bigode
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais



850

Osório Rubem Machado, portador da C.T.P.S. nº 41503 Série 0018 Pk; C.T.P.S. (Rural) nº Série

C.P.F. nº 358.878.930.84; Título de Eleitor nº da zona; Cédula de Identidade R.G. nº 101988341 RS foi admitido em 01 de Setembro de 2015 para exercer a função de Operador de máquinas CBO. 415120, com o salário de R\$ 1400,00 (Um mil e quatrocentos reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../.....	Data da retratação/...../.....	Banco depositário <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">CEF</p>
--	------------------------------------	---	---

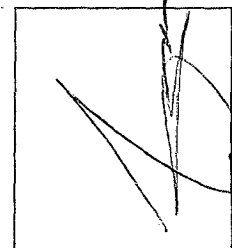
Nacionalidade <u>Braziliana</u> Filho de <u>Osório Miranda Machado</u> e de <u>Ideli de Menezes Machado</u> nascido em <u>Trinta Portela RS</u> <u>30</u> de <u>março</u> de <u>1962</u> Estado civil <u>casado</u> Nome do cônjuge Grau de instrução <u>Primário compl</u> Residência <u>Rua Principal, 612, Vila Santa, CMA Pk</u> Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	<p style="text-align: center;">QUANDO ESTRANGEIRO</p> Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	<p style="text-align: center;">PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</p> Cadastrado em sob nº <u>120.7032933-0</u> dep. no Banco <u>Caixa Econômica Federal</u> endereço Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência Obs.:
---	---	---

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 04.05.18

Beneficiários:

Capanema Pk, 01 de Setembro de 2015.

Osório Rubem Machado
 ASSINATURA DO EMPREGADO



(PÓLEGAR DIREITO)

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Aimir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR

CONTINUAÇÃO

Número 71503

Série 00018

Número



Nome EGON RUBEM MACHADO
 Loc. Nasc. TENENTE POETEIA
 Est. R.S. Data 30.3.62
 Filiação AGNOR M. NUNCA MACHADO e CELIA DE MENEZES MACHADO
 Est. Civil VIUVA Doc. N° 406
 Fls. 27 Liv. B-02 Reg. Civil MIRAPUAÍ
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. CDE-075429-P
 N° _____ Órgão 3.º RM Est. R.S.
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____
ESTRANGEIROS
 Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. CAMPANA DA LUZ
 Data Emissão 3.15.88 DRT PR
 Assinatura do Funcionário [Assinatura]

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 24/05/2018
[Assinatura]

INSTRUMENTO DE TRABALHO
84.840.803/0001-65

Empregador

A. A. COLUSSI & CIA
LTDA

CGC/MF

Rua N°

Município RUA PADRE CIRILO - IN
ESTADO DE CAPANEMA

Esp. do estabelecimento

Cargo Operador de maquinas
715120

Data admissão 01 de Outubro de 19 2016

Registro n° 03 Fls./Ficha 036

Remuneração especificada R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) p/mês.

X Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° 2°
Com. Dispensa CD N°

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24, 05, 2018
Rosa

[Handwritten signatures]

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



39-6

João Luiz Landiotto....., portador da C. T. P. S.
 n.º 87124 ⁰⁸¹⁰⁴¹⁸⁸ Série 00028-PR ; C.T.P.S. (Rural) n.º..... Série.....
 C. P. F. N.º 555.121.869-49 ; Título de Eleitor n.º..... da..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 4.148.134-01/PR ²⁵¹⁰⁷¹⁸⁴ foi admitido em 01 de Outubro de 2009 para exercer a função de Motociclista Truck - 782510, com o salário de R\$ 732,00 (Setecentos e trinta e dois reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

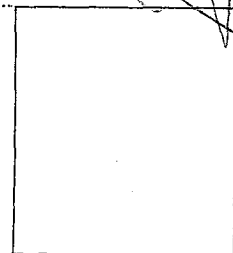
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>01.10.2009</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.E.F.</u>
--	------------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileiro</u> Filho de <u>Luiz Landiotto</u> e de <u>Ortenila Bazis</u> nascido em <u>Capaneima - PR</u> a <u>08</u> de <u>Agosto</u> de <u>1965</u> Estado civil..... Nome do cônjuge..... Grau de instrução..... Residência <u>Av. Independência, N.º 1860</u> Cart. Nac. Habilitação n.º <u>Capaneima - PR</u> Cert. Militar n.º..... Série..... Categ.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto n.º.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>11</u> / <u>08</u> / <u>1989</u> sob n.º <u>12353897365</u> dep. no Banco <u>Caixa Econ. Federal</u> endereço <u>Capaneima - PR</u> Códigos { Banco <u>104</u> Agência <u>1256-9</u> endereço da agência..... Obs:.....
--	--	---

Beneficiários:.....
 Prefeitura Municipal de Capaneima
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original 24.05.18
 Capaneima, 01 de Outubro de 2009

João Luiz Landiotto
 ASSINATURA DO EMPREGADO



Mensagem do Senhor Ministro

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo as vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



Ministério do Trabalho

Secretaria de Emprego e Saneamento

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Série 00028-PR

Número 87124



Polegar Direito.



Assinatura do Portador: *Almir Pazzianotto*

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *JOÃO LUIZ CARDIOTTO* **TD**

Loc. Nasc.: *CAPANEMA*

Est.: *PARANÁ* Data: *08.08.65*

Filiação: *LUIZ CARDIOTTO e D. OTEMILIA BAZZIS*

Est. Civil: *SOLEIRO* Doc. N.º: *8107*

Fls.: *177* Liv.: *A-8* Reg. Civil: *30 OUTUBRO*

Outro doc.: _____

Situação Militar: Doc.: *Cap. 1.º de 1.ª Classe*

N.º: _____ Órgão: *EMUM-PR* Est.: *PR*

Naturalizado Dec. N.º: _____ Em: _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: _____

Doc. Ident. N.º: _____ Exp. em: _____

Estado: _____

Obs.: _____

Data Emissão: *24/05/2018* Assinatura do Empregador: *Borgério Ribeiro dos Santos*

Assinatura do Empregado: _____

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: _____

Doc.: _____

Nome: _____

Doc.: _____

Nome: _____

Doc.: _____

Est. Civil: _____

Doc.: _____

Est. Civil: _____

Doc.: _____

Nascimento: _____

Doc.: _____

Doc.: _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original. *24/05/2018*
 Capanema, *24/05/2018*
Roni

84.840.500/0001-65

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

A. A. COLUSSI & CIA.

CGC/MF.....

LTDA.

Rua.....N.º

RUA MADRE CIRILO, S/N

Município.....

85700-000 CAPANEMA PR

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

Mecanista Truck

C.B.O. n.º 722510

Data admissão..... de de 19.....

01 de Outubro de 2009

Registro n.º..... Fls./Ficha.....

02

34

Remuneração especificada.....

R\$ 438,00 (Setecentos e trinta e dois reais) pl. mês.

[Handwritten signature]

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 24/05/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]

01/333



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 76605/2018

Validade: 27/06/2018

Razão Social: A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

CNPJ: 84840503000165

Num. Registro: 10868

Registrada desde : 29/10/1991

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: AV. BRASIL, 306 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

CNAE 4313-4/00 - Obras de terraplenagem. CNAE 4213-8/00 - Construção de calçamento com pedras irregulares. CNAE 4319-3/00 - Pavimentação, Saneamento Básico. CNAE 4930-2/02 - Transportes de cargas e máquinas via rodoviária. CNAE 7732-2/01 - Locação de veículos e máquinas. CNAE: 4752-1/00 - Comércio de aparelhos eletroeletrônicos. CNAE 6612-6/04 - Serviços de comissões sobre venda de aparelhos telefônicos inclusive celulares.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IURI FELIPE MANICA COLUSSI

Carteira: PR-163950/D Data de Expedição: 21/08/2017

Desde: 15/09/2017 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

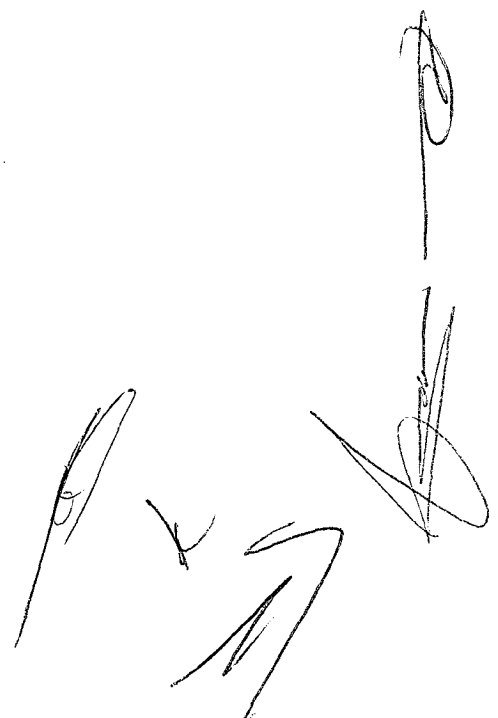
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 206922/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

334

Emitida via Internet em 28/05/2018 09:57:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page. It consists of several overlapping loops and lines, characteristic of a cursive signature.



335

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74145/2018**

Validade: 18/11/2018

Nome Civil: IURI FELIPE MANICA COLUSSI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163950/D

Registro Nacional : 1716751004

Registrado(a) desde : 21/08/2017

Filiação : ALDEMIR COLUSSI

SILVANI MANICA COLUSSI

Data de Nascimento : 29/08/1994

Carteira de Identidade : 87149064

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04969689989

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/08/2017

Diplomação : 11/09/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO#ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200227/2018.

Emitida via Internet em 22/05/2018 15:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



336

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74146/2018**

Validade: 18/11/2018

Nome Civil: IURI FELIPE MANICA COLUSSI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163950/D

Registro Nacional : 1716751004

Registrado(a) desde : 21/08/2017

Filiação : ALDEMIR COLUSSI

SILVANI MANICA COLUSSI

Data de Nascimento : 29/08/1994

Carteira de Identidade : 87149064

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04969689989

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 09/08/2017

Diplomação : 11/09/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

10868 - A. A. COLUSSI E CIA LTDA - ME

Desde: 15/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 200225/2018.

Emitida via Internet em 22/05/2018 15:58:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows three distinct handwritten marks in black ink. From left to right: a stylized signature consisting of several overlapping loops and a long tail; a circular mark with a vertical line through the center, resembling a stylized 'P' or a specific symbol; and a set of initials 'RZ' followed by a larger, more complex signature with multiple loops and a long horizontal tail.

1/ 008

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Contrato que entre si fazem de um lado a empresa **A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.** com sede e foro na cidade de Capanema - PR, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato representada pelo sócio gerente **Sr. Aldemir Colussi**, doravante chamado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado o **Sr. Iuri Felipe Manica Colussi**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C. I. **8.714.906-4** registrado no CREA-PR 163950-D residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo, nº 1730, bairro Centro, na cidade de Capanema-PR, doravante chamado simplesmente **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: Pelo presente, o **CONTRATADO** assume o encargo de responsável técnico da **CONTRATANTE** perante o CREA, responsabilizando-se como Engenheiro Civil pelos serviços competentes ao ramo de atividades contratuais da empresa Contratante.


SEGUNDA: O presente contrato tem prazo de 04 (quatro) anos, iniciando em 11 de janeiro de 2018 até 11 de janeiro de 2022, podendo a qualquer momento ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso com 30 dias de antecedência.

TERCEIRA: Pelos serviços prestados o **CONTRATADO** receberá mensalmente o valor de **R\$ 2000,00** (dois mil reais) e cumprirá uma carga horária de 02 (duas) horas diárias de trabalho compreendendo das 13:00 as 15:00 horas de segunda á sexta-feira.

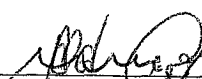
§ ÚNICO: O pagamento pelos serviços prestados serão creditados em conta-corrente do **CONTRATADO** até o quinto dia útil posterior ao mês gerador do fato, na c/c 22124-4, agência 0907-5 - Banco do Brasil.

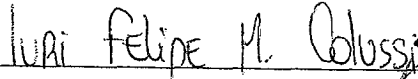
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas conhecedoras dos termos nele contidos.

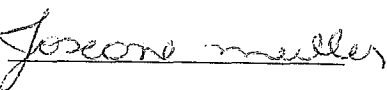
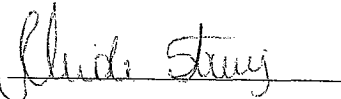
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710
 Endereço: 7 ANNN. 8UfOu.biFtn, Controle: j58Af.NCyPm
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Emitido por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
ALDEMIR COLUSSI e IURI FELIPE MANICA COLUSSI. Dou fé
 em Capanema - PR, 22 de fevereiro de 2018.
 Em Testemunha da Verdade
 Patrícia Francielli Weiler - Escrevente

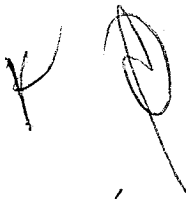



CAPANEMA (PR), 11 DE JANEIRO DE 2018.


 Sr. ALDEMIR COLUSSI
 Contratante


 Eng. Civil IURI FELIPE MANICA COLUSSI
 Contratado

Testemunhas:



Tabelionato de Notas Capanema - PR
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 24/05/2018
 Reser

A.A. COLUSSI & CIA LTDA INSCRIÇÃO Nº 339

Fone: (46) 3552-1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Srº ALDEMIR COLUSSI, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

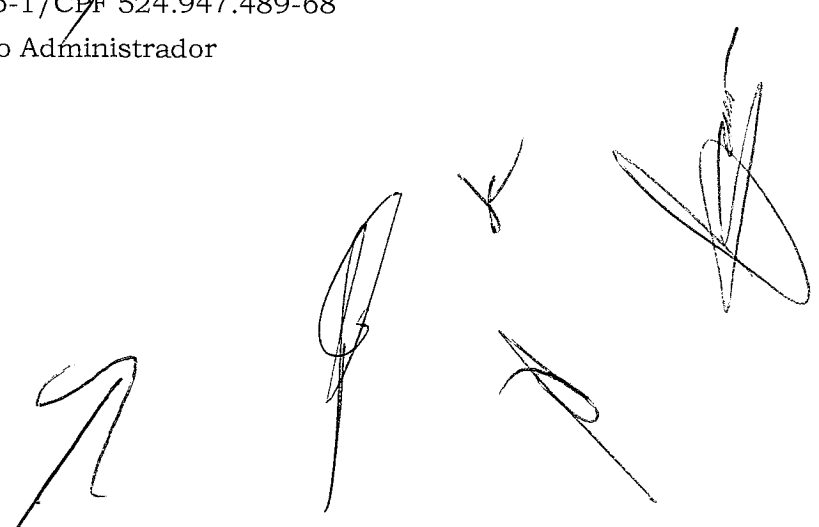
Capanema, 14 de Maio de 2018.



ALDEMIR COLUSSI

RG 2.004.536-1/CPF 524.947.489-68

Sócio Administrador



A.A. COLUSSI & CIA LTDA  340

Fone: (46) 3552-1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Srº ALDEMIR COLUSSI, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

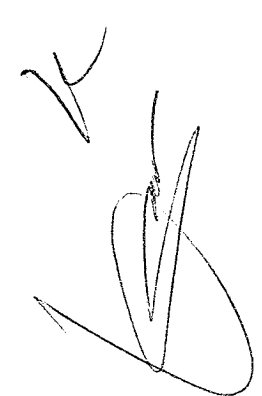
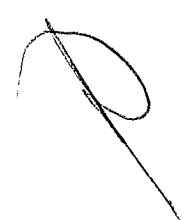


Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 14 de Maio de 2018.


ALDEMIR COLUSSI

RG 2.004.536-1 / CPF 524.947.489-68

Sócio Administrador



A.A. COLUSSI & CIA LTDA

11/341

Fone: (46) 3552-1706

Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR

CNPJ: 84.840.503/0001-65

IE: 90333600-50

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

57/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

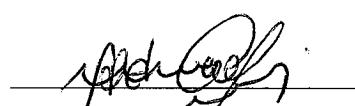
Por este instrumento, a empresa **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, com sede à Avenida Brasil, nº 306, Sala 2, Centro, Capanema - PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Srº **ALDEMIR COLUSSI**, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 524.947.489-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:



ALDO ALFREDO COLUSSI

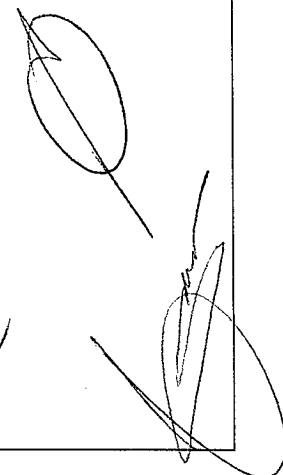
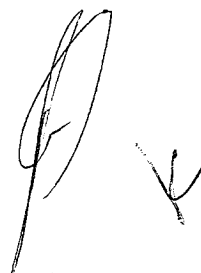
RG 2.180.712-5

CPF 407.983.219-20



ALDEMIR COLUSSI

SÓCIO ADMINISTRADOR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lido da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/05/2010
Ren

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>				
DATA DA ASSINATURA 28-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON DA ROSA
28/05/2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010
SOB NÚMERO: 41106832224
Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010

JACKSON DA ROSA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 943	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28, 05, 2012
Rosini

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 1 - SIA 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

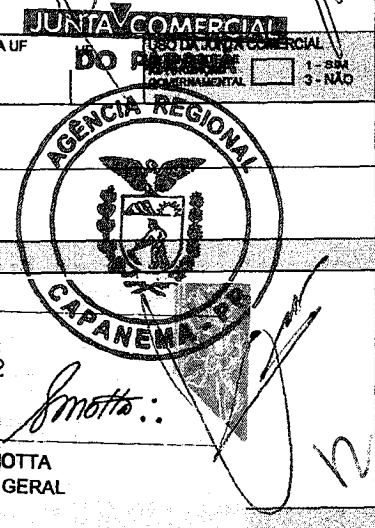
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli
RG 3.483.294-4 / PR
26.06.2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012

Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA - ME

Smotta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4110683222-4		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA					
NACIONALIDADE BRASILEIRO			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA			(mãe) IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 025.855.179-85	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS					NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS					NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		

VALOR DO CAPITAL - R\$ **600.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **SEICENTOS MIL REAIS**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/05/2018
Vozes

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.
4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
--	--	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JACKSON DA ROSA ME

DATA DA ASSINATURA **03-02-2014** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jackson da Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUT. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294-4 / PR
07/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014

Empresa: 4110683222-4
JACKSON DA ROSA ME

Motta
SEBASTIÃO MOTTA



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

111/345

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa JACKSON DA ROSA ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/2010, NIRE 41106832224, CNPJ: 12.097.330/0001-26, estabelecido na cidade de Capanema PR, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, centro, CEP: 85760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Capanema/PR, 29 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de julho, 2014

Empresário: Jackson da Rosa

Jackson da Rosa

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/09/2014



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014
SOB NÚMERO: 20145147819
Protocolo: 14/514781-9, DE 26/08/2014
Empresa: 41.1.0683222-4
JACKSON DA ROSA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.097.330/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/2010
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9913-0785	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2018** às **17:07:25** (data e hora de Brasília).

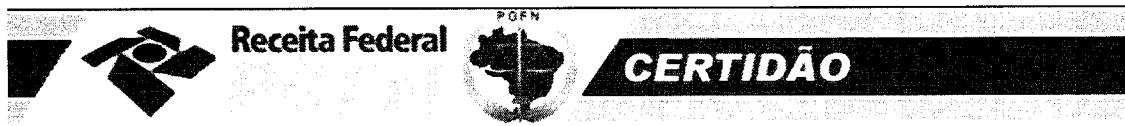
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



09/05/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:57 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **5521.9247.2FB5.AD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12097330/0001-26
Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO CAPANEMA
Endereço: RUA TAMOIOS 785 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2018 a 02/06/2018

Certificação Número: 2018050407090416243631

Informação obtida em 09/05/2018, às 08:11:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

349

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON DA ROSA
CNPJ: 12.097.330/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:57 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.

Código de controle da certidão: **5521.9247.2FB5.AD0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018023940-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000351

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 25 de Abril de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 1883/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE522442CU7R

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - EPP

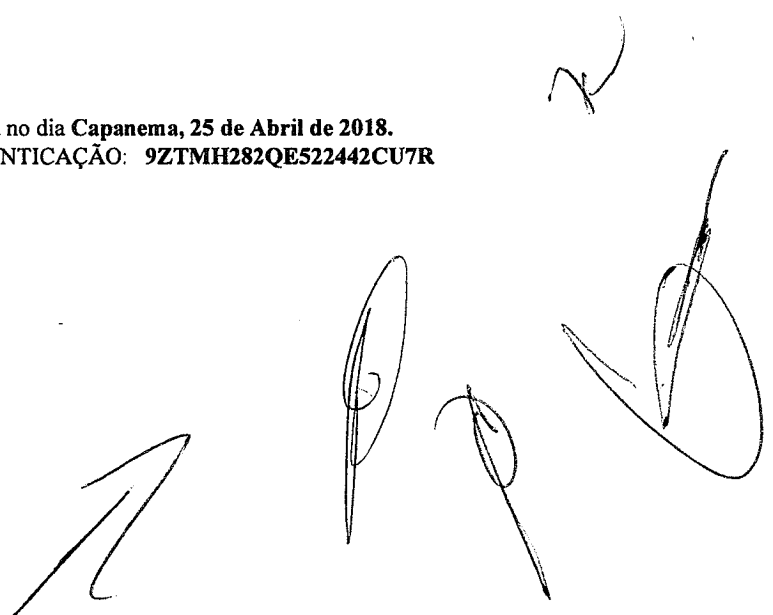
CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	12.097.330/0001-26		0065

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Abril de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE522442CU7R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

352

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Maio de 2018, 13:39:21

VITOR HUGO PAGNO

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

14 MAIO 2018



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Daniela Ribeiro do Carmo
Escrevente



Francisco Sacco Giaretta
Tabelião Titular

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNI51871

Custas = R\$ 45,54

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967

del. Branded
seton an enuige



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DA ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.330/0001-26

Certidão n°: 149775815/2018

Expedição: 09/05/2018, às 08:33:24

Validade: 04/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J A C K S O N D A R O S A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
12.097.330/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais (estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases largas, terraplanagens, açudes, bebedouros, destoca e revitalização de Pastagens, com retroescavadeira 580N, peso operacional 7.758kg ano modelo 2013/2014, Escavadeira hidráulica da Marca Hyundai modelo R210LC-7 com peso operacional de 21,700 toneladas potencia motor 155HP, pá carregadeira Case W20E com peso operacional de 10.089kg, ano/modelo 2014/2014, pá carregadeira caterpillar 924H com peso operacional de 7.800kg, 128HP, ano/modelo 2012/2013, caminhão truck Scania modelo P124 420CV de potencia 6x4 caçamba basculante 16m3, trator de esteira com peso operacional de 19 toneladas, escarificador e com 165hp, no período de 25/01/2017 até 20/11/2017 à empresa SHA EQUIPAMENTOS, Inscrita no CNPJ sob nº 22.208.844/0001-65 com sede no Município de Francisco Beltrão.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

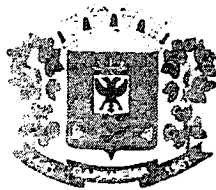
2º TABELAMENTO DE ATAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA.....
 Em test..... da Verdade Dou Fe.
 Francisco Beltrão - PR 14 de Maio de 2018
 ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R\$5,53 + R\$0,80
 5q4+9 . mvJAZ . DJRGV - W2Fvm /R9EaG - Confira em: <http://fimar.e.l.a.o.a>

Francisco Beltrão, Pr., 11 de Maio de 2018.

SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA
 CPF. 047.859.399-66

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 28,05, 2018
 Capanema, _____



355

Município de Capanema - PR
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, localizada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro Centro, no Município de Capanema - PR, CEP: 85.760-000, inscrita sob CNPJ: 12.097.330/0001-26, prestou serviços de cascalhamento, abertura de vias rurais (estradas e vias de acesso), bueiros, readequações, bases, terraplanagens, destoca e revitalização de Pastagens, no período de 26/05/2017 até 25/11/2017 ao Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60. Através do Pregão Presencial N° 049-2017, Ata de Registro de Preços nº 191/2017 no valor de R\$ 120.695,00, objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.", executando os serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema - PR, 04 de Janeiro de 2018.

Tab. Notas
Capanema - PR

Raquel S. Belchior Szimanski
RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Raquel S. Belchior Szimanski
Sec. Municipal de Agricultura
Decreto n.º 6.330/2017

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28, 05, 2018
Capanema, *roni*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ: sob o nº 12.097.330/0001-26, estabelecida na Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Centro na Cidade de Capanema, Estado do Paraná, prestou serviços á PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR CNPJ nº 76.460.526/0001-16 de pá carregadeira para agricultores atendidos pelo Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, conforme licitação: Pregão 078/2017, contrato: 247/2017, vigência: 18/09/2017 a 31/12/2018, valor de R\$ 103.000,00 (Cento e Três mil Reais).

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Planalto 04 de Janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018



DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA

DARCI F. DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. DA AGRICULTURA



TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIDADE DE PLANALTO - COMARCA DE PLANALTO - PR

Selo Digital nº YLnDq.dyFqV.T6AvY, Controle: HA3fy.vNHso.
Consulte em <http://funarjpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DARCI FRANCISCO DOS SANTOS. *0008* F97250DS5-75886E-10* Sou fe. Planalto-Paraná, 04 de janeiro de 2018. Em Testemunho, da Verdade

Isabel Cristina Dresch Libardo - Substituta

Isabel Cristina Dresch Libardo
Escrevente Substituta
CPF 041.183.269-73

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

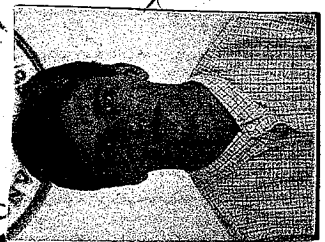
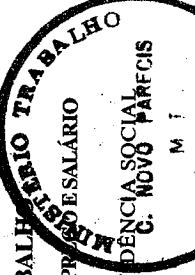
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
C. NOVO PARCIS
M T

Número 78965 Série 00013/MT

Ederson A. F. Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018

[Handwritten signatures]

358

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome **CLERBERSON ANTONIO FELIPIN**

Loc. Nasc. **GUIRATINGA MT** Data **17.06.82**

Filiação **OLIVARINO FELIPIN E**

LUCIA MARLENE FELIPIN

Doc. nº **RG 1287235-4 SSP/MT**

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. nº

Exp. em / / Estado **Novo do Paraíso**

Obs.

Data Emissão **24.09.98** DRT **Novo do Paraíso**

Anilise José Enzweiler

Emissão CIPS

Campo Novo do Paraíso MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Prefeitura Municipal de Capatema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. **28/05/2017**
Capatema, **28/05/2017**

16 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador
CONTRATO DE TRABALHO
C Empregador: JACKSON DA ROSA EPP
CNPJ/CPF/CEI: 12.037.330/0001-26
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644, COMERCIO, CENTRO
E Município: CAPANEMA UF: PR
C Esp. do estabelecimento:
C Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS
CBO Nº: 862150
D Data de admissão: 01 de Dezembro de 2017
R Registro Nº: 23 Fis./Ficha:
R Remuneração especificada: R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) por mês.

Jackson da Rosa
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
JAKSON DA ROSA-

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CGC/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento.....
Cargo
CBO nº.....
Data admissão de de 19
Registro nº Fis./Ficha.....
Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28 / 05 / 2018
Capanema, _____

Empregador **CEI 51.203.70360/89**

CGC/MF **GABRIEL WITECK MARCHIORO**

Rua Nº

Município **Fazenda Grassol - Gleba Rio Verde - Zona Rural**

Esp. do estabelecimento **Cep 78.890-000 Sorriso - MT**

Cargo **Op. maquinas**

CBO nº **6.410-10**

Data admissão **01** de **Julho** de 19**2013**

Registro nº **001** Fls./Ficha **13**

Remuneração especificada **R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês**

Gabriel Witeck Marchioro
Ass. do empregador ou a fogo c/test.

Administrador

1º 2º

Data saída **27** de **agosto** de 19**2014**

Gabriel Witeck Marchioro
Ass. do empregador ou a fogo c/test.

Administrador

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº **1541 - 360031**

Empregador **DI ROSO ALIMENTOS LTDA**

CGC/MF

Rua **PRT 163 KM 86** Nº

Município **85760-000 CAPANEMA** Est. **PR**

Esp. do estabelecimento

Cargo **motorista de truck**

CBO nº **7.350**

Data admissão **23** de **Setembro** de 19**2014**

Registro nº **62** Fls./Ficha **02**

Remuneração especificada **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais) por mês**

Di Roso
Ass. do empregador ou a fogo c/test.

DI ROSO ALIMENTOS LTDA
DIRCEU M. ROSO

Sócio-Administrador

1º 2º

Data saída **20** de **Abri** de 19**2015**

Di Roso
Ass. do empregador ou a fogo c/test.

DI ROSO ALIMENTOS LTDA
DIRCEU M. ROSO

Sócio-Administrador

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018
Rosen

[Handwritten signatures and marks]

207 646 34 253

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

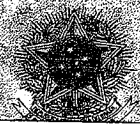
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta qualificatória e as atividades profissionais do seu portador.

Para sua importância e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como Trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

MINISTÉRIO DO

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

301

1 20764634253

131.67133.49-9

NUMERO 4827914 SER 002-0 PR

Maurício Frey



Pa Confeccionada

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 28/05/2018

NOME: MAURICIO FREY
 NOME DA MÃE: PLANALTO PEREIRA
 NOME DO PAI: JOSE DENAL FREY
 NOME DO CASAL: ALMIRA JOCHEN FREY
 NOME DO APRESENTADOR: RICARDO MARTINS VESTER
 Nº: 158422005

QUALIFICAÇÃO CIVIL:
BRASILEIRO

Assinatura: *Mauricio Frey*

ATENAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME: MAURICIO FREY
 Nº: 158422005
 DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1986
 DOCUMENTO: 158422005

LOCAL DE NASCIMENTO: Capanema, Paraná
 LOCAL DE RESIDÊNCIA: Capanema, Paraná
 DATA DE EMISSÃO: 28/05/2018
 LOCAL DE EMISSÃO: Capanema, Paraná

Assinatura: *Mauricio Frey*

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 28 05 2018
 Capanema, _____

v

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

303

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: JACKSON DA ROSA EPP

CNPJ/CPF/CEI: 12.037.330/0001-26
 Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS
 644, COMERCIO, CENTRO

Município: CAPANEMA UF: PR
 Esp. do estabelecimento:

Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS

CBO N°: 862150
 Data de admissão: 01 de Abril de 2018
 Registro N°: 26 Fls./Ficha:
 Remuneração especificada: R\$ 1.530,00
 (um mil, oitocentos e trinta reais) por
 mês.

Jackson da Rosa
JAKSON DA ROSA

DATA DE ADMISSÃO: DE DE DE
 DATA DE SAÍDA: DE DE DE

COM. DISPENSA CD N°:
 FGTS N° DA CONTRA:

CONTRATO DE TRABALHO 13

EMPREGADOR:

CCCC/CPF/CEI:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: UF:

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: EBO N°:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE DE
 REGISTRO N°: FLS. FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA:

DATA DE SAÍDA: DE DE DE
 COM. DISPENSA CD N°:

FGTS N° DA CONTRA:

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28/05/2018
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO

NORMELIO PELIZON E OUTRA - FAZ. RIO DO MEL

C.E.I: 51.220.28312-83
 End: Loteamento-TROPICAL, LOTE 76 E 77,0
 Bairro: ZONA RURAL,- CEP:78890-000
 Municipio: Sorriso - UF: MT
 Esp. Estab: AGRICULTURA
 Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS
 CBO: 6410-10
 Data de Admissao: 25/04/2016
 Registro N° :00032
 Remuneração especifica: R\$ 2.100,00+IN+HE
 Dois mil cem reais p/ mês

[Handwritten Signature]
 NORMELIO PELIZON E OUTRA - FAZ. RIO DO MEL

DATA DE SAIDA: 10 de Março 2017
[Handwritten Signature]

COM O SISTEMA CON
 6075 N. CA. CONE

CONTRATO DE TRABALHO

10 929 303/0001-47

EMPREGADOR: **TRANSPORTES COPINI LTDA - ME**
 ENDERECO: RUA ELCINA BUDKE 358 CENTRO
 MUNICIPIO: 65750-000 PLANALTO PR
 CARGO: motorista (Dicas)
 CBO: 842510

DATA DE ADMISSAO: 20 de Junho 2017
 REMUNERACAO: R\$ 1000,00 (mês)
[Handwritten Signature]
 Edna Daniela Mombach Copini
 Socia Administradora

EMPRESARIO: Edna Daniela Mombach Copini
[Handwritten Signature]
 Edna Daniela Mombach Copini
 Socia Administradora

COM O SISTEMA CON
 6075 N. CA. CONE

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28, 05, 2018
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

8.10.10.47

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Muriilo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

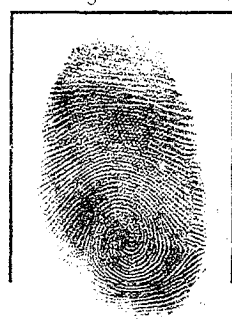
NO. 305

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série
00023-PR



Polegar Direito



Número... **77698**

ASSINATURA DO PORTADOR
Muriilo Macêdo

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 / 05 / 2018

K

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome DIR MIOTTI
 Loc. Nasc. ARENDI
 Est. Rio Grande SUL Data 19/05/68
 Filiação: ELISE MIOTTI
MARIA CAÇOL
 Est. Civil SOLTEIRO Doc. N° 16583
 Fis. 186 Liv. A-18 Reg. Civil 7.116
 Número doc. _____
 Situação Militar: Doc. CAM 1527820/38
 N° _____ Órgão 159 CSM Est. TR
 Naturalizado Dec. N° _____ Im _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs _____
 Data Emissão 28/01/81 DRE _____

Dorgerto Ribeiro dos Santos
 Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. 110 306
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original.
 Capanema, 28/05/2011

12

[Handwritten signatures and marks]

11/307

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador JACKSON DA ROSA - EPP

Rua STAVIO FRANCISCO DE MATOS Nº 644

Município CAPANEMA Est. PR

Esp. do estabelecimento

Cargo OPERADOR DE MAQUINAS

C.B.O. nº 962190

Data admissão 01 de SETEMBRO de 19 2016

Registro nº Fis/Ficha

Remuneração especificada R\$ 1.900,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Jackson da Rosa
 Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.
 Sócio Administrador

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fis/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 28 / 05 / 2018
Kerui

V

[Handwritten signatures and marks]

000008

Nº 000.002.803
SÉRIE 1

PARTE DE RECEBIMENTO DE BEM DE VALOR ACUMULADO DE 12.097.330,00

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - SERRA

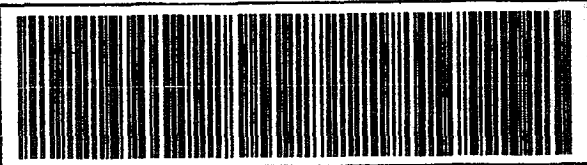
ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, N.º 40
Comp.

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L

MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



3214 0295 4243 2100 0987 5500 1000 0028 0315 5482 1660

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.002.803
Série: 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA MAQUINAS (ES)**

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2014 17:30

CNPJ: 082318760

CNPJ: 95.424.321-0009-87

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **JACKSON ROSA-ME - Cod. 0011052**

CNPJ: 12.097.330/0001-26

DATA DE EMISSÃO: 21/02/2014

DATA DE ENTRADA SAÍDA: 21/02/2014

HR DE ENTRADA SAÍDA: 17:30:20

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 785

CAPANEMA PR

CEP: 9052386478

FATURA

Duplicata: 0002803.001 - Valor R\$ 20.000,00 - Forma de Pagamento: DEPÓSITO EM C/ FINANCEIRA COM

003.002 - Valor R\$ 180.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO ICMS		CÁLCULO DO IPI		CÁLCULO DO PIS/PASEP		CÁLCULO DO COFINS	
VALOR DO FRET	0,00	VALOR DO ICMS	14.000,02	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO PIS/PASEP	0,00	VALOR DO COFINS	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA	200.000,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	200.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA	200.000,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	200.000,00	VALOR TOTAL DA NOTA	200.000,00

TRANSPORTADOR/VOLANTES TRANSPORTADOS: **TRANSOLMAR TRANSP RODOV DE CARGAS LTDA**

CPF: 02.396.789/0001-77

UF: RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504

ENDEREÇO: RODOV BR 290

MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM SIJ	U.S.T.	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0009091	Serie: HBZN580NVD4H09936 NUM MOTOR INT.: 001116581 MODELO: 580N 4X4 ROPS RETROESCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2013/2014. CHASSIS HBZN580NVD4H09936, MOTOR CASE 445T/M3, N 001116581. TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR AMARELA, PRO CONTROL. PESO OP. 7.758KG. COD FINAME 2952093. MARCA: CASE COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: AMARELA FAB.MOD: 13/14 Horimetro: 0 RENAVAL:111111 Num Motor Ext.:001116581 POT. MOTOR: 85 CILINDRADA: 0	84295900	000	6102	UNID	1 00	200.000,00000	200.000,00	0,00	116.666,80	14.000,02	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

VENDEDOR: EDUARDO SHINTANI - N.S.0062835 - MODELO: 580N 4X4 ROPS - Num Motor Externo: 001116581 - Cambio Interno: - Cambio externo: - Pot.: 85 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A CONTRATO N. 3102159 PAC N. 2014.045-G-181170. RETROESCAVADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MOD. 580N 4X4, ROPS, ANO/MOD. 2013-2014, CHASSIS HBZN580N1 DAH09936, MOTOR CASE 445T/M3, N 001116581. TURBOALIMENTADO, DIESEL, POT. 85 HP, COR AMARELA, PRO CONTROL. PESO OP. 8.116KG, COD FINAME 2952093. - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM

RESERVADO AO FISCO

309

RECEBEMOS DE J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.003.415
SÉRIE 1

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A SERRA

ENDEREÇO: RUA VICENTE DE CARVALHO, Nº 69, Comp.

BAIRRO/DISTRITO: Parque Residencial L

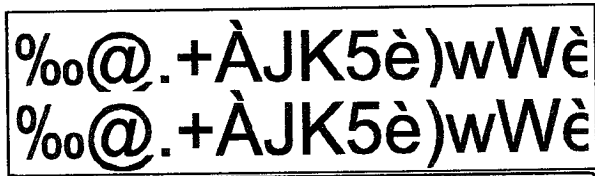
MUNICÍPIO: SERRA ES

CEP: 29.165-230 FONE: (41) 3351-5577
SITE: www.jmalucelliequipamentos.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

000.003.415
Série: 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3214 1195 4243 2100 0987 5500 1000 0034 1519 4671 4656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MAQUINAS (ES) PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 332140037474249 28/11/2014 17:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082318760 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ: 95.424.321/0009-87 DADOS DANFE

DESTINATÁRIO / REMETENTE: JACKSON ROSAME - Cod. 0011052

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, 785

MUNICÍPIO: CAPELÂNDIA FONE/FAX: (46) 9913-0785 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052386478

CNPJ/CPF: 12.097.330/0001-26 DATA DA EMISSÃO: 28/11/2014

BAIRRO/DISTRITO: Centro CEP: 85.760-000 DATA DA ENTRADA/SAÍDA: 28/11/2014

HORA DA ENTRADA/SAÍDA: 17:23:51

NATUREZA	Duplicata	Vencimento	Valor R\$	Forma de Pagamento
0003415.001	15/12/2014	26.900,00	DEPÓSITO EM C/	
0003415.002	28/01/2015	242.100,00	FINANCEIRA COM	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
156.916,84	18.830,02	,00	,00	,00			269.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DIFAL DESTINO	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
,00	,00	,00	,00			269.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA.

RAZÃO SOCIAL: TRANSOLMAR TRANSP. RODOV. DE CARGAS LTDA. FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATÁRIO

ENDEREÇO: RODOV. BR 290 MUNICÍPIO: ELDORADO DO SUL UF: RS INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2670014504

QUANTIDADE: 1,00 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 10.089,000 PESO LÍQUIDO: ,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0009962	W20E CAB;Serie111111 ;Motor 36469754. Serie 111111 Chassi HBZWNW20EKEAE05559 NUM MOTOR INT. 36469754 MODELO W20E CAB PACARREGADEIRA NOVA NACIONAL MARCA CASE MODELO W20E CAB/AR ANO/MODELO 2014/2014 CHASSIS HBZWNW20EKEAE05559 MOTOR CUMMINS 6T5.90 N 36469754 DIESEL POTENCIA 152 HP COR LARANJA PESO OPERACIONAL 10.089 KG. COD. FINAME 291331. MARCA CASE COMBUSTIVEL DIESEL Cor LARANJA FAB/MOD 14/14 Horimetro 0 Num Motor Ext.36469754 POT. MOTOR 152	84295199	000	6102	UNI	1,00	269.000,00	269.000,00	,00	156.916,84	18.830,02	,00	12,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

,00 ,00 ,00


DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDEDOR: EDUARDO SHINTANI - N.S.: 0023685 - MODELO: W20E CAB - Num Motor Externo: 36469754 - Cambio interno: - Cambio externo: - Peso bruto: 10089000 - Pot.: 152 - ALIENACAO FIDUCIARIA AO BANCO CNH CAPITAL S/A, PAC BNDES N 493-2/2014/576662/301, CEDULA N 2014024901/001. ; - PA-CARREGADEIRA NOVA, NACIONAL, MARCA CASE, MODELO W20E, CAB/AR, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSIS: HBZWNW20EKEAE05559, MOTOR CUMMINS 6T5.90, N 36469754, DIESEL, POTENCIA 152 HP, COR LARANJA, PESO OPERACIONAL 10.089 KG., COD. FINAME: 291331. - Email cliente: ALICE.ROSA2010@HOTMAIL.COM -

RESERVADO AO FISCO

000370

RECEBEMOS DE F. BUZZACARO & CIA LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.062
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

F. BUZZACARO & CIA LTDA - ME AV DUQUE DE CAXIAS DISTRITO DE CANELA, 0 - - ZONA RURAL, Renascença, PR - CEP: 85610000 - Fone/Fax: 4635501313	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4115 1001 6665 9000 0159 5500 1000 0000 6214 0670 0300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.062 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141150160488110 - 19/10/2015 08:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9057982435	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9057982435	CNPJ 01.666.590/0001-59
---	--	----------------------------------	--	----------------------------

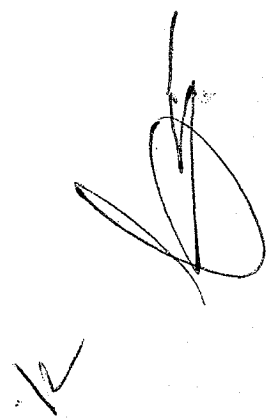
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SHA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP		22.208.844/0001-65	19/10/2015
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R PATO BRANCO, 972 -	SAO CRISTOVAO	85601-350	19/10/2015
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Francisco Beltrao	4699209805	PR	9069146039
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:45

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

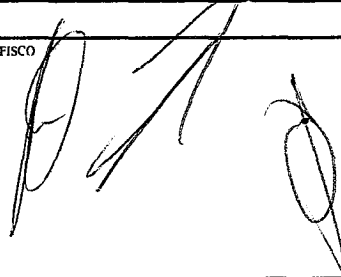
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	252.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	252.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5437	R210LC-7, S700 L5.68, B2.92, CG1.20 ESCÁVADEIRA MODELO HYUNDAI R210LC-7, SAPATA 700, LANÇA 5.68, BRAÇO 2.92, CAÇAMBA GERAL.	84295219	0102	5551	UN	1,0000	252.000,0000	252.000,00					



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

F. BUZZACARO & CIA LTDA - ME

AV DUQUE DE CAXIAS DISTRITO DE CANELA, 0 - ZONA RURAL, Renascença, PR - CEP: 85610000 - Fone/Fax: 4635501313

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.062

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4115 1001 6665 9000 0159 5500 1000 0000 6214 0670 0300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE BEM ATIVO IMOBILIZADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141150160488110 - 19/10/2015 08:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9057982435

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

9057982435

CNPJ

01.666.590/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

SHA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/CPF

22.208.844/0001-65

DATA DA EMISSÃO

19/10/2015

ENDEREÇO

R PATO BRANCO, 972 -

BAIRRO/DISTRITO

SAO CRISTOVAO

CEP

85601-350

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

19/10/2015

MUNICÍPIO

Francisco Beltrao

FONE/FAX

4699209805

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069146039

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:45

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	252.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	252.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5437	R210LC-7, S700 L5.68,B2.92,CG1.20 ESCAVADEIRA MODELO HYUNDAI R210LC-7, SAPATA 700, LANÇA 5.68, BRAÇO 2.92, CAÇAMBA GERAL.	84295219	0102	5551	UN	1,0000	252.000,0000	252.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

7 DETRAN - PR Nº 013373485648
3 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COB. RENOVAM.	INTRC.	EXERCÍCIO
3 01	00773944192	*****	2016

0 SHA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

PLACA	CHASSI
7 22.208.844/0001-65	00E-1055

PLACA ANT./UF	CHASSI
- *****	PRSPLEX4B013529776

ESPEC. DE TIPO	COMBUSTIVEL
7 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG	2001	2001

CAP./PDI/CL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
2P/25,60T/420CM	ALUGUEL	BRANCA

COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC./COTAS
I **QUITADO**	*****	1º *****
P		2º *****
V		3º *****
A *****	*****	

PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2017	QUITADO		

OBSERVAÇÕES:

MOTOR 3010062 3 EIXOS
SEM RESERVA
CMT=150,00T FBT=037,50T

FRANC. BELTRAO/PR

Francisco Grande
DIRETOR GERAL
26/06/17

DETRAN

373

DETRAN

7 DETRAN - PR Nº 013373485648

3 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 01 00773944192 ***** 2016

0 SHA EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

4
0
9

7 22.208.844/0001-65 DGE-1055

0 ***** 7BSP6X4B013529776

7 CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL

SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG 2001 2001

2P/25,60T/420CV ALUGUEL BRANCA

QUITADO *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 107 (R\$)
SEGURO 2017 QUITADO

MOTOR 8010062 3 EIXOS

SEM RESERVA

CMT=150,00T PBT=037,50

FRANCIS ELIAS TRIND DA SILVA

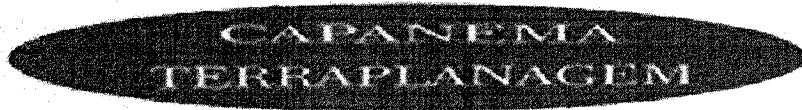
DIRETOR GERAL

FRANC. BELTRAO/PR

26/06/17

CONURON

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644

CEP: 85.760-000

e-mail: oliveira.paulo2012@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46) 99913-0785

(46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

07/374

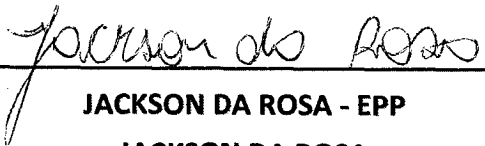
TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADOR

A Empresa, JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ: 12.097.330/0001-26, com sede à rua: Otávio Francisco de Mattos, nº 644, Bairro: Centro, Cep: 85.760-000 - Capanema Pr. vem por meio deste, Declarar para os devidos fins, para quem interessar possa e cumprindo o Item 15.4.5 letra "d" do Edital referente ao Pregão Presencial nº 57/2018 da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr. que, se por ventura for declarada vencedora em um ou mais itens constantes no edital, contratará colaborador na função de motorista e que este tenha experiência profissional superior a 6 (seis) meses em registro anterior em sua CTPS (carteira de trabalho e previdência social).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Capanema, Pr., 28 de Maio de 2018.



JACKSON DA ROSA - EPP

JACKSON DA ROSA

PROPRIETÁRIO



140/375

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75310/2018

Validade: 20/11/2018

Razão Social: JACKSON DA ROSA EPP

CNPJ: 12097330000126

Num. Registro: 60789

Registrada desde : 05/04/2016

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 644 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4311-8/02 - preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - atividades paisagísticas - jardinamento 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa estão circunscritas as atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para paisagismo. O profissional poderá ser responsável por instalação elétrica em baixa tensão.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 17/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/04/2018

Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203286/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

~~000376~~

Emitida via Internet em 24/05/2018 11:19:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature on the left, a smaller signature in the middle, and a signature on the right with a vertical line above it.



011377

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75308/2018**

Validade: 20/11/2018

Nome Civil: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Filiação : SILVIO NOE MACHADO
ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

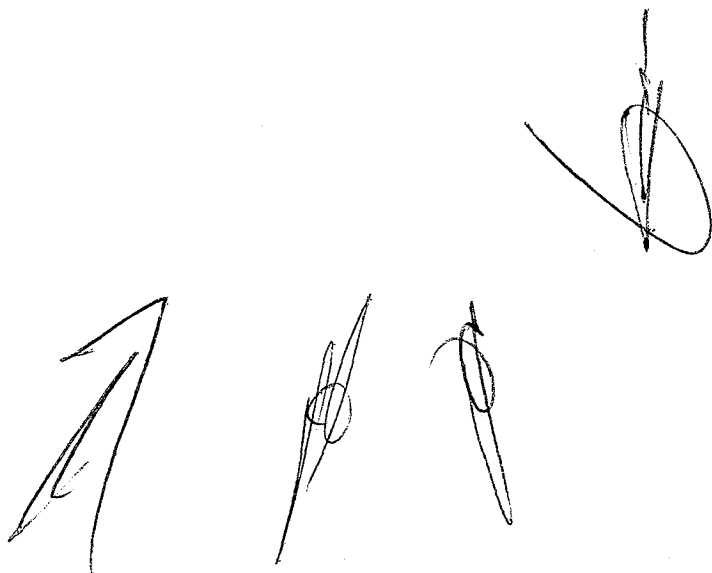
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 203280/2018.

Emitida via Internet em 24/05/2018 11:19:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

The image contains four handwritten signatures or initials in black ink. One is located in the upper right quadrant, and three are arranged horizontally in the lower right quadrant. The signatures are stylized and difficult to decipher.

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente contrato particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Rua Otavio Francisco de Mattos, 644 Centro, com o objeto de engenharia civil e atividades da construtora - construção de edifícios, preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem, obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção, atividades paisagísticas - Ajardinamento, instalação e manutenção elétrica, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JEFFERSON FERNANDO MACHADO, Engenheiro Civil portador do RG nº 8.527.107-5, CREA/PR – 107.299/D, residente da cidade de Capanema-PR na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1374, Centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por este instrumento contrata o Contratado como responsável técnico da empresa, para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de 07/05/2018, podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que nenhuma das partes se manifeste contrária.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4h(quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais, sendo de segunda a sexta feira.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços ora contratados será de 6 (seis) salários mínimos mensais (R\$5.724,00), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, as partes elegem em comum acordo o foro desta comarca de Capanema-PR.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

Capanema, 07 de maio de 2018.

Jackson da Rosa
CONTRATANTE
JACKSON DA ROSA EPP
TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552-3710
Selo Digital: 4GyLk...
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de JACKSON DA ROSA e JEFFERSON FERNANDO MACHADO.
Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2018.
Em Teste da Verdade.
Daniela Ribeiro do Carmo - Escrevente

Jefferson Fernando Machado
CONTRATADO
JEFFERSON FERNANDO MACHADO
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/05/2018

Tabelionato de Notas Capanema - PR

Tabelionato de Capanema - PR



001380

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

AS PARTES:

A EMPRESA SHA EQUIPAMENTOS INSCRITA CNPJ 22.208.844/0001-65, INSTALADA MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, neste ato denominada LOCADORA.

JACKSON DA ROSA EPP CNPJ 12.097.330/0001-26, INSTALADA MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR, neste ato denominada LOCATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, procedem à realização deste contrato de locação, que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VIGÊNCIA

2.1 -OBJETO: 1 Escavadeira hidráulica da Marca Hyundai modelo R210LC-7 com peso operacional de 21.700 toneladas potencia motor 155HP .

1 Caminhão Marca Scania modelo P124 420HP de potencia 6x4 caçamba basculante 16m3.

2.2-VIGÊNCIA: O presente terá o prazo 12 meses (doze), sendo o início dia 02 de Maio de 2018.

2.3-PRORROGAÇÃO: Caso as partes não procedam a rescisão, será prorrogado automaticamente por tempo indeterminado. Sendo neste caso, obrigatório um aviso de 15 (quinze) dias para a rescisão contratual, sob pena de indenizar proporcionalmente tal período com base nos valores deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCALIZAÇÃO

3.1- LOCALIZAÇÃO DE RETIRADA DO OBJETO: O equipamento será retirado na propriedade do locador em Francisco Beltrão-PR.

3.2-LOCALIZAÇÃO DE USO DO OBJETO: O objeto do presente irá trabalhar nas proximidades da Cidade de Capanema - PR. Sendo que eventual modificação no local estabelecido somente poderá ocorrer com anuência da LOCADORA.

3.3-LOCALIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Após o término do período contratual, o objeto deverá ser entregue na Cidade de Francisco Beltrão PR as margens da BR 483, entre Beltrão/Ampere, tendo como referência a Viveiro Jacarandá, aproximadamente 10 Km após sair de Francisco Beltrão. Por contada da LOCATÁRIA.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018
P. Silva



001 381



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

4.1-VALOR: ALOCATÁRIA pagará a importância de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à locação do caminhão por hora trabalhada e R\$110,00 (cento e dez reais) referente escavadeira a hora trabalhada.

4.2-FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário na conta do LOCADOR 10 (dez dias) dias após o fechamento da medição e apresentação da nota fiscal.

4.2.1 – Para recebimento dos valores o LOCADOR indica a Conta Corrente nº 300-2, agência nº 4943, operação nº 003, junto a Caixa Econômica Federal.

4.2.2-No caso de inadimplência acarretará sobre a prestação vencida uma multa penalde 02% (dois por cento) e juros remuneratórios de 01% (um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4.2.2.a - Caso o atraso supere 120 (cento e vinte) dias, e/ou recessão antecipada, a multa convencional será elevada para 35% (trinta e cinco por cento), e acrescidos juros de mora de 01% (um por cento) ao mês, e juros remuneratórios de 01%(um por cento) ao mês, além de correção monetária.

4.3- MEDIÇÃO: Transcorridos 30 (trinta) dias, a LOCATÁRIA tem o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação da medição (contendo eventuais descontos).

4.4 – A medição supra mencionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da LOCADORA, qual seja, saocristovaoaterraplenagem@hotmail.com, bem como relatório quinzenal de atividades.

CLÁUSULA QUINTA – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

5.1- O profissional fornecido pela LOCATÁRIA que irá operar o equipamento, objeto deste, deverá ser qualificado tecnicamente para a operação do equipamento, visto que, se ocorrer imperícia, negligência e/ou imprudência que resultar em danos ao equipamento e/ou desgaste prematuro de componentes, serão de total responsabilidade da LOCATÁRIA, especialmente na parte rodante, caçamba, dedos de caçamba, etc.

5.2- O combustível (diesel) utilizado no equipamento será de inteira responsabilidade da LOCATÁRIA, assim como deverá ser de boa qualidade, conservação e acondicionamento ficando também responsável por eventuais danos causados ao equipamento ante a utilização do mesmo.

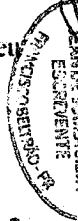
CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

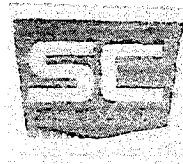
6.1- Entregara LOCATÁRIA o(s) equipamento(s) da presente locação em perfeitas condições de funcionamento e conservação completamente revisados.

6.2- ALOCADORA se reserva o direito de, a qualquer tempo, inspecionar os equipamentos quanto ao seu funcionamento e conservação, através de sua equipe técnica.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]





CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

382

7.1 - Efetuar o pagamento das prestações mensais de alugueis nos seus vencimentos com o previsto neste contrato.

7.2 - Informar a LOCADORA ocorrência de eventuais problemas no equipamento ora locado, visando a sua substituição e/ou reparação. Inclusive qualquer penhor judicial.

7.3 - ALOCATÁRIA será responsável pela mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como o fornecimento de combustível e abastecimento dos mesmos, assim como os custos de borracharia.

7.4 - Execução dos serviços de manutenção preventiva diária tais como lubrificação, troca de óleo e graxa.

CLÁUSULA OITAVA - DEVOLUÇÃO

8.1 - No ato da devolução do equipamento, será feito pela LOCADORA, uma avaliação do mesmo, através do check-list, comparando-o com aquele realizado no momento da entrega do objeto deste a LOCATÁRIA. Se forem constatadas irregularidades, que não sejam resultados do uso normal, dever-se-á comunicar a LOCATÁRIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando a LOCADORA autorizada a emitir nota Fiscal de cobrança e duplicata dos reparos necessários decorrentes do uso indevido, com base no artigo 585 II do Código do Processo Civil.

8.1.1 - Devolução antecipada - Poderá o correr a devolução antecipada, bastando apenas a comunicação no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA

9.1 - É vedada as partes transferir total ou parcialmente o presente contrato, ou os direitos dele decorrentes, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.

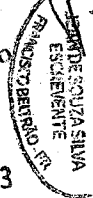
CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - Independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, são causas que possibilitam a rescisão do presente contrato:

10.1.1 - O não pagamento no vencimento de qualquer uma das parcelas relacionadas na cláusula 3ª acima, o que possibilitará a LOCADORA o direito de promover a imediata reintegração de posse do equipamento de forma amigável ou judicial. Sem que para tal seja necessário realizar qualquer notificação judicial ou extra judicial a LOCATÁRIA.

10.1.2 A infringência de qualquer cláusula contratual relativamente à posse e/ou uso do equipamento objeto deste instrumento

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018
Mon





383

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

10.1.3 - A falência ou o Pedido de Recuperação Judicial da LOCATÁRIA.

10.1.4 - A falsidade de qualquer declaração prestada pela LOCATÁRIA neste instrumento ou de informação a LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - **Solidariedade** - O presente contrato obriga em todos os seus termos, não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e sucessores.

11.2 - Obriga-se ainda a LOCATÁRIA a não remover, desfigurar ou ocultar qualquer numeração, letreiro ou insignia existentes no equipamento locado nem fazer quaisquer modificações, alterações, ligações e adaptações de acessórios no bem móvel locado sem expressa e prévia anuência da LOCADORA.

11.3 - A LOCATÁRIA fornecerá o operador do equipamento locado e responderá por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas com o mesmo. Fica desde já acordado que não existe e já mais existirá vínculo empregatício entre os funcionários da LOCATÁRIA e a LOCADORA, pois esta somente loca o equipamento. Motivo este que também a isenta de qualquer responsabilidade civil, criminal ou ambiental em relação a danos ocasionados pela LOCATÁRIA.

11.4 - A tolerância a infração de quaisquer cláusulas ou condições contratuais não será considerada precedente ou nova ação contratual, e sim mera liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - De comum acordo, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão ou Marmeleiro - PR, como competente para dirimir qualquer questão advinda do presente contrato, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Francisco Beltrão - PR, 02 de Maio de 2018.

01)

SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA

CPF. 047.859.399-66

02)

JACKOS DA ROSA

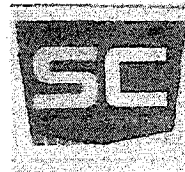
CPF. 025.855.179-85

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de
SERGIO HENRIQUE DE ARRUDA

Fim test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 14 de Maio de 2018
ESCREVENTE - EAN DE SOUZA SILVA R\$11,14 + R\$0,80
2499 - mVJAZC QURGV - W2wm - br@d - Confira em <http://funapen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de Maio de 2018



114/384

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

TESTEMUNHAS: 1.

2.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/05/2018

CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000
e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com
Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371
CAPANEMA - PARANÁ

ANEXO III

019/335

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR.
Pregão Presencial nº 57/2018

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 28 de maio de 2018.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2

CPF: 025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

ANEXO IV

004/386

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 57/2018

JACKSON DA ROSA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, PR., 28 de maio de 2018.

Jackson da Rosa

JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2
CPF: 025.855.179-85
CARGO: PROPRIETÁRIO



CAPANEMA TERRAPLANAGEM

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ



00/337

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

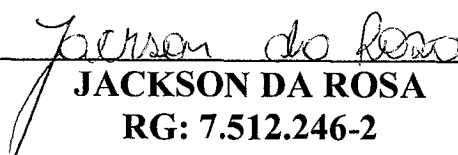
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

57/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.097.330/0001-26, com sede à Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644, Bairro: Centro - Capanema - PR., representada neste ato por seu PROPRIETÁRIO, o(a) Sr.(a) **JACKSON DA ROSA**, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR. e do F nº 025.855.179-85, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como; a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR.; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR. Solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimentos e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR. e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


 JACKSON DA ROSA
 RG: 7.512.246-2
 CPF: 025.855.179-85


 JACKSON DA ROSA
 PROPRIETÁRIO



Município de Capanema - 2018
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2018

338

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Lote: 0001	Item: 0001	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo	Quantidade:	225,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP; COM OPERADOR					
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLVOIEC 220 D		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		284,00			
1		282,50			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		290,00			
1		283,00			

Lote: 0001	Item: 0002	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo	Quantidade:	75,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP; COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLVOIEC 220 D		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		284,00			
1		282,50			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		290,00			
1		283,00			

Lote: 0001	Item: 0003	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo	Quantidade:	225,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP; COM OPERADOR					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	COLUSSI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		283,00			
1		275,00			
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLVOIEC 220 D		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		279,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		285,00			
1		278,00			

Lote: 0001	Item: 0004	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo	Quantidade:	75,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP; COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	COLUSSI		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		283,00			
1		276,00			
2		275,00			
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLVOIEC 220 D		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		279,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		285,00			
1		278,00			

Lote: 0001	Item: 0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo	Quantidade:	750,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4. CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³. POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP; COM OPERADOR					
Fornecedor	3809	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	CONSTRUTORA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		163,00			
1		153,00			
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLKSWAGEN 126.280		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		169,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		172,00			
1		162,00			

Lote: 0001	Item: 0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo	Quantidade:	250,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4. CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³. POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP; COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		172,00			



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2018

339

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

1	168,50			
2	167,50			
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLKSWAGEN 26.280	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		169,00		
1	168,00			

Lote: 0001 Item: 0007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 750,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLKSWAGEN 26.280	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		169,00		
1	163,90			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	COLUSSI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		170,00		
1	164,00			
Fornecedor	3809	CONSTRUTORA CASAGRANOE LTDA	CONSTRUTORA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		165,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DAROSA - EPP	JACKSON DAROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		172,00		
1	164,50			

Lote: 0001 Item: 0008 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 250,00
CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLKSWAGEN 26.280	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		169,00		
1	166,00			
2	163,90			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	COLUSSI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		170,00		
1	167,00			
Fornecedor	39705	JACKSON DAROSA - EPP	JACKSON DAROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		172,00		
1	168,00			

Lote: 0001 Item: 0009 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PA CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	39705	JACKSON DAROSA - EPP	JACKSON DAROSA EPP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		211,00		
1	209,50			
2	208,50			
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	CASEW 20 E	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		214,00		
1	210,00			
2	209,00			

Lote: 0001 Item: 0010 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PA CARREGADEIRA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	CASEW 20 E	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		214,00		
1	210,00			
2	209,00			
Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	COLUSSI	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		218,00		
1	210,50			
Fornecedor	39705	JACKSON DAROSA - EPP	JACKSON DAROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		211,00		
1	209,50			

Lote: 0001 Item: 0011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 300,00



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2018

002 390

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG; POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
39705 JACKSON DA ROSA - EPP		JACKSON DA ROSA EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	174,00		
1	172,50		
2	171,50		
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		COLUSSI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	178,00		
1	173,50		
2733 M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CASE580 N	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	174,00		
1	173,00		
2	172,00		

Lote: 0001 Item: 0012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 300,00

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG; POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		COLUSSI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	178,00		
1	173,00		
2	171,50		
2733 M. BIGATON & CIA LTDA - ME		CASE580 N	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	174,00		
1	172,50		
39705 JACKSON DA ROSA - EPP		JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	174,00		
1	172,00		

Lote: 0001 Item: 0013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 375,00

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
2733 M. BIGATON & CIA LTDA - ME		NEW HOLLAND D - 170	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	284,00		
1	281,50		
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		COLUSSI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	285,00		
1	282,00		
39705 JACKSON DA ROSA - EPP		JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	290,00		
1	283,00		

Lote: 0001 Item: 0014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 125,00

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
2733 M. BIGATON & CIA LTDA - ME		NEW HOLLAND D - 170	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	284,00		
1	281,50		
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		COLUSSI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	285,00		
1	282,00		
39705 JACKSON DA ROSA - EPP		JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	290,00		
1	283,00		

Lote: 0001 Item: 0015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 375,00

CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Status
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME		COLUSSI	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	280,00		
1	278,00		



Município de Capanema - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 57/2018

04-301

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PA

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	NEW HOLLAND D - 170	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		284,00		
1		278,50		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		285,00		
1		279,00		

Lote: 0001 Item: 0016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 125,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	1724	A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	COLUSSI	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		280,00		
1		278,00		
Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	NEW HOLLAND D - 170	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		284,00		
1		278,50		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		285,00		
1		279,00		

Lote: 0001 Item: 0017 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 150,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLVOIEC 210 BCC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		405,00		
1		403,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		410,00		
1		404,00		

Lote: 0001 Item: 0018 HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES Marca/Modelo: Quantidade: 50,00
 CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR, EXCLUSIVO ME/EPP

Fornecedor	2733	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	VOLVOIEC 210 BCC	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		405,00		
1		403,50		
2		403,00		
Fornecedor	39705	JACKSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA EPP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		410,00		
1		404,00		

GILSON AMAURI HUBER
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro

M. BIGATON & CIA LTDA - ME
MARCOS CESAR BIGATON

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
GILBERTO CARLOS FURLAN

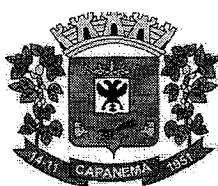
JACKSON DA ROSA - EPP
JACKSON DA ROSA

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
ALDO ALFREDO COLUSSI

**Município de Capanema - PR****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 057/2018**

Aos vinte e oito dias de maio de 2018, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 057, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: A.A. COLUSSI & CIA LTDA, representado pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, representado pelo Sr. Gilberto Carlos Furlan, JACKSON DA ROSA-EPP- representado pelo Sr. Jackson da Rosa, M. BIGATON & CIA LTDA-ME, representado pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes A.A. COLUSSI & CIA LTDA, representado pelo Sr. Aldo Alfredo Colussi, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, representado pelo Sr. Gilberto Carlos Furlan, JACKSON DA ROSA-EPP- representado pelo Sr. Jackson da Rosa, M. BIGATON & CIA LTDA-ME, representado pelo Sr. Marcos Cesar Bigaton. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	COLUSSI	H	225,00	275,00	61.875,00
1	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	H	75,00	275,00	20.625,00
1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	H	300,00	171,50	51.450,00
TOTAL							133.950,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	CONSTRUTORA CASAGRANDE	H	750,00	153,00	114.750,00



00/393

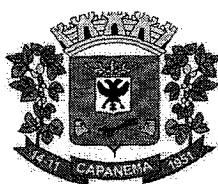
Município de Capanema - PR

TOTAL							114.750,00
JACKSON DA ROSA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	250,00	167,50	41.875,00
1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	208,50	62.550,00
1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	171,50	51.450,00
TOTAL							155.875,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	VOLVO	H	225,00	282,50	63.562,50
1	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	VOLVO	H	75,00	282,50	21.187,50
1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	VOLKSWAGEN	H	750,00	163,90	122.925,00
1	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	VOLKSWAGEN	H	250,00	163,90	40.975,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

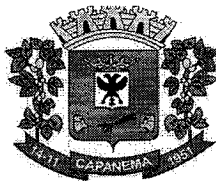
CAPANEMA - PR



00/394

Município de Capanema - PR

1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	CASE	H	300,00	209,00	62.700,00
1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	NEW HOLLAND	H	375,00	281,50	105.562,50
1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	NEW HOLLAND	H	125,00	281,50	35.187,50
1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	NEW HOLLAND	H	375,00	278,50	104.437,50
1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	NEW HOLLAND	H	125,00	278,50	34.812,50
1	17	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	VOLVO	H	150,00	403,00	60.450,00
1	18	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	VOLVO	H	50,00	403,00	20.150,00

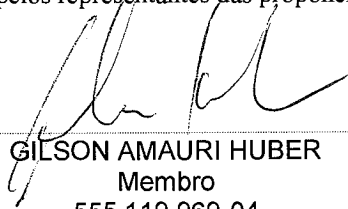


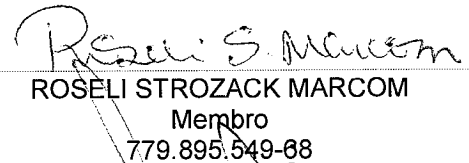
305

Município de Capanema - PR

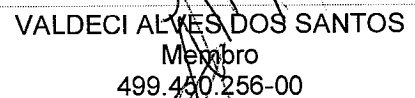
TOTAL	671.950,00
-------	------------


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

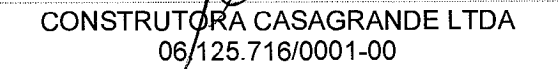

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04



ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-88

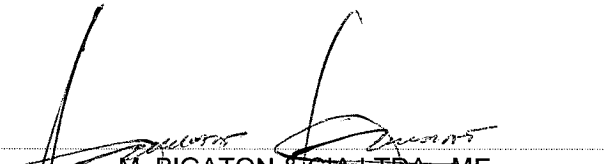

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


VALDECI ALVES DOS SANTOS
Membro
499.450.256-00


A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
84.840.503/0001-65
AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
ALDO ALFREDO COLUSSI
407.983.219-20


CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
06/125.716/0001-00
AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP:
85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Planalto/PR
GILBERTO CARLOS FURLAN
024.930.949-13


JACKSON DA ROSA - EPP
12.097.330/0001-26
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 -
CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
JACKSON DA ROSA
025.855.179-85


M. BIGATON & CIA LTDA - ME
07.517.372/0001-39
RUA AIMORES, 1887 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
MARCOS CESAR BIGATON
027.409.389-85

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 057/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	225,00	282,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	75,00	282,50
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	COLUSSI	225,00	275,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	75,00	275,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	CONSTRUTORA CASAGRANDE	750,00	153,00
JACKSON DA ROSA - EPP	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	250,00	167,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	750,00	163,90



Município de Capanema - PR

		CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR			
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	250,00	163,90
JACKSON DA ROSA - EPP	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	208,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	300,00	209,00
JACKSON DA ROSA - EPP	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	171,50
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	300,00	171,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	375,00	281,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	125,00	281,50

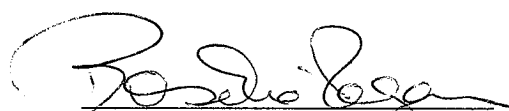


14/0398

Município de Capanema - PR

		TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP			
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	375,00	278,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	125,00	278,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	17	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	150,00	403,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	18	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	50,00	403,00

Capanema - PR, 29 de maio de 2018.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



00399

Município de Capanema - PR

PORTARIA N° 7.087, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 057/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° 057/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	225,00	282,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	75,00	282,50
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	COLUSSI	225,00	275,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	75,00	275,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	CONSTRUTORA CASAGRANDE	750,00	153,00
JACKSON DA ROSA - EPP	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4,	JACKSON DA ROSA EPP	250,00	167,50



000400

Município de Capanema - PR

		CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP			
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	750,00	163,90
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m ³ , POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	250,00	163,90
JACKSON DA ROSA - EPP	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	208,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	300,00	209,00
JACKSON DA ROSA - EPP	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	171,50
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	300,00	171,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	375,00	281,50





000/401

Município de Capanema - PR

		MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR			
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	125,00	281,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	375,00	278,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	125,00	278,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	17	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	150,00	403,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	18	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	50,00	403,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 057/2018, é de R\$ 1.076.525,00 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de maio de 2018


Américo Bellé
Prefeito Municipal

114/402

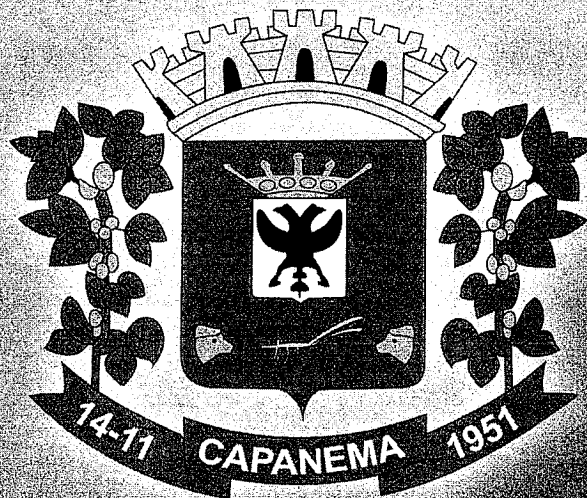
QUART-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO 0041
5 PÁGINAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.05.29 17:08:25 -03'00'



403

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.087, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 057/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	225,00	282,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	75,00	282,50
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP COM OPERADOR.	COLUSSI	225,00	275,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	75,00	275,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	CONSTRUTORA CASAGRANDE	750,00	153,00
JACKSON DA ROSA - EPP	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	250,00	167,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	750,00	163,90
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	250,00	163,90
JACKSON DA ROSA - EPP	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	208,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	300,00	209,00
JACKSON DA ROSA - EPP	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	300,00	171,50
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	300,00	171,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	375,00	281,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	125,00	281,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	375,00	278,50
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	125,00	278,50



00404

M. BIGATON & CIA LTDA - ME	17	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	150,00	403,00
M. BIGATON & CIA LTDA - ME	18	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	50,00	403,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 057/2018, é de R\$ 1.076.525,00 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de maio de 2018

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2018

Pregão Presencial Nº 057/2018

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 133.950,00 (Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2018

Pregão Presencial Nº 057/2018

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 114.750,00 (Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2018

Pregão Presencial Nº 057/2018

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JACKSON DA ROSA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 155.875,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oito-

centos e Setenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2018

Pregão Presencial Nº 057/2018

Data da Assinatura: 29/05/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. BIGATON & CIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 671.950,00 (Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº09/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº0 9/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM NA RUA TAMOIOS ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E AV. ATAIDES ROBERTO ESCHER NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO EM CAPANEMA PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856605/2017- OPERAÇÃO 1041530-91- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

Valor da Licitação: R\$ 387.001,82 Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 22/06/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29/05/2018.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.088, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Concede Licença a servidora pública por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72, da Lei Municipal nº 877/2001 – Estatuto dos Funcionários Cíveis de Capanema / PR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família para Servidora Pública Daiane Gliciele Pastorini do Amaral, lotada no cargo de Nutricionista - Matrícula nº 2.296-1.

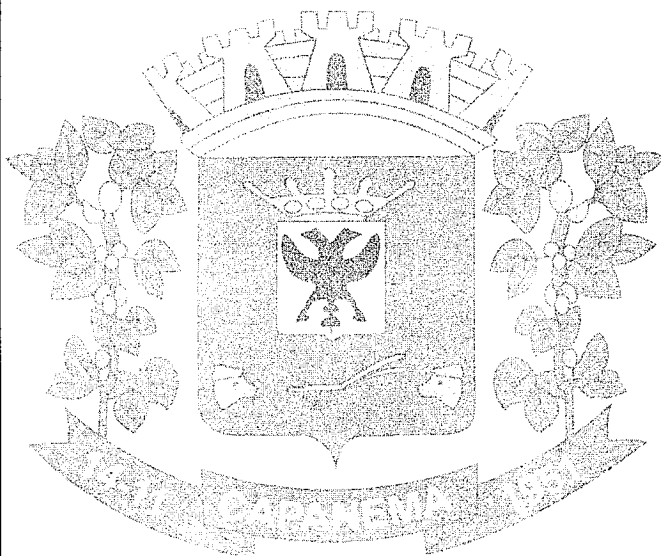


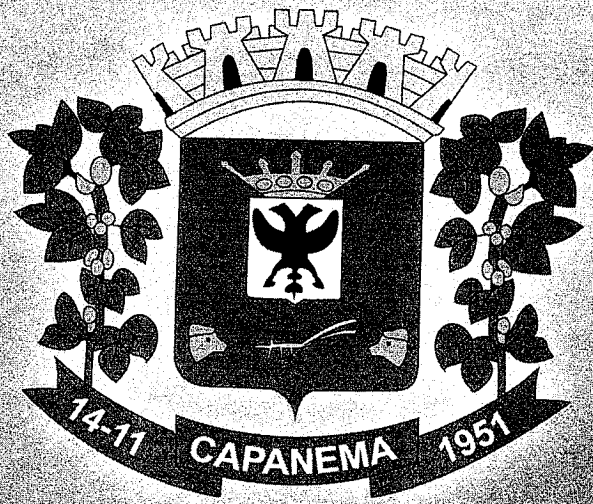
111/405

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br



407

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº217/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos vinte e nove dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 57/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, sediada na AVENIDA BRASIL, 306 SALA 2 CXPST 21 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº84.840.503/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI, portador(a) do RG nº 2.004.536-1 e do CPF nº 524.947.489-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

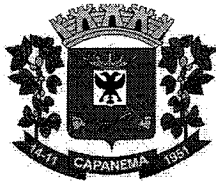
1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
3	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR.	COLUSSI	H	225,00	275,00	61.875,00
4	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	COLUSSI	H	75,00	275,00	20.625,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL	COLUSSI	H	300,00	171,50	51.450,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$133.950,00(Cento e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

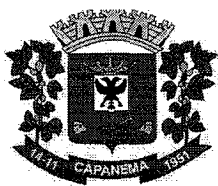
c) **Local onde serão ser executado os serviços;**

d) **Prazo para entrega dos serviços;**

e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000409

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



410

Município de Capanema - PR

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



411

Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

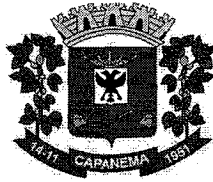
8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



412

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

007 413

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

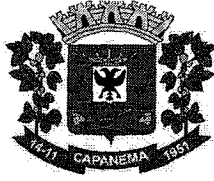
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR



10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

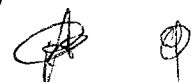
10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.





415

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 57/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 57/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ALDEMIR COLUSSI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de maio de 2018


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ALDEMIR COLUSSI
Representante Legal
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata



100/416

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº218/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos vinte e nove dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 57/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, sediada na AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº06.125.716/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) GILBERTO CARLOS FURLAN, portador(a) do RG nº 73389330 e do CPF nº 024.930.949-13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR	CONSTRUTORA CASAGRANDE	H	750,00	153,00	114.750,00

Valor Total do Contrato: R\$114.750,00(Cento e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)



417

Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.



Município de Capanema - PR

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

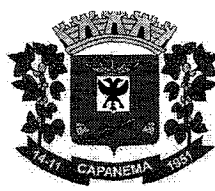
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



12/448

Município de Capanema - PR

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



420

Município de Capanema - PR

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

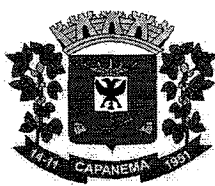
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



Município de Capanema - PR

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

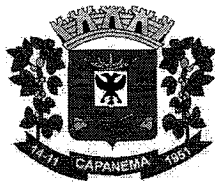
9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



423

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO



424

Município de Capanema - PR

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 57/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 57/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) GILBERTO CARLOS FURLAN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Capanema, 29 de maio de 2018

GILBERTO CARLOS FURLAN
Representante Legal
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
Detentora da Ata



00425

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos vinte e nove dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 57/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JACKSON DA ROSA - EPP, sediada na R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº12.097.330/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JACKSON DA ROSA, portador(a) do RG nº 75122462 e do CPF nº 025.855.179-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unid ade de medi da	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRACÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	250,00	167,50	41.875,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 9.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	208,50	62.550,00



426

Município de Capanema - PR

	150HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP					
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM RETROESCAVADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.130KG, POTÊNCIA MÍNIMA 75HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	JACKSON DA ROSA EPP	H	300,00	171,50	51.450,00

Valor Total do Contrato: R\$155.875,00(Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão ser executado os serviços;**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



427

Município de Capanema - PR

- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade de serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios



428

Município de Capanema - PR

proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



429

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



430

Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



431

Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



432

Município de Capanema - PR

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

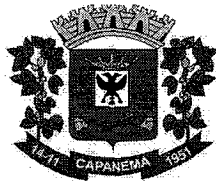
10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.



433

Município de Capanema - PR

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

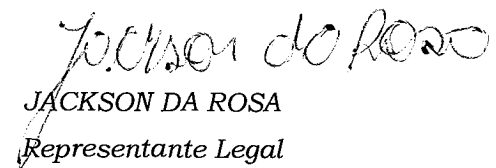
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 57/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 57/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) JACKSON DA ROSA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de maio de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JACKSON DA ROSA
Representante Legal
JACKSON DA ROSA - EPP
Detentora da Ata



434

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº220/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

Aos vinte e nove dias de maio de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 57/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME, sediada na RUA AIMORES, 1887 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº07.517.372/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON, portador(a) do RG nº 7.077.215-9 e do CPF nº 027.409.389-85.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	225,00	282,50	63.562,50
2	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	75,00	282,50	21.187,50
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	750,00	163,90	122.925,00

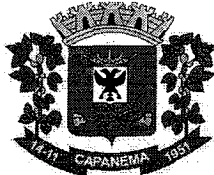


435

Município de Capanema - PR

	TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR					
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TRAÇÃO 6x4, CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 12 m³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 273HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	250,00	163,90	40.975,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 7.800 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	300,00	209,00	62.700,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	375,00	281,50	105.562,50
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, DEVE POSSUIR ESCARIFICADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	125,00	281,50	35.187,50
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	375,00	278,50	104.437,50
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 19 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP, COM OPERADOR EXCLUSIVO ME/EPP	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	125,00	278,50	34.812,50
17	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR.	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	150,00	403,00	60.450,00
18	HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE 20 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 155HP, EQUIPADA COM ROMPEDOR	M. BIGATON & CIA LTDA - ME	H	50,00	403,00	20.150,00





436

Município de Capanema - PR

COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1800 KG DE IMPACTO, COM OPERADOR. EXCLUSIVO ME/EPP					
---	--	--	--	--	--

Valor Total do Contrato: R\$671.950,00(Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão ser executado os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade de serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



437

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$





438

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Lucir Rupolo**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



Município de Capanema - PR

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



440

Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

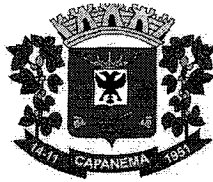
9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

8



13/00441

Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

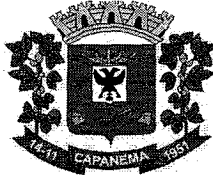
a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



134/442

Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



443

Município de Capanema - PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 57/2018**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 57/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) MARCOS CESAR BIGATON**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de maio de 2018


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARCOS CESAR BIGATON
Representante Legal
M. BIGATON & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata